SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 599/2014.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Republicar por Incorreção.
OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2018, com vencimento para o dia 12/01/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições da Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 599/2014, fica o valor de R$ 4,36 (quatro Reais e trinta e seis Centavos) por quilo, num total de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta Reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Janeiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Heriberto Paulo Spielmann – Sócio - Proprietário
CPF: 609.862.639-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6EAAEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.561/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 00.064.780/0001-33
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 30.943,25(Trinta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Hediney José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 602.554.719-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D75F7816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.562/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 526,00(Quinhentos e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Fernanda Passarela Floriano – Administradora
CPF: 087.395.339-80

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52C99958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.563/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 26.396.972/0001-51
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.914,00(Cinco mil novecentos e catorze reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Jose Gleidison da Silva Nogueira – Administrador
CPF: 028.621.541-13

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1506C25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.552/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 35.630,10(Trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D9AC089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.553/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.321.370/0001-19
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.844,75(Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Darlan de Souza – Administrador
CPF: 517.683.210-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AC0CA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.554/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 205,00(Duzentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Edson José Rinaldi – Sócio Administrador
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8131C364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.555/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais)..
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Márcio Tassinari – Sócio Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:862CBFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.556/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 35.428,30(Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Emerson Amâncio de Melo – Administrador
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:737C0CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.557/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 29.811,10(Vinte e nove mil oitocentos e onze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Cabrera – Sócio - Administrador
CPF: 375.428.778-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CE3748A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.558/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 11.669,10(Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Eire de Jesus Ribeiro – Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E28C027A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.559/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDCIALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 8.380,90(Oito mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Administrador
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8F6E7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.560/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 24.595.488/0001-05
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 16.145,90(Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Antônio Matos de Oliveira – Sócio - Administrador
CPF: 615.187.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:33CB72BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.570/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066400/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001-41.
Objeto: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joana Batista a ser construído na Vila Mangay; e Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Valor: R$ 879.915,38(Oitocentos e setenta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) – referente a Conclusão da Escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA – Vila Mangay.
Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68
Sr. Maikol do Nascimento Brito – Procurador
CPF: 045.351.691-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D53C4F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.571/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066400/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joana Batista a ser construído na Vila Mangay; e Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Valor: R$ 1.023.844,11(Um milhão vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) – referente a Conclusão da Escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA – Vila Cassiano Marcelo.
Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DE87B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 107/2017

Processo nº: 067630/2017
Pregão Presencial nº: 107/2017
Objeto: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens; 20, 22, 23, 43, 44, 45, 70, 77, 80, 86, 101, 102, 125, 126, 130 e 155 – R$ 35.630,10(Trinta e cinco mil seiscentos e dez reais e dez centavos);
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP - itens de n° 47, 64, 84 e 156 – R$ 5.844,75(Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
RINALDI & COGO LTDA – ME - item de n° 38 – R$ 205,00(Duzentos e cinco reais);
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP - item de n° 159 – R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens de n° 27, 28, 29, 30, 48, 75, 88, 91, 98, 103, 104, 128 e 157 – R$ 35.428,30(Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - itens de n° 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 46, 49, 56, 57, 63, 76, 79, 81, 92, 93, 105, 106, 109, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 – R$ 29.811,10(Vinte e nove mil oitocentos e onze reais e dez centavos);
DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP - itens de n° 02, 03, 08, 12, 36, 59, 69, 89, 90, 94, 95, 96 e 97 – R$ 11.669,10(Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - itens de n° 19, 52, 53, 58, 74, 87, 111, 120, 129 e 131 – R$ 8.380,90(Oito mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos);
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME - itens de n° 13, 24, 25, 26, 40, 41, 54, 62, 82, 83, 85, 108, 124, 127, 160 e 161 – R$ 16.145,90(Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos);
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP - itens de n° 21, 39, 50, 51, 60, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 78, 99, 100, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 158 e 162 – R$ 30.943,25(Trinta mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME - itens de n° 55, 110, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 – R$ 526,00(Quinhentos e vinte e seis reais);
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - itens de n° 61 e 154 – R$ 5.914,00(Cinco mil novecentos e catorze reais);
Valor Total R$ 219.498,40(Duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: 17/01/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBF39F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 006/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 066400/2017
Modalidade: Concorrência Publica nº 006/2017
Objeto: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joana Batista a ser construído na Vila Mangay; e Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Empresa Vencedora:
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO – EPP

Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joana Batista a ser construído na Vila Mangay no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Valor Total: R$ 879.915,38(Oitocentos e setenta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA – EPP
Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Valor Total R$ 1.023.844,11(Um milhão vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

Data: 22/01/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9F2C5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 397/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
273-1 - RAMONA CLEODIMA VICENTE 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/01/2017-31/01/2017	17/03/2015-16/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:AC76A5B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 404/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3519-1	GELSON MOREIRA TOLEDO GARI	16/06/2015 - 15/06/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:964F436A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 405/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista

a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2742-1	VALDECI SILVEIRA MENDES GARI	01/08/2015 - 31/07/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:301AA912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 406/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
49-1	ASTOLFO PEREIRA LOPES VIGIA	03/02/2015 - 02/02/2016	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:35C41C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 408/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2616-2	CEZAR ANTONIO BILBIO AGENTE DE CINBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2014 - 31/08/2015	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:76B6AD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 409/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1394-1	DEBORAH ALBRECHT ENFERMEIRO	01/04/2015 - 31/03/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:280864CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 410/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1655-1	1655-1 - LIDJANE MARGO STEIN 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2015 - 15/11/2016	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:26716172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 411/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2759-1	ZILDA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2015 - 31/07/2016	SMS

mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D521D55A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 414/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 02 de Janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2988-1	ROGERIO ORTEGA ESTEVÃO MOTORISTA	05/11/2015 - 04/11/2016	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 20

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no
DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4A272787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 415/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo
mencionado, de 02 de Janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
377-1	FERNANDO DUTRA MACIEL MOTORISTA	26/01/2015 - 25/01/2016	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:17069ED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 003/17 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ANDRIELE FERNANDES DE SOUZA** – (Matricula nº 15575-5) concedida através da Portaria n.º 302/17 de 29 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65641/17, pelo período de **27/10/17 Á 26/12/17.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A13BAB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 004/17 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ORINEIDE MORAES SOARES** – (Matricula nº 3331-1) concedida através da Portaria n.º 302/17 de 29 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 67544/17, pelo período de **23/02/18 Á 24/04/18.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3533D40A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 005/17 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MARILUCE AP. PERALTA DE OLIVEIRA** – (Matricula nº 11611-10) concedida através da Portaria n.º 302/17 de 29 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 67402/17, pelo período de **11/02/18 Á 12/04/18.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F670E10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 006/17 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **RHAISSA ESPINDOLA SIVIEIRA OLMEDO** – (Matricula nº 17339-1) concedida através da Portaria n.º 302/17 de 29 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 67603/17, pelo período de **11/02/18 Á 12/04/18.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:FDE1F248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 007/17 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **GISLAINE SILVEIRA BARBOSA** – (Matricula nº 1939-2) concedida através da Portaria n.º 302/17 de 29 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 66982/17, pelo período de **17/01/18 Á 18/03/18.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F6053C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 038/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-10,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BF3DE79C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 037/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 61% (sessenta e um por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ - 5,** nomeado através do Decreto nº 324/17, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:55F1FF0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0002/2018. PROCESSO Nº068348/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0002/2018.
PROCESSO Nº068348/2018
VIGÊNCIA: 01.02.2018 a 31.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **105.600,00 (**cento e cinco mil e seiscentos reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de pessoal e ainda aquisição de gêneros alimentícios, bem como pagamento de água e energia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO
CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

HUMBERTO VILHALVA
CPF: 063.397.941-49

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:62329CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0003/2018. PROCESSO Nº068349/2018 VIGÊNCIA: 01.02.2018 A 31.12.2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0003/2018.
PROCESSO Nº068349/2018
VIGÊNCIA: 01.02.2018 a 31.12.2018
VALO GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de terceiros e pessoas jurídicas, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e material permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – Ser. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO
CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.
Publique-se:
Amambai - MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Humberto Vilhalva
CPF: 063.397.941-49

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:99E78599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO TERMO DE FOMENTO Nº0006/2018. PROCESSO Nº068511/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº0006/2018.
PROCESSO Nº068511/2018
VIGÊNCIA: 01.02.2018 a 31.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **44.400,00 (**quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o auxílio no custeio da entidade, através do aquisição de material de expediente e material gráfico, gêneros alimentícios, despesa com pessoal, pagamento de terceiros prestador de serviços e ainda pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI
CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.
Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DANIEL RIQUELME DE RICARDE
Presidente.
CPF: 325.438.241-20

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:16C5955E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS, TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DOS CADASTROS DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.

OBJETO: Encontra-se aberto o edital de convocação para as empresas interessadas, realizarem ou atualizarem o cadastro de fornecedores do Município de Anastácio MS, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações
DATA E HORARIO: O edital estará à disposição dos interessados, a partir da sua publicação, das 07:00 as 13:00 horas de forma permanente.
LOCAL: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS. CEP 79210-000.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, Telefone: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:498B443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADM Nº 005/2018 - DISPENSA N° 001/2018

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa ELIANA GALIANO DE MELO - ME, CNPJ nº 07.899.181/0001-89, situada a Rua Campo Grande, 926, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana MS, CEP 79.200-000, com o valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Referente à contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, camarote e banheiro químicos para atender o Evento Fest Praia, a ser realizado na prainha de Anastácio MS, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2018. Na dotação: 12.01.13392242061.3.3.90.39.00-100000, ficha 0340.
Anastácio/MS, 26 de janeiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8D78C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000125. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018.

Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO-ME.
CNPJ: 07.899.181/0001-89.
Objeto: refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, camarote e banheiro químicos para atender o evento Fest Praia, a ser realizado nos dias 27 e 28 de janeiro/2018, conforme processo administrativo nº 005/2018 e dispensa de licitação nº 001/2018, no valor de R$: 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00 – 100000 – Ficha 0340.
Assinaturas: Janete Belmonte dos Reis Portocarrero e Nildo Alves de Albres.
Anastácio – MS, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BCC3D719

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA 004/2017

Ata de Registro de Preços n.º 004/2017
Fornecedora – **D D P Neto – Comércio E Serviços - ME** – CNPJ/MF 26.732.482/0001-68

Assunto – <u>realinhamento do valor unitário de produtos</u>

Vistos etc...
A empresa **D D P Neto – Comércio E Serviços - ME** – CNPJ/MF 26.732.482/0001-68, apresentou pedido de realinhamento de preço do seguinte produto:

***"CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade."*

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, **defiro o pedido apresentado**, ficando os valores por quilograma do produto em:

CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.

Processo ratificado em 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:95E365E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017.

Como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a profissional autônoma **LARISSA SALVADOR DE AVILA,** doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2018.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018 que será devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

LARISSA SALVADOR DE ÁVILA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:0688FCE9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2017.

Como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a senhora **ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2018.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018 que será devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA
Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:510AF3ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 012/2017.

Como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato

representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **RIBEIRO FILHO SERVIÇOS MÉDICO - EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **CARMENO GIANSANTE RIBEIRO FILHO**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.012/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 30 de junho de 2018.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para Credenciamentos para o ano de 2018 que será devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que fará parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

CARMENO GIANSANTE RIBEIRO FILHO
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:6FC0DAE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.171/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

> "Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2018, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, observado o disposto no §1º do art. 29-A da Constituição Federal/1988, serão fixados da seguinte forma:

Presidente..... R$ 5.500,00
1º Secretário..... R$ 5.500,00
Vereadores..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Batayporã-MS., 31 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D90D3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 03/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os critérios técnicos para a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018 (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de fevereiro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTILHA DE RECURSOS E SALDO DAS DEVOLUÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de nº 414 de 14 de Dezembro de 2017, em seu artigo 12 – dispõe que: "o órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos, em consonância com a legislação vigente do SUAS" e tendo em vista este artigo seguem os critérios abaixo:

I – na esfera pública, 30% do valor recebido serão destinados ao cofinanciamento dos benefícios eventuais ;

II – Os recursos adicionais destinados à potencialização do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - "Morada dos Anjos", será de R$750,00/mês (setecentos e cinquenta reais) conforme especificado no artigo 10 da Resolução da CIB por vaga disponibilizada ao município de Taquarussu, sendo 2 (duas) pela regionalização deste serviço, perfazendo um total de R$ 1.500,00/mês (um mil e quinhentos reais).

III – O restante do recurso será partilhado entre as entidades conveniadas, e o valor que cada uma receberá será definido pelo Órgão Gestor que destinará maiores valores as entidades que se enquadrarem na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV – a reder privada poderá receber recursos oriundos do FEAS obedecendo aos seguintes critérios:

Executar ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS;

Estar obrigatoriamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

Estar devidamente cadastrada no Rede SUAS, Módulo CMAS, no controle das inscrições;

Formalizar junto a Prefeitura Municipal Termo de Parceria de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Obrigatoriamente deverão ter o CENSO SUAS preenchido, se houver questionário disponível;

Apresentar Plano de Ação anualmente;

Apresentar relatórios mensais;

Apresentar relatório anual;

Apresentar prestação de contas anual ao CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

V – Caso o CMAS delibere alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato e atualização no Sistema de Informação Rede SUAS MS;

VI - os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para a concessão dos benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio);

VII - o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações; além de realizar audiência pública até o término do exercício de 2018, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial.

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de nº 403 de 28 de Junho de 2017, dispõe sobre o critério de partilha do saldo das devoluções do FEAS, exercícios de 2014 e 2015 e em seu artigo 5º ressalta que o recurso será utilizado no incentivo à gestão Municipal para subsidiar a participação dos técnicos e conselheiros nas capacitações, prioritariamente às realizadas pela SEDHAST.

SALDO DAS DEVOLUÇÕES DO FEAS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015 PARA O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS	
Diárias	R$ 3.500,49
Total Geral	R$ 3.500,49

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:67433666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 05/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira de Recursos referentes ao IGDPBF e IGDSUAS, exercício de 2.018, com previsão de recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e destinação financeira à manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo no IGDBF aproximadamente de 3,25% e no IGDSUAS de 3% para 2.018, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de fevereiro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

BLOCO IGD PBF	
PREVISÃO DE RECURSOS IGD PBF 2018	
Valor a ser repassado mensal	3.650,00
Valor a ser repassado anual	43.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS/GESTÃO DO CADASTRO GESTÃO DE CONDICIONALIDADES	
Material de consumo/Expediente	9.604,46
Pagamento de Pessoa Física/Pessoa Jurídica	3.900,00
Aquisição de Equipamentos	7.530,00
Manutenção de Veículo	450,00
Manutenção de Equipamentos	2.500,00
Reforma e reparos (ampliação de espaço físico, pintura, instalação elétrica, etc)	18.395,54
Total	42.380,00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS AÇÕES/ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO PBF	
Material de consumo/Expediente	220,00
Aquisição de Equipamentos	1.200,00
Total	1.420,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO IGD PBF	
Saldo existente em 31/12/2017 - (cadastramento de famílias/gestão do cadastro gestão de condicionalidades)	13.360,54
Diárias	4.020,00
Material de consumo/Expediente	4.761,54
Aquisição de Equipamentos	4.579,00
Saldo existente em 31/12/2017 – (ações/atividades de apoio ao controle social do PBF)	1.700,00
Aquisição de Equipamentos	1.700,00
Total Geral	15.060,54
TOTAL GERAL DO BLOCO	58.860,54
BLOCO IGD SUAS	
PREVISÃO DE RECURSOS IGD SUAS 2018	
Valor a ser repassado mensal	1.820,29
Valor a ser repassado anual	21.843,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Material de consumo/Expediente	800,00
Reforma e reparos (ampliação de espaço físico, pintura, instalação elétrica, etc)	20.388,18
Total	21.188,18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS APOIO AO CONTROLE SOCIAL	
Material de consumo/Expediente	655,30
Total	655,30
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO IGD SUAS	
Saldo existente em 31/12/2017 – (gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais)	38.326,21
Diárias	24.187,00
Material de consumo/Expediente	1.739,21
Aquisição de Equipamentos	12.400,00
Saldo existente em 31/12/2017 – (apoio ao controle social)	1.206,00
Diárias	1.206,00
Total Geral	39.532,21
TOTAL GERAL DO BLOCO	61.375,69

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DC484229

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tipo menor preço por lote, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através da CI/ SEGOV Nº 01/2018, processo administrativo n° 003/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/02/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 01 de fevereiro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E48D4CF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

01	Angelo Mancoelho	2016/2017
02	Arlene A. Mendes de Assis Belarmino	2016/2017
03	Antonia Espinosa Brites	2016/2017
04	Isaias Jardim de Souza	2017/2018
05	Maria Cristina Silveira Gasperim	2017/2018
06	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	2016/2017
07	Valquiria da Silva	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1B67E4A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, a Servidora**, Jocelia Nogueira de Souza,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, com período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/02/2018 a 18/02/2018**, retornando ao trabalho no dia **19/02/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF95C837

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

01 Adenor de Souza Gonçalves	2017/2018
02 Eliezer Prates Acioli	2016/2017
03 Marina Pinto dos Santos Caetano	2017/2018
04 Nelma do Nascimento Candido	2017/2018
05 Zelia Pavão dos Santos	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24D1493E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores lotados no **Gabinete do Prefeito,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

01	Flavio Moraes de Souza	2016/2017
02	Helio Ferreira Gonçalves	2017/2018
03	Mario Rocha	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:88C8C73E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, a servidora **Raquel Fonseca Ferracini,** lotada na **Diretoria Executiva do Bodoprev,** período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3B5C41FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

01 Ailton dos Santos	2017/2018
02 Izabel Floriano da Silva	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:67F7B6F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao servidor **Valdemir Bazachi,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:62CA8F4C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao Servidor**, Cleber Camara Gomes,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, com período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/02/2018 a 24/02/2018**, retornando ao trabalho no dia **25/02/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E452B714

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao servidor **Edson Jose Duarte,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 09 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3703987A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, a Servidora**, Vera Lucia Pereira de Almeida Oliveira,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, com período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Bodoquena-MS, 31 de Janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A87CE6D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº170/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS,que passa fazer parte integrante deste.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo de Valor ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula segunda, item 2.1, artigo 65, inciso II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº.42/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)** apostilado ao contrato, convênio nº 027810/2017 com a Fundação de Turismo de MS/Governo do Estado de MS.
Passando a importância inicialmente contratada mais aditivo inicial no valor de **R$ 470.050,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta reais) para R$ 470.550,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais).**

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena/MS, 01 de dezembro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:FEFF333E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 - DECISÃO FINAL

Processo Administrativo n. 001/2018.
OBJETO: Requerimento Liberação de Saldo de Salário em nome do Espólio de Antônio Euzébio de Paulo mediante alvará judicial – Lei 6.858/80 – processo n. 0801347-87.2017.8.12.0015.
REQUERENTE: MARIA RITA DE PAULO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr.ª MARIA RITA DE PAULO, onde requer com base no Alvará Judicial autorizado pela Lei Federal n. 6.858/80, deferido nos autos do processo n. 0801347-87.2017.8.12.0015.
O caso foi submetido à análise prévia da Assessoria Jurídica Municipal, a qual opinou pelo deferimento, de modo que adoto tais fundamentos.
Ante o exposto, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Municipal e com fulcro art. 1º, da Lei Federal n. 6.858/1980, **DEFIRO**o pedido do levantamento dos valores descritos no presente alvará judicial.
Publique-se e Intime-se a Requerente e comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças para as providências.
Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:30CB82D3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico para coleta de lixo Município de Bodoquena/MS, conforme convênio FUNASA nº. 06294/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3373BDBC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a prestação de serviços de hospedagem no município de Bodoquena, para atender diversos setores e secretarias.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018 às 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ADB1B361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 158/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez de ANTONIO PIAZZAN e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Antônio Piazzan,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Gari,** Classe "B", Referencia "12", lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na media aritmética simples das maiores contribuições,** fundamentado no **Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 19.12.2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 023/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Gari,** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FAB28369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de SOELIMAR JOSÉ PERIN para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SOELIMAR JOSÉ PERIN** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2018**.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E0DD7EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de GABRIELLE LINS DIAS para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GABRIELLE LINS DIAS *p***ara exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2018**.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5C749C75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de DAVID DA ROSA para exercer cargo em comissão de Coordenador do Centro de Zoonose e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVID DA ROSA *p***ara exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Zoonose, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2018**.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:929AF740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALMERINDA MEDEIROS OZORIO para exercer cargo em comissão de Setor de Controle e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALMERINDA MEDEIROS OZORIO** para exercer o Cargo Comissionado de Setor De Controle e Avaliação, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2018**.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:C3D38806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação para a realização do Carnaval de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O evento cultural denominado Carnaval 2018, será realizado no município de Bonito com a denominação de "ECOFOLIA – CARNAVAL DA NATUREZA".

§ 1º. O Carnaval 2018 será realizado na Avenida Eron do Couto, entre as Ruas 19 de Novembro e Lourdes da Cunha, na Vila Planalto, nesta cidade, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

§ 2º. O Carnaval 2018 será realizado sob a fiscalização do Poder Público Municipal, com apoio da Guarda Municipal e guarnições de segurança pública.

Art. 2º. Este Decreto estabelece critérios de credenciamento, seleção e licenciamento para o exercício de comercialização de mercadorias e serviços na área descrita no § 1º do artigo antecedente, mediante as seguintes condições:

I – o cadastro dos interessados será realizado até o dia 08 de fevereiro de 2018, no horário compreendido entre às 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento Municipal de Tributação, localizado na Rua Santana do Paraíso, 837, centro, nesta cidade;

II – a seleção dos interessados cadastrados será realizada por ordem de inscrição, mediante o pagamento da taxa diária de que trata a Tabela II do art. 139 da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000;

III – a taxa diária para o ambulante será o valor de R$10,00 (dez) reais;

IV – serão credenciados como ambulantes um total máximo de 40 (quarenta) interessados;

V – o credenciamento valerá exclusivamente para o período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, incluindo 02 (duas) matinês;

VI – o credenciamento dos interessados na exploração de comércio fixo na área descrita no § 1º do artigo 1º, somente será deferido àqueles já estabelecidos no município de Bonito, incluindo os trailers e similares;

VII – será credenciado como comércio fixo um total de no máximo 15 (quinze) interessados, dos quais 05 (cinco) serão escolhidos do Cadastro da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural;

VIII – a taxa diária para o comércio fixo será de R$50,00 (cinquenta) reais;

IX – as tendas ou barracas deverão medir no máximo 02 (dois) metros de frente por 02 (dois) metros da frente aos fundos;

X – o credenciamento de qualquer interessado ainda não cadastrado no município de Bonito, somente será deferido mediante o pagamento de taxa diária de R$5.000,00 (cinco) mil reais.

Art. 3º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área de realização e de entorno do evento CARNAVAL 2018.

Art. 5º. No período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, não será concedido alvará para a realização de eventos com música eletrônica, show musical, baile ou similares, no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 7º. No período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, a circulação viária na Rua Cândido Luiz Braga, em toda sua extensão, dar-se-á em mão-dupla, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAT, juntamente com a Guarda Municipal, promover as devidas sinalizações.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B5AD2C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva do CMDCA e CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.370, de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.240, de 02 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a funcionária pública municipal **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa de Geração de Empregos e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0F81875A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2017 oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2017, da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, e da outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a possibilidade de aquisição de Concreto Usinado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Prefeitura Município de Bonito/MS;

Considerando a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2017 oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2017 e Processo Administrativo nº 018/2017 para aquisição de concreto usinado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos;

Considerando que o art. 22, §9°, do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, possibilita a utilização por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem; e

Considerando que os preços registrados na Ata de Registro de Preços ficaram abaixo da média de valores da pesquisa realizada pela Secretaria de Obras.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que o Município de Bonito utilizará a Ata de Registro de Preços nº 04/2017 oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Miranda/MS, para fornecimento de Concreto Usinado, desde que os preços registrados sejam inferiores à média da pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2° - O Município de Bonito utilizar-se de outros procedimentos legais para a referida contratação, observando-se sempre o critério mais vantajoso para a Administração Municipal, respeitada a legislação relativas às licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:44689CB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2516/2016 CONTRATO 178/2015
Recapeamento de Diversas Ruas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 90 (noventa) dias no cronograma físico financeiro passando seu vencimento para o dia 20 de Março de 2018.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

TUCANO'S TERRAP. CONST. LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:9163CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 178/2015 PROCESSO 2516/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de execução, passando seu vencimento para o dia **25 de Março de 2017**.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b) da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de Dezembro de 2016.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS

Contratado
TUCANO'S TERRAPLANAG. CONST. LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:78258231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2516/2016 CONTRATO 178/2015
Recapeamento de Diversas Ruas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual passando seu vencimento para o dia 20 de Setembro de 2018; e acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias no cronograma físico financeiro passando seu vencimento para o dia 20 de Dezembro de 2017.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Março de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
TUCANO'S TERRAP. CONST. LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5B58510E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 005/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de leite em pó.

PROCESSO n°: **309/ 2018**
FAVORECIDO: COMERCIAL T& C LTDA EPP
VALOR: R$ 4.206,00

Brasilândia - MS: 01/02/2018.

Ordenador de Despesa
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D10F4A1C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 299/2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 6/2018– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa visando o fornecimento de Uniforme Escolar, para atender rede municipal de ensino do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 19/02/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 01/02/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:362F7ED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

APregoeira Municipal designada pela Decreto nº 3.920, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputador para atender às Secretarias Municipais, está SUSPENSA em virtude de adequação no Edital e seus Anexos. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone (67) 3286-6010.

Camapuã, 01 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E2F86872

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.045

Decreto Orçamentário nº. 4.045 de 29 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2079 – Gestão Administrativa Distrital
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção das Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2076 – Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio
Elemento 3.3.90.47 – Contribuição para o PIS/PASEP

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assitência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público
Função 06 – Segurança Pública
Subfunção 182 – Defesa Civil
Programa 0019 – Ação de Prevenção de Defesa Civil
Projeto Atividade 2063 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância em Saúde
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde
Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.1.90.11.07 – Subsídio Prefeito
Elemento 3.1.90.11.08 – Subsídio Vice-Prefeito

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciárias
Projeto Atividade 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.091 de 29 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de anulação de dotação já existente no orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2018.

Camapuã-MS, 29 de janeiro 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6DBE9C36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.046

Decreto Orçamentário nº. 4.046 de 29 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1010 – Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.091 de 29 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de superávit financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2018.

Camapuã-MS, 29 de janeiro 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C17C76E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PPA 2018-2021

Gabinete do Prefeito

LEI N° 767 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal c/c o § 1º do art. 128, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O PPA 2018-2021 e instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º O Plano Plurianual para o período de 2018-2021, terá como diretrizes:
I – garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;
II – garantir a qualidade da educação básica;
III – assegurar políticas voltadas ás pessoas em situação de vulnerabilidade social;
IV – fortalecer o turismo e a cultura local;
V – fomentar as práticas do esporte e lazer;
VI – fortalecer o controle social;
VII – garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;
VIII – assegurar a qualidade da informação;
IX – buscar excelência das práticas de gestão e os resultados;
X – promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;
XI – garantir uma saúde de qualidade aos munícipes; e
XII – garantir o equilíbrio das contas públicas.
Art. 4º Integram o PPA 2018-2021, os seguintes anexos:
I – Anexo - Ações Validadas;
II – Anexo - Programas Finalísticos;
III – Anexo - Programas de Apoio Administrativo;

Art. 5º O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, assim definidos:
I - Programas Finalísticos: os que ofertam bens ou serviços diretamente à sociedade, com resultados passíveis de mensuração por indicadores;
II - Programas de Apoio Administrativo: os voltados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.
II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 8º O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não se constitui limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 10 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, à avaliação e a revisão do plano.

Art. 11 A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 12 A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual a fim de atender as demandas compatibilizando-as aos programas já definido no PPA 2018-2021.

Art. 13 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, ajustar o presente Plano Plurianual para a compatibilização das Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018-2021, no que se refere aos programas integrantes deste plano, sendo:

I – o valor global do programa;
II – a entidade contábil;
III – o órgão responsável pela execução das ações orçamentárias;
IV – os indicadores e os índices;
V – as fontes de financiamento;
VI – metas;

Art. 15 Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2018-2021 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do PPA
2018-2021 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 21 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B8E3713C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.
CONTRATO 029/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Prestação de serviços mecânicos no caminhão da Secretaria Municipal de Obras e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CHASSI DOURADOS LTDA-ME	15.103.394/0001-80	**R$ 7.950,00**
	TOTAL R$	**R$ 7.950,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinarios
Valor		**R$ 7.950,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FA93D870

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/ 2018

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Janeiro de 2018.

"Declara Situação de Emergência em partes da área urbana e rural do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O Senhor, RUDI PAETZOLD, Prefeito do município de Coronel Sapucaia/MS, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia-MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde o mês de Dezembro de 2017, até o mês de Janeiro de 2018, com índice pluviométrico acumulado de mais de **237,6 mm** de chuvas, sendo mais afetado partes da área rural, como estradas municipais, fazendas e Acampamento Indígena;

CONSIDERANDO que o principal efeito do desastre foi às inúmeras EROSÕES em estradas municipais, causadas devido à ação das chuvas e ainda, provocada pela ação da água dos rios; já que em algumas áreas como na região da Colônia Brasil, há várias nascentes que abastecem a barragem da Empresa SANESUL (Empresade Saneamento de Mato Grosso do Sul – responsável pelo tratamento e abastecimento de água potável no município);

CONSIDERANDO que em decorrência das erosões próximas a Área de Proteção Ambiental do Córrego Nhu Vera que abastece a barragem da Empresa SANESUL, a água ficou barrenta, dificultando os processos de tratamento por parte da Empresa fornecedora de água, o que vem dificultando o rápido processo de abastecimento de água para a população sapucaiense, entretanto, não houve contaminação direta da água, porém, devido às erosões ocasionadas pelo fluxo da chuva, ao remover o solo, e rochas a água corrente dos rios (que tem seus leitos no mesmo local em que ocorreram algumas erosões) acaba transportando uma carga de leito de partículas maiores, especialmente de areia e cascalho, todo esse material orgânico da crosta da Terra, até a barragem da SANESUL, o que acaba gerando dificuldade no processo de tratamento da água para consumo e ainda, o entupimento de tubos na barragem;

CONSIDERANDO ainda que outro efeito decorrente do desastre é o assoreamento em leitos de Rios, o qual também é consequência das erosões, pois, acaba acumulando detritos, lixo, entulho, areia, galhos e outros materiais orgânicos, no fundo dos rios, esse acúmulo interfere na topografia de seus leitos impedindo-os de portar todo o seu volume hídrico, provocando dificuldades, principalmente em seu tratamento já que uma das erosões está atingindo diretamente o rio que "abastece" a Empresa SANESUL, já que está prejudicando economicamente nos serviços essenciais de abastecimento de Água Potável; considerando ainda que em algumas áreas as erosões já resultaram na desfiguração da paisagem natural da área afetada;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos públicos e privados, decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal;

CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas entre os meses de Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018, caracterizada com alto índice pluviométrico de chuva, atingindo partes da área rural do município, sendo afetadas em todo o conjunto das áreas rurais como em estradas vicinais atingidas pelas erosões, em especial regiões como: estrada entre Colônia Brasil e Fazenda Ivaé (acesso a Ponte Iguatemi-Ivaé); estrada entre Cerro Peron e MS 289; e entre a estrada vicinal Cerro Peron x Kurusu Ambá (acesso direto ao Acampamento Indígena Kurusu Ambá), e principalmente, em partes da zona rural como entre Coronel Sapucaia e MS 165 (acesso a Paranhos), pela região Fazenda Uivae, Nhu Guaçú, Palmeiras I, II e III e Batatais, onde foram atingidos aproximadamente **1.100 pessoas**, devido ao alto número de população rural, e indígena e sobretudo pelo transporte escolar dessas regiões;

CONSIDERANDO que as regiões rurais próximas às fazendas Nhu Guaçu, Palmeira I, Palmeira II, Palmeira III, Batatais, e Renascer encontram-se parcialmente isoladas no município, impossibilitando o transporte escolar, escoamento de safra, e entrada de suplemento animal, prejudicando diretamente no desenvolvimento rural econômico e social do município;

CONSIDERANDO que também houve áreas afetadas na zona urbana do município, em bairros mais localizados ao sul do município, bairros como: Vila Nova, Vila Nova Esperança e Nhu Vera;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes da área rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:6FEB3736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de 01/02/2018 e 01/02/2020."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES: NINFA GIMENES ROMAN
SUPLENTES**: JOSE ÁVILA FERNANDES**

ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULARES: FLAVIO GALDINO DA SILVA
SUPLENTES: JAQUELINE WEBER CALANDRELI

ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES: SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVIEIRA
SUPLENTES: JONAS DAVI BORDON VELASQUES

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES: JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
SUPLENTES: ARISTIDES DE OLIVEIRA MONTANIA

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARE**S: HELEM FERNANDA DA SILVA RUIZ**
SUPLENTES**: ANDREYA NAIR SIQUEIRA**

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

TITULARES**: JOSIANE APARECIDA DA SILVA**
SUPLENTES: LORENA LEZCANO PORTILLO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em 26 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A7ED2524

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 035/2018

PORTARIA N. º 035/2018 31 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capitulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar a servidora **REGIANE FRANÇA MARIANO, Matricula 1638/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASSE B, CHD 20:00HS,** habilitada em Matemática, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com o servidor **ADRIANO FRANÇA MARIANO, Matricula 2362/06** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASSE A, CHD 20:00HS,** habilitado em Matemática. Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Paragrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3596F909

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 036/2018

PORTARIA N. º 036/2018 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **LUCIENE CORDEIRO DOS SANTOS, Matricula nº 3196/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 01 de Fevereiro de 2018**.** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:972363C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 037/2018

PORTARIA N. º 037/2018 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido a prorrogação de 12 (doze) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **GRACIELA FELIPA CANO AQUINO DE OLIVEIRA, Matricula nº 1121/04**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA,** a partir de 01 de Fevereiro de 2018**.** Concedida anteriormente pela Portaria nº 058/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2017**.** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:809E9DF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018

Resolução Nº. 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2018, resolve:
Art.1º Aprovar o Balanço Anual do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis no exercício de 2017.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 24 de janeiro de 2018.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:16751CD9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 008/2018

DECRETO Nº 008 de 31 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providencias".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a complexidade da operacionalização da despesa pública e a necessidade de viabilizar o pronto andamento da atividade orçamentária;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Srº Luiz Gomes de Souza, **Secretário *Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*** a competência de ordenar despesa de sua pasta**,** podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1° Ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização do ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§ 2° Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o Secretário *Municipal de Gestão Administrativa e Financeira* a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2º. Fica delegada à Sra. Márcia Cristina da Silva, **Secretaria Municipal de *Assistência Social, Habitação e Cidadania*** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado à Sra. Márcia Cristina da Silva. ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Fica delegado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, **Secretário Municipal de *Educação, Cultura, Esporte e Lazer*** a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica delegado ao Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito ***Municipal de Deodápolis-MS*** a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 5°. Fica delegada a Srª. Rosineia Gomes Assis, **Secretária Municipal de Saúde**, a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**,** ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado a Srª Rosineia Gomes Assis, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art.6º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 044 de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4848F974

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de 150 diárias de caminhões caçamba para transporte de Cascalho para realização de obras de cascalhamento nas ruas do conjunto habitacional Santa Terezinha, estradas rurais da 9ª e 10º linha nascente e poente e 12ª linha poente, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:83EE3C95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 121/2017
Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 319.488,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B0953B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

"Dispõe sobre regime especial de funcionamento"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
Considerando que o regime especial de funcionamento, não implicará em prejuízo aos serviços essenciais, proporciona redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA

Art. 1º - A partir de 05 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Eldorado (Paço Municipal) funcionará em regime especial, nos termos deste Decreto.
Parágrafo único – O regime especial de que trata este artigo consiste no desenvolvimento das atividades em horário especial de atendimento nas repartições Públicas Municipais.
Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica determinado:
I – Haverá atendimento ao público no Paço Municipal no horário 07:00 às 13:00 hs.
II – As demais Secretarias funcionarão a partir de 05 de fevereiro de 2018, das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs.
Art. 3º – O Executivo Municipal e a Controladoria Geral do Município poderão excepcionalmente, convocar após o horário fixado neste Decreto, as Secretarias e os Departamentos para capacitação e/ou atividades inerentes.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos 31 de janeiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:06BECA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Nº 01 /Fundação Hospitalar de Eldorado/MS /2018
Edital Nº 01 / Fundação Hospitalar de Eldorado
Eldorado – MS, 01 de Fevereiro de 2018

"Farmacêutico"

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Farmacêutico.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Farmacêutico, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Farmacêutico contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018, até o dia 09 de Fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h00min às 16h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Farmacêutico o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Portaria nº 001/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior idade
5.3.2 Maior pontuação na prova de Conhecimento e
Específico

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 18/02/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos Recursos.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Farmacêutico
(Escolaridade necessária: Grau Superior)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 2.776,54. (Dois Mil setecentos e setenta e seis e cinqüenta e quatro centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros.
Além das funções específicas que devera exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde.
Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
_____
(nacionalidade)_____(estadocivil)_____
(profissão)_____portador
do_____
RG:_____ e CPF_____
Residente e domiciliado na rua:_____
_____nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2018

_____

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMATICO

Conhecimentos específicos para Farmacêutico

Farmacêutico

Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico.

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMATICA

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE 2º GRAU COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

PROGRAMAS DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado/MS, 01 de Fevereiro de 2018

ERIKA RODRIGUES LEONARDI RODRIGUEZ
Presidente da Comissão Instituída Pela
Portaria nº 001/2018

LIDIANE PRIORI
Membro da Comissão
Portaria nº 001/2018

AGENOR BORGES
Membro da Comissão
Portaria nº 001/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:B3C4ACBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 53,70 (CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AEE0BF80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7B3B3377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 73,30 (SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0A091A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 158,90 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:51F2568C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 86,00 (OITENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5D78ACAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.822,18 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:460C6261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25/2018

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 40,30 (QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS_
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:ED524CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 161,10 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:278925A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E COMERCIAL K & D LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 756,14 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6B580EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2018

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 42,25 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BE51E6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARIA SUELY DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 391,90 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:602041BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 503,43 (QUINHENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0EBAB831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29/2018

PROCESSO Nº 623/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 28/2017.
VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7FFDB855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 333,25 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0D375EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 65,60 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EE53ADF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 2.285,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B3B774A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 32/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 32/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 1.890,00 (UM MIL. OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 125.04.001.08.241.0011.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 69/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E9AD7213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 33/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 33/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 7.190,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 135.04.001.08.244.0011.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0182
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 69/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5792D8BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 34/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 39,52 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:65F6408B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 324,57 (TREZENTOS E VINTE E QAUTRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1A2C3AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1307//2017

OBJETO: Contratação de empresa em promover ações de educação em saúde ambiental voltado para a inclusão do tema resíduos sólidos a comunidade de Figueirão/MS e comunidade Quilombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que compulsando os autos, verificamos que no Certame que precedeu esta Carta Convite, houve interposição de Recurso Administrativo proposto por parte da Empresa Silva Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 10.193.742/0001-34 sediada no município de Três Lagoas MS e a Empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento, inscrita no CNPJ 19.3338.878/0001-60 sediada no município de Concordia SC.
Embora a contratualização já tenha se efetivado, verificamos que a Carta Convite limitaria a competitividade do certame, razão pelo qual a Procuradoria Jurídica entendeu que esta municipalidade deveria promover certame na modalidade Tomada de Preços, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa e igualdade de oportunidades para todos os concorrentes.
INFORMAMOS então que o certame supracitado está sendo revogado.

Figueirão, 31 de janeiro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8AE81A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 103/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 103/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PILHA PALITO PARA USO NA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 138,20 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1B17B337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LINPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:19434841

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 121/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 121/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 34,55 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A7C8DBC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 122/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 122/2018
PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 415,14 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9BC4A6D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/2018
PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FUSTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 698,67 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C9BF7EDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124/2018
PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 120,96 (CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AA72DE0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2018

PROCESSO: 269/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 303,60 (TREZENTOS E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:52F0AF0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 365,83 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BA260DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 107,36 (CENTO E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9F8A8B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 128/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 128/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 116,33 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F1246DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 129/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 81,60 (OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9CC453E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 387,65 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D26055BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 124,77 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9440279A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 100,05 (CEM REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AB9F0065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LINPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 31 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5A282601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 180/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL K&D LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 846,30 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0749B222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 181/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 181/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARIA SUELY DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.891,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9744ED5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 182/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 182/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 2.045,63 (DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CE5EBEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 76,40 (SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2F936445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A1C2AB8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 453,97 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CCDC8F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 46,88 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.02.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:472EBA36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E COMERCIAL K & D LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 212,40 (DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D97664A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEOARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MARIA SUELY DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D9F36665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 72,30 (SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6CDC9533

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 206/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 206/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO GABINETE E DEMAIS NUCLEOS ESTRATEGICOS. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 961,75 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0A155FAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 207/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 207/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 95,04 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:14983C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237/2018

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE ONIBUS NRV-3823 E NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B389BADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 040/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

FORNECEDOR: DVALONI CONSULTORIA LTDA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 31 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B5D13C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, e Lei Municipal n° 007, de 25 de janeiro de 2005, em conjunto com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 26 de janeiro de 2018, para escolha dos Conselheiros Municipais de Saúde, no biênio 2018/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2018/2019, conforme abaixo descritos:
I - dos titulares:
Ananias Pereira dos Santos, representando a Igreja Assembléia de Deus de Mato Grosso Sul;
João Alves de Oliveira, representando a Paróquia Nossa Senhora da Abadia;
Ordiley Furtado Medeiros, representando o Sindicato dos Servidores Publicos Municipais;
José Roni Herves, representando a União Comercial e Industrial de Serviços de Figueirão;
Fabio da Costa Borges, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Joselaine dos Santos, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
André Nogueira Barbosa, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado;
José Ricardo de Lima, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado.
II - dos suplentes:
Antônio Cesar Garcia Silva, representando a Igreja Assembléia de Deus de Mato Grosso do Sul;
Silvana Ferreira de Carvalho, representando a Paróquia Nossa Senhora da Abadia;
Sandra Regina dos Santos, representando o Sindicato dos Servidores Publicos Municipais;
José de Amorim Malaquias, representando a União Comercial e Industrial de Serviços de Figueirão;
Claudiney Paniago Ferreira, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Patricia Nunes França, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Marcos Ribeiro de Sousa Oliveira, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado;
Mariana Bruschi de Faria, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 30 de janeiro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:BB7162CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante a sessão do dia 31 de janeiro de 2018 para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2017, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Nome	Credenciamento
H. Parise Junior	Médico

Em consequência, fica convocado o representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 31 de janeiro de 2018

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AC28F788

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.096/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, os Créditos Adicionais Especiais de que trata o Anexo Único desta Lei, no montante de **R$ 46.689,12** (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2018 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites dos créditos ora autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.096/2018

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:
CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2052** – Operacionalização do PACS
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elemento de Despesa:
33904800 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 24.916,90

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção em Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elemento de Despesa:
33904800 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 21.772,22

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 46.689,12

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E9CE31E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.097/2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com as Associações de Pais e Mestres - **APM's** das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - As parcerias de que trata esta lei terão por objeto o desenvolvimento de ações e atividades relacionadas à educação, o custeio de despesas com a manutenção e funcionamento das entidades parceiras, bem como o atendimento de despesas imediatas e de pequeno valor com bens e serviços das unidades educacionais a que forem vinculadas, cujo repasse mensal para cada APM não poderá exceder R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Aplicam-se às parcerias autorizadas por esta lei, além das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, aquelas do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e outras normas correlatas, no que couber e for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.819/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8EF8006C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2018
CARTA CONVITE N.º 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial referente aos serviços de Reparos em Unidades Escolares, sendo: C.E.I José Joaquim de Brito, E.P.M.E.I.E.F. José de Alencar, EM.E.I.E.F Polo Guarani e Extensão Dr.º Nelson de Araújo (Missão).
Vencedor (es): PREMACOL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - Valor Total: R$ 148.820,70 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e setenta centavos).

JAPORÃ/MS, 19 de janeiro de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 001/2018, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

JAPORÃ/MS, 19 de janeiro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:AEE4F866

LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO N.º 001/2018

Processo n.º 001/2018
Carta Convite n.º 001/2018
Objeto: Construção de duas salas de aula na Escola E.P.M.E.I.E.F JOSÉ DE ALENCAR no município de Japorã/MS, conforme Convênio sob n. cadastral 27.838 – Processo n. 29/039.825/2017 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação.
Valor global: R$ 148.820,70 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data assinatura: 19/01/2018
Dotação orçamentária:
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FU
12 361 0020 2012 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
065 020501 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Japorã/MS, 19 de janeiro de 2018.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Contratante)
Marcelo Piroli (Contratado)

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A43D1D59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 878, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 878, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a firmar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, entidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de prestar atendimento médico-hospitalar aos servidores municipais, ativos e inativos, que por opção vierem a manifestar interesse em aderir ao programa, autorizando expressamente o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder aos respectivos descontos em folha de pagamento.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o artigo será estendido aos servidores públicos da Câmara Municipal e das Autarquias Municipais.

Art. 2º - O Programa de Assistência a Saúde de Jaraguari tem por finalidade básica proporcionar aos servidores optantes e seus dependentes o amparo aos serviços médicos e hospitalares através da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, na forma autorizada nesta Lei.

Art. 3º - Os servidores municipais optantes ao Plano de Atendimento Médico-hospitalarda Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS deve contribuir no mínimo com 10% (dez por cento) do seu rendimento bruto, excetuados os rendimentos correspondentes aos serviços extraordinários, horas extras, 1/3 das férias e 13° salário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da parcela de contribuição patronal até o valor equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor contratado junto a CASSEMS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 01de fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D18E78C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 879, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. ALTERA E CONSOLIDA A LEI MUNICIPAL N° 785 DE 4 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JARAGUARI – S.I.M. E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE DE

LEI COMPLEMENTAR Nº 879, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA E CONSOLIDA A LEI MUNICIPAL N° 785 DE 4 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JARAGUARI – S.I.M. E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE DEPOSITA, MANIPULA, INDUSTRIALIZA OU COMERCIALIZA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.O Serviço de Inspeção Municipal de Jaraguari – S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é o serviço público municipal competente para aplicação das normas de inspeção tecnológica, industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados neste Município, em consonância com as Leis Federais nº 1.283, de 18 de novembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Serão objeto da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei:
I – os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;
II – os pescados e derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – os ovos e seus derivados;
V – o mel e demais produtos apícolas.

Art. 3º. A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas em estabelecimentos que abata, manipule, beneficie, transforme, industrialize, fracione, prepare, transporta, acondiciona ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais.
§ 1º - Entende-se por estabelecimentos do gênero para os efeitos desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde serão recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e demais produtos apícolas.
§ 2º - Todos os estabelecimentos instalados no território municipal que abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais deverão ser registrados no S.I.M.

Art. 4º. A inspeção municipal será instalada em caráter permanente ou periódico.
§ 1º - Terá inspeção permanente o estabelecimento que abata e industrialize as diferentes espécies de animais de açougue e de caça.
§ 2º - Entende-se por animais de açougue os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos), aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiros devidamente

regularizados pelo órgão competente, abatidos em estabelecimentos sob a inspeção municipal.
§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica, com a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares estabelecidas pelo S.I.M.
Art. 5º. Os princípios a serem seguidos são:
I - promover a preservação da saúde humana e ao mesmo tempo, que não impliquem obstáculos para a instalação e legalização da agroindústria rural;
II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 6º. O serviço a que se refere o art. 1º desta Lei terá por objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial, e deverá:
I – fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e promover a inspeção industrial e sanitária, que abrange:
O funcionamento dos estabelecimentos;
A higiene geral dos estabelecimentos registrados no S.I.M.;
As fases de recebimento, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de produtos de origem vegetal;
As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzem, manipulem, beneficiam, acondicionem, armazenem ou distribuem os produtos;
O exame "ante" e "post-mortem" dos animais de abate;
A classificação dos estabelecimentos;
O registro de produtos e subprodutos aprovação das embalagens e rotulagens atendidos os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) e demais legislações da área em vigor.
II – conceder o Certificado de Registro aos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no S.I.M., após atendidas as exigências previstas nas normas em vigor;
III – regulamentar e normatizar a implantação, construção, reforma, ampliação ou aparelhamento dos estabelecimentos;
IV – promover ações de combate às atividades de obtenção e comércio de produtos de origem animal sem inspeção e fiscalização.

Art. 7º. Fica o Município de Jaraguari autorizado a estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, Estados e a União, a participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como solicitar a adesão a outros sistemas.
Art. 8º. Cabe ao Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde executar a fiscalização nas empresas atacadistas e em estabelecimentos varejistas a qual será realizada por servidores especialmente designados para tal ato, objetivando o cumprimento das normas estabelecidas em legislação específica.
§ 1º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 9º. O Serviço de Inspeção Municipal deve obedecer as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de grande, médio e pequeno portes.

Art. 10. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. será privativa de médico veterinário, conforme determina a Lei Federal N.º 5.517, de 23 de outubro de 1.968, regulamentada pelo Decreto N.º 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Art. 11. A responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da natureza, efetividade ou extensão dos efeitos do ato ou fato.

Art.12. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações à legislação e normas complementares referentes a estabelecimentos de produtos de origem animal, acarretarão isolada ou cumulativamente, sanções administrativas, a saber:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa, de até 100 (cem) UFIJAs, nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;
III- apreensão e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas ou falsificadas;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
V – apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e/ou adulterados;
VI – apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;
VII – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;
VIII – cancelamento do registro do produto em desacordo, com publicação em Imprensa Oficial;
IX – cancelamento do registro do estabelecimento, com publicação em Imprensa Oficial.
§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, no caso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e meios a seu alcance para cumprir a Lei.
§ 2º - A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.
§ 3º - A interdição de que trata o inciso VII poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze (12) meses, o registro será automaticamente cancelado.
§ 5º - As multas de que trata o inciso II deste artigo seguirão os valores estipulados pelo artigo 326 e seguintes da Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, do Código Sanitário Estadual em vigor.

Art. 13 - Ficam instituídas taxas de registro e análise, relativas à inspeção sanitária de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º - O valor das taxas a que se refere este artigo será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Jaraguari (UFIJAs), na conformidade da tabela constante dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta lei.
§ 2º - A conversão em moeda corrente far-se-á pelo valor da UFIJA vigente no dia primeiro do mês em que se efetive o recolhimento.
§ 3º - A arrecadação e a fiscalização das taxas incumbirão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com o Núcleo de Cadastro e Arrecadação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
§ 4º - O Núcleo de Cadastro e Arrecadação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento poderá parcelar o valor das taxas e multas igual ou superior a 15 (quinze) UFIJAs, sendo parcelas mínimas de 05 (cinco) UFIJAs.

Art. 14. O fato gerador das taxas de que trata o art. 13 é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.

Art. 15. Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitáriaprevista nesta Lei.

Art. 16. A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa, de acordo com as taxas estipuladas pelo Código Tributário Municipal.
Art. 17. Os débitos decorrentes das taxas, não liquidados até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento.

Art. 18. Para estabelecimentos já existentes e em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo S.I.M., será estipulado prazo para regularização.

Art. 19. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas após a lavratura do auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e firma responsável, assegurados sempre, o direito de defesa e o contraditório, definidos no decreto regulamentador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20. Os empreendimentos já instalados terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às disposições desta Lei e relacionadas a sua atividade.
§ 1º - O auto de infração deverá ter assinatura dos servidores envolvidos na ocorrência, e do infrator ou seu representante legal.
§ 2º - Caso o infrator se recuse a assinar o auto de infração deverá ser relatado pelo servidor e colhida a assinatura de duas testemunhas e posteriormente remetida ao infrator cópia do auto pela via postal com aviso de recebimento.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Taxas para Prestação de Serviços exercidos pelo S.I.M., que serão regulamentadas por Decreto.
Parágrafo único. A receita com multas, alíquotas e taxas advindas da aplicação desta Lei deverão ser aplicadas exclusivamente no S.I.M., vedada a aplicação para o pagamento de despesas de pessoal, sendo destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR) para aquisição de infraestrutura para o Serviço de Inspeção.
Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, inclusive fixando as taxas decorrentes da atuação do serviço de inspeção.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 30 de janeiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	FATORES MULTIPLICADOS DA UFIJA
Abate de bovino	0,08 UFIJA por animal
Abate de suíno, ovino, caprino	0,03 UFIJA por animal
Abate de aves e coelhos	0,01 UFIJA por animal
Beneficiamento de pescados	0,03 UFIJA por tonelada
Produção de embutidos	5,00 UFIJA por tonelada
Fatiamento	5,00 UFIJA por tonelada
Beneficiamento de ovos	2,00 UFIJA por 500 dúzias
Beneficiamento de mel de abelhas e derivados	0,01 UFIJA por litro
Beneficiamento de derivados de leite	0,02 UFIJA por 20 quilos
Beneficiamento leite	Isento

ANEXO II

TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATOR MULTIPLICADOR DA UFIJA
1. Análise e aprovação de projeto de estabelecimento de produtos ou subprodutos de origem animal.	5 (cinco)
2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1.	5 (cinco)
3. Análise e aprovação de rótulos/embalagens de produtos ou subprodutos de origem animal.	2 (dois)

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:055E1837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
PRORROGA O PRAZO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01743/2017.

PORTARIA Nº. 176, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01743/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 234, da Lei nº 585 de 17 de dezembro de 2003, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari:

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar por mais 45 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar do Processo Administrativo nº 1743/2017 designada pela Portaria nº 161, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário dos Municípios Assomassul, de 17 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº004/2018, de 31 de janeio de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 23/01/2018.

Jaraguari- MS, 31 de janeiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:46B45C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

PORTARIA N°. 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, conforme Decreto Municipal nº 278, de 14 de março de 2014, para composição do "Comitê de Investigação da Mortalidade Infantil e Materna no município de Jaraguari".

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titulares:

Elenara Santos da Silva (Administrativo);
Viviane Lima de Albuquerque (PSF);
Vanessa Lins (PSF);
Bianca Ramos (Médica);
Adriele Arantes (Enfermagem);

Suplentes:
Juliana Costamilan (Administrativa);
Rita de Cássia Silva Camargo (PSF);
Luciene Antunes (PSF);
Silvio Charles da Silva Canale (Médico);
Elenir Santos da Silva (Enfermagem);

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:
Glauce Urbieta de Jesus Rodrigues
Suplente:
Milena de Souza Martins;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular:
Jonas de Almeida Batista;

Suplente:
Gilmar Diehl;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular:
Geisilaine De Oliveira Silva;

Suplentes:
Weiller Aguiar Nunes;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular:
Agailda Paulino Gama Barbosa

Suplente:
Emilia Aires do Nascimento;

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular:
Roseli de Fátima Varela Coelho;

Suplente:
Leônidas Nunes Santana;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 31 de janeiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3E8E7A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE Nº 006/2018, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGAOS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratado por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADOS POR ESTE EDITAL: 14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME: Anderson Fernandes Braga dos Santos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: Nathalia do Amaral Claves
NOME: Jucilene Alves Correia
NOME: Gelslei Parada Braga
NOME: Renata Portela Rossin Vieira
NOME: Lucélia Aparecida Gomes F. de Amorim

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: Genisia Silva de Jesus
NOME: CristianiWlanierMondardo
NOME: Eliana Batista de Carvalho
NOME: Andrea dos Santos Garcia
NOME: Erica Olegário dos Santos
NOME: Angelina Moraes Lima
NOME: Suzan Custodio Pinto
NOME: Rosiane Ferreira da Silva Alves

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 02 de fevereiro ao dia 08de fevereirode 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A81DEDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO SERVIDOR TARCÍLIO JOSÉ DE CASTRO.

NOTIFICAÇÃO SERVIDOR TARCÍLIO JOSÉ DE CASTRO

Por esse instrumento venho notificar o servidor **TARCÍLO JOSÉ DE CASTRO**, funcionário deste órgão Público municipal, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO, empossado desde o dia nove de fevereiro do ano de dois mil e quatro, pelo presente documento fica Vossa Senhoria, ou representante legal **NOTIFICADO** a comparecer **AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para trato de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 1743 no prazo máximo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da presente notificação, nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Jaraguari- Centro
Fica ainda cientificado que caso não compareça, e nem apresente justificativa plausível, o Município adotará as providências cabíveis, dentro das penalidades da Lei nº 585, de 17 de dezembro de 2003.
As penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, enquadradas no artigo 209, com previsão no Estatuto dos Servidores do Município de Jaraguari.

Jaraguari, 31 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:69BF0813

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o presente, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e Anexos do **Processo Administrativo nº005/2018, Pregão Presencial nº005/2018,** as empresa licitantes: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sendo vencedora dos itens licitados: 09, 10, 11, 16, 17, 22, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 42, 45, 47, 48, 53, 59, 61, 62, 67, 70, 74, 75, 76, 81, 84 e 95, no valor total de *R$46.677,95 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos);* **CIRÚRGICA MS LTDA,** sendo vencedora dos itens licitados: 02, 15, 19, 32, 39, 44, 46, 63, 77, 82 e 89, no valor total de *R$7.004,00 (Sete Mil e Quatro Reais);* **CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI-ME,** sendo vencedora dos itens: 06, 37, 40, 41, 49, 50, 55, 60, 64, 66, 73, 79, 80, 85, 90 e 93, no valor total de *R$23.422,80 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos);* **CIRÚRGICA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** sendo vencedora dos itens: 08, 20, 25, 33, 56, 57, 58, 86 e 91, no valor total de *R$14.999,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);* **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sendo vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 12, 21, 27, 28, 30, 43, 51, 52, 54, 65, 69, 71, 72, 78, 87, 88 e 94, no valor total de *R$46.144,50 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos;* e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** vencedora dos itens: 13, 14, 18, 24, 83 e 92, no valor total de *R$22.645,35 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)***.** O valor total da presente licitação é de ***R$160.893,80 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01º de Fevereiro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A4C9C79B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Aquisição de combustíveis tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses do **Processo Administrativo nº002/2018, Pregão Presencial nº002/2018, a empresa licitante: AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP**, sendo vencedora do objeto licitado (item 01), valor unitário de R$3,70 (três reais e setenta centavos), valor total de ***R$277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).***

Juti - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1755593B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2018

Processo nº001/2018. Pregão Presencial nº001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MARIA SOCORRO SOUSA DO VALE - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).* Dotação: 05.01.12.361.0500.2009 3.3.90.32.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIA SOCORRO SOUSA DO VALE – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8465D02D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2018

Processo nº001/2018. Pregão Presencial nº001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$1.926,00 (mil novecentos e vinte e seis reais). Dotação: 05.01.12.361.0500.2009 3.3.90.32.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e RUBENS BORCHES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F2F4320E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº004/2018
Processo nº020/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES PIPA 02 (DOIS) EIXOS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIARIAS, SENDO 300 CADA. E 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO 03 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10M³, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIARIAS, SENDO 300 CADA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E LADÁRIO, DENTRO DO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO E CORUMBA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Data da Sessão: 19 de fevereiro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3CF23EA3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultural, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 003/2018 que versa sobre **Registro de preços para contratação de empresa para organização, planejamento e execução dos eventos festivos durante o ano de 2018 do Município de Ladário-MS, englobando estrutura, iluminação, sonorização, trio, diárias de carro de som, decoração, atrações, segurança, alimentação, serviços gráficos, confecção e estamparia, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, mestre de cerimônias, água mineral, medalhas, brindes, kits, tudo conforme especificações no termo de referência,** realizada em 31/01/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **23.992.262/0001-85** no valor de **1.496.590,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais).**
Ladário - MS, 01 de Fevereiro de 2018.
EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F9B08D01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 012/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 003/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preços para contratação de empresa para organização, planejamento e execução dos eventos festivos durante o ano de 2018 do Município de Ladário-MS, englobando estrutura, iluminação, sonorização, trio, diárias de carro de som, decoração, atrações, segurança, alimentação, serviços gráficos, confecção e estamparia, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, mestre de cerimônias, água mineral, medalhas, brindes, kits, tudo conforme especificações no termo de referência,** em favor da empresa: **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **23.992.262/0001-85** no valor de **1.496.590,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:068B2B3C

GABINETE
PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA № 117/2018.

Declara vago cargo de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e, considerando o art. 47 inciso IV c.c ao art. 48 inciso II da Lei Complementar 049/2010,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional II, em virtude do falecimento da Servidora Municipal Srª. **EDILIA JOSE GONÇALVES,** Matrícula 13, ocorrido no dia 27/01/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de janeiro de 2018.

Ladário-MS, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9158D2F6

GABINETE
PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA № 120/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS – Gestor de Atividades Organizacionais,** matrícula 2374, lotado na Advocacia Geral do Município, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 20/07/2011 a 20/07/2017 e será gozada no período de 01/02/2018 a 30/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7F6BD360

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2018

PORTARIA Nº118/ 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora ROSANGELA FERREIRA E FERREIRA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Rosangela Ferreira e Ferreira**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – TABELA A: GERAL, CLASSE C, NÍVEL III, na função de Coordenadora, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Invalidez**, com fulcro no Artigo 53 da Lei Complementar nº 67-A/2012, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe C, Nível III, considerando a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será reajustado para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação ocupado pela **Sra. Rosangela Ferreira e Ferreir**a em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:78A66DD2

GABINETE
PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA Nº119/ 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora Erenil Silva dos Santos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Erenil Silva dos Santos**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na Função de vigilância de saúde, matricula 18, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária** com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo, Classe F, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão à totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviço de Saúde I, ocupado pela **Sra. Erenil Silva dos Santos**, em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:AA710763

GABINETE
DECRETO Nº 3.995/2018

DECRETO №. 3.995 /2018

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em vasilhames de vidro e derivados, durante as festividades da escolha da Corte de Momo e Concurso de Fantasias do Carnaval 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os entendimentos havidos com as Polícias, Civil, Militar, e Empresas de Segurança Privada, e no intuito de resguardar a segurança da população Ladarense.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Proibir, durante a escolha da Corte de Momo e Concurso de Fantasias, compreendido no dia 04 de fevereiro de 2018, das 18 horas às 1:00 hora do dia seguinte, a venda de qualquer tipo de bebida em vasilhames de vidro e ou derivados dentro da área do perímetro designado para o carnaval e dos estabelecimentos referidos no Artigo 2º. sendo que esta proibição alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame e ou derivado.

Artigo 2º - Referida proibição se destina aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes e similares em suas áreas externas, ficando permitido a venda de cervejas em garrafa, long net e ou derivados, dentro da área interna dos estabelecimentos.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., em 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D2270606

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO		Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.355.609,71	0,00
Pessoal Ativo	1.355.609,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.355.609,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.390.346,96	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.390.346,96	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.355.609,71	2,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	3.263.420,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	3.100.249,78	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.937.078,74	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CE3DA6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO		Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		54.390.346,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.355.609,71	2,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	3.263.420,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	3.100.249,78	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.235.169,94	44,03
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	226.447,82	240,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:03AA8AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ATO Nº 001/2018

ATO Nº 001/2018

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer que para o exercício de 2018 a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do legislativo Ladarense fica constituído como segue:

Presidente: WALLACE RODRIGO VICTOR DA SILVA, Membros: ALESSANDRO DOS SANTOS e PRISCILA DE CÁSSIA LIMA PORDEUS,
Suplente de membros: RONALDO MARQUES FERREIRA.

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Ladário/MS, 01 de fevereiro de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1EB6C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018.

Dispõe sobre nomeação e designação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **PAULO CARDOSO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente I – DGA – 06, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Fica designado para exercer a função técnica de Engenheiro Eletricista da Prefeitura Municipal de Ladário.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A47E53F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n.º 406.568 SSP/MS, CPF/MF n.º 141.238.511-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 10, Bairro Santo Antônio - Ladário/MS, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.929.916/0001-23, neste ato representada pela srª. TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 902.202 SEJUSP/MS, CPF/MF nº 017.926.721-36, residente na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 1819, Vila Taquarussu, Campo Grande-MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 057/2017 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 023/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e insumo para uso nas Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias e para uso domiciliar de pacientes por ordem judicial, e locação de cilindro de oxigênio medicinal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços com fornecimento de materiais, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços com fornecimento de materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1 - A solicitação de fornecimento dos produtos e serviços elencados no termo de referência deverão ser efetuados no prazo de até duas

horas, mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário-MS, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço e do material empregado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.1.1. As recargas de oxigênio medicinal serão efetuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível na ocasião da entrega o que consta no item 4.1.
4.1.2. Quanto ao atendimento do paciente (para uso domiciliar) deverá o responsável pelo paciente retirar autorização na Secretaria Municipal de Saúde – Regulação para posterior atendimento e para um efetivo controle da Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 - A fornecedora classificada ficará obrigada a atender o objeto desta licitação dentro do prazo de validade do registro, mesmo se os serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.3 - Os locais de entrega e realização do objeto desta licitação serão estabelecidos em cada ordem de serviço, conforme os itens necessários, podendo ser nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica da Secretaria de saúde e nos endereços dos pacientes atendidos através de ordem judicial, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de saúde.
4.3.1 - Os recebimentos dos serviços se efetivarão, em conformidade com o art. 73, incisos I e II da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado, nos seguintes termos:
I – Em se tratando de serviços:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
II – em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
4.3.2 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
4.4 - Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5 - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.6 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7 - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 - As despesas relativas ao transporte do material empregado no serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais e serviços, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato do serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
6.6. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
6.7 Para fins de revisão do preço, deverá o detentor da ata encaminhar à Secretaria de Saúde requerimento acompanhado de mapa comparativo formado por no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas atuantes no ramo, não podendo em nenhuma hipótese o valor médio apurado ultrapassar o índice previsto em tabela nacional de referência de preços de produtos ou serviços.
6.8 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço com fornecimento de materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser

cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
8.2. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.3. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.4. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.5. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.6. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.7. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.8. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.9. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrado:
PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	380	UND	R$ 140,632800	R$ 53.440,46
02	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	120	UND	R$ 101,800100	R$ 12.216,01
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	60	UND	R$ 72,736300	R$ 4.364,18
04	REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR	60	UND	R$ 344,305900	R$ 20.658,35
05	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 M³	20	SERVIÇO	R$ 44,749940	R$ 895,00
06	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³	12	SERVIÇO	R$ 33,830800	R$ 405,97
07	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 M³	12	SERVIÇO	R$ 23,835300	R$ 286.02
	VALOR TOTAL				R$ 92.266,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli - EPP
2ª Empresa: Não houve.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Ladário-MS, 19 de Janeiro de 2018.

JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA
Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELLI – EPP

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:37421030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017

PROCESSO Nº 077/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Laguna Comercio de Alimentos Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 230.856,10 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 20/12/2017 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e LUCIA ANA BAROSSI CARLESSO - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:381781EC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2017

PROCESSO Nº 077/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ADÃO PEREIRA LIMA – ME.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 123.284,00 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 20/12/2017 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:58374E0C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2017

PROCESSO Nº 077/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME.**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 233.194,28 (duzentos e trinta e três mil cento e noventa quatro reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 20/12/2017 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Cleverton Barros de Oliveira - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E44D7633

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
PROCESSO N° 02/2018

OBJETO: A presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de Material de Laboratório para procedimentos no Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2018 às 09::00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone,

ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 31 de Janeiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:94604F08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações posteriores:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO.**
A realização do Credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá às **09:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS**, localizada na **Avenida Bataguassú, 900, Centro**, na data de **19/02/2018**.
Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do telefone 67/3409-1300, ou e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Edital será disponibilizado no site www.cmnavirai.ms.gov.br, podendo ser feita solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, ou pessoalmente no setor de licitação com o preenchimento de recibo de retirada de Edital.

Naviraí-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F161DE7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO.

"A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, considerando a relação dos inscritos selecionados no sorteio complementar das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, realizado em 29/09/2017, CONVOCA os selecionados abaixo (titular e/ou cônjuge) que ainda não realizaram atendimento, para comparecer até o dia 26/01/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular sito a Rua Bahia n° 264-A centro, sob pena de exclusão da seleção para este Programa."

Att.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente do Núcleo de Habitação.

NOME:	CPF:	CÔNJUGE:	CPF:
LUCIENE CARDOSO FERNANDES	XXX.XXX.201-10	-	-
VALERIA DA SILVA MOTTA	XXX.XXX.261-22	-	-
PATRICIA VILHALBA PEIXOTO	XXX.XXX.431-82	-	-
ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	XXX.XXX.431-95	-	-
FABIANA NUNES BEZERRA	XXX.XXX.258-57	EDINALDO SALUSTIANO CHAGAS	XXX.XXX.401-44
CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA	XXX.XXX.209-07	-	-
ALINE DE SOUZA	XXX.XXX.891-09	-	-
ELIDA FERNANDA DA SILVA	XXX.XXX.571-09	DOUGLAS RODRIGUES	XXX.XXX.111-08
SALETE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.121-74	-	-
LAIZA CAROLINA CALICCHIO SOARES	XXX.XXX.521-78	-	-
CAMILA LOPES NUNES	XXX.XXX.641-76	ALEXANDRO DE ARAUJO PIRES	XXX.XXX.111-33
ALESANDRA DOS SANTOS BATISTA	XXX.XXX.952-00	EDSON CARMONA DA SILVA	XXX.XXX.891-72
MAYARA CAVALCANTI SILVESTRE DE SOUZA PAULA	XXX.XXX.471-90	-	-
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.281-71	-	-
JOSIANE DOS SANTOS	XXX.XXX.311-72	-	-
VALMIR MARINS RIBEIRO	XXX.XXX.938-00	-	-
CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	XXX.XXX.581-60	FERNANDO DA SILVA BUENO	XXX.XXX.971-59
JOAO ALVES DA SILVA FILHO	XXX.XXX.701-25	-	-
LENIRA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.929-40	-	-
ELAINE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-09	-	-
EDNEIA JUSTINA DA SILVA	XXX.XXX.521-72	-	-
JOAQUIM FONSECA RIBEIRO	XXX.XXX.231-04	-	-
SIPRIANO DA FONSECA	XXX.XXX.531-63	-	-
JOSE ANTONIO MACHADO	XXX.XXX.721-53	-	-
CASSIA BORGES	XXX.XXX.459-60	-	-
CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	XXX.XXX.191-55	-	-
LUZIA CARDOSO PERALTA	XXX.XXX.691-34	LEONARDO ESPINDOLA	XXX.XXX.041-42
LUISA MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.481-72	-	-
LUIZ GERALDO DA SILVA	XXX.XXX.601-72	-	-
MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA MELLO	XXX.XXX.601-00	-	-
LAERCIO COUTO LEMES	XXX.XXX.191-34	-	-
CLEVERSON ESTEVES	XXX.XXX.641-04	-	-
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.561-06	JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.861-55
CAMILA FARIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.191-80	-	-
FABIANA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.721-72	-	-
MARIA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO PAIVA	XXX.XXX.984-04	CELINO DA SILVA MIRANDA	XXX.XXX.191-49
CELSO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.708-80	-	-
RONDINELE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.891-80	-	-
ZUILA MARIA MEDEIROS	XXX.XXX.581-95	-	-
JULIANA LIMA DUTRA	XXX.XXX.061-65	-	-
RAFAEL HENRIQUE PORTO MARTINS	XXX.XXX.501-88	-	-
EDMILSON DO NASCIMENTO CAMPOS	XXX.XXX.431-20	-	-
THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	XXX.XXX.901-64	ANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.XXX.971-69
ANTONIEL FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.211-14	-	-
JORGE AGUIAR DA SILVA	XXX.XXX.371-50	-	-
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.071-17	-	-
ZENAILDA SOARES	XXX.XXX.501-47	-	-

ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	XXX.XXX.328-95	-	-
ISABELA SILVA SANTOS	XXX.XXX.001-09	EWERTON DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.461-08
IZILDINHA FERREIRA	XXX.XXX.171-15	-	-
LEVI DA SILVA	XXX.XXX.801-59	-	-
ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-16	-	-
ROSELI MARIA DE BRITO CARDOSO	XXX.XXX.221-40	-	-
ADEMILDA MARCELINO DOS SANTOS	XXX.XXX.701-70	-	-
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.701-63	-	-
MARILIZA DA SILVA VIANA	XXX.XXX.361-34	-	-
JURACI RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.781-04	-	-
MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.XXX.138-78	-	-
IVANI FRANCISCO OLIVEIRA	XXX.XXX.261-12	-	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES	XXX.XXX.611-34	-	-
IZAQUE TEIXEIRA RAMOS	XXX.XXX.241-60	-	-
JOSE FERNANDO DA SILVA	XXX.XXX.301-04	ADIR APARECIDA DE SOUZA	XXX.XXX.751-93
WALDEMAR DE JESUS MARTINS	XXX.XXX.301-09	MARILAINE DE MATTOS PALACIO	-
LOURIVAL FIRMO DOS SANTOS	XXX.XXX.281-53	-	-
JAILTON LIMA DE SANTANA	XXX.XXX.344-64	-	-
GERALDA FRANCISCA DA SILVA	XXX.XXX.701-91	-	-
FATIMA ELEUTERIO SOTANI	XXX.XXX.711-72	WILSON SOTANI	XXX.XXX.851-00
JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	XXX.XXX.038-70	-	-
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.011-87	-	-
ALLISAN DIEGO SANTOS TAVAREZ	XXX.XXX.321-06	-	-
WALDIR STABENOW	XXX.XXX.529-00	-	-
ANA LUCIA ALVES LOPES	XXX.XXX.581-72	JOSÉ CANDIDO BATISTA	XXX.XXX.861-04
OLARINA AUGUSTA DOS SANTOS	XXX.XXX.501-00	-	-
JOSE DOMINGOS RAMOS	XXX.XXX.861-62	-	-
CELIO ROBERTO DA SILVA	XXX.XXX.271-15	-	-
DANIELA DA COSTA MACHIAVELI	XXX.XXX.321-64	-	-
CLARICE DE CASTRO SOARES DA SILVA	XXX.XXX.521-34	-	-
OSCAR AQUINO	XXX.XXX.421-98	-	-
ERIKA FERNANDA CRUZ NUNES	XXX.XXX.671-81	GLEIDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.421-36
ANDRESSA KAROLINA FLORENTIM	XXX.XXX.131-74	-	-
GISELE MENDES DA SILVA	XXX.XXX.701-47	-	-
SELIDONIO MARTINEZ	XXX.XXX.551-20	-	-
AMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-68	-	-
EDMAR DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.901-10	-	-
GERTRUDES DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.141-15	-	-
JOÃO ANTONIO PEREIRA BARRETO	XXX.XXX.388-44	-	-
CLEIDENEZ RIBEIRO ARRUA	XXX.XXX.291-74	-	-
AMARILDO GARBULHO	XXX.XXX.851-28	-	-
MARIA APARECIDA DE PAULA	XXX.XXX.401-91	-	-
JOAQUIM ALVES FEITOSA NETO	XXX.XXX.919-04	-	-
EDIFRANK DE ALMEIDA BALBINO	XXX.XXX.231-93	-	-
LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.491-25	-	
NIEGE FERNANDA DE CARVALHO E SOUZA	XXX.XXX.611-45	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	XXX.XXX.551-18
WILSON RODRIGUES DIAS	XXX.XXX.571-72	-	-
ELIANE DE SOUZA CRISOSTOMO	XXX.XXX.731-43	-	-
BIANKA TORRES DOS SANTOS	XXX.XXX.821-23	-	-
DIENIFER KAROLINE VIARO DE SOUZA	XXX.XXX.101-86	DIEGO JUNIOR RODRIGUES	XXX.XXX.261-08
NILSA BATISTA	XXX.XXX.981-30	-	-
MARLY DINIZ NOGUEIRA	XXX.XXX.871-20	-	-
EMILIA VILHALVA PRIMO	XXX.XXX.251-53	-	-
VIVIANE RAMIRES CRESTANI	XXX.XXX.319-59	GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA	XXX.XXX.808-98
FLORISVALDO DE JESUS BARROS	XXX.XXX.488-62	-	-
MARIA JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.479-50	-	-
CLEITON FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.731-54	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ NUNES	XXX.XXX.811-76
LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA SILVA	XXX.XXX.061-50	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	XXX.XXX.021-39
CINTHIA MORAES	XXX.XXX.449-00	RICARDO LUIS HERCULANO SOARES	XXX.XXX.431-27
KÉVLEN VITORIANO DE SOUZA	XXX.XXX.181-86	-	-
VAGNER APARECIDO PRATES	XXX.XXX.351-53	-	-
ROBERTO FAGUNDES DOS SANTOS	XXX.XXX.811-34	CRISTIANE SOARES DA CRUZ	XXX.XXX.631-20
GESSICA PERALTA OLIVEIRA	XXX.XXX.661-32	-	-
RENATA DA SILVA	XXX.XXX.971-67	-	-
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	XXX.XXX.851-89	-	-
TIALES MATHEUS DA SILVA NOGUERIA	XXX.XXX.121-02	-	-
CLAUDINEI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.531-21	EMILY CAROLINE DE LUCENA SANTOS	XXX.XXX.721-16
ZILMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.341-22	-	-
MARILENE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.821-87	-	-
WEILY FERNANDO REZENDE DE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.611-14	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	XXX.XXX.119-96
CATARINA ANTUNES DA SILVA	XXX.XXX.551-95	-	-
JOICE NATIARA FERREIRA CUSTÓDIO	XXX.XXX.391-26	-	-
SUELI ANTUNES BONAMI	XXX.XXX.451-20	MAURICIO VIEIRA SANTIAGO	XXX.XXX.298-39
FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	XXX.XXX.089-72	-	-
OLINDA GOMES DE CARVALHO	XXX.XXX.171-20	-	-
JOSE DO CARMO	XXX.XXX.111-64	-	-
FELIPE FERREIRA ALEXANDRE	XXX.XXX.081-11	-	-
NOEME TENORIO DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.281-91	-	-
ELAINE ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.611-02	-	-
PEDRO DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.008-95	-	-
FABIANA DE CARVALHO	XXX.XXX.341-47	ROSIVALDO DOS SANTOS	XXX.XXX.091-73
PRISCILA CAROLINE LIMA ZENERATTI	XXX.XXX.091-00	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	XXX.XXX.221-99
GELSON OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINEZ	XXX.XXX.951-32	-	-
VALDECIR DA SILVA	XXX.XXX.191-00	-	-
CENIRA MARQUES DE SOUZA	XXX.XXX.221-68	ALMIR DOS SANTOS	XXX.XXX.351-18
NELSI MARIA GALIAZZI	XXX.XXX.028-30	-	-
FABIO ROBSON DE OLIVEIRA	XXX.XXX.721-68	-	-
ANDERSON TERRENGUE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.221-11	-	-
ELISAMA DE ALMEIDA DE CASTRO PAULINO	XXX.XXX.768-08	HENRIQUE PAULINO DA SILVA	XXX.XXX.408-55
APARECIDA BUENO MACHADO	XXX.XXX.131-34	ANTONIO JURANDY ARANTES	XXX.XXX.011-20
RODRIGO SOARES SOBRINHO	XXX.XXX.081-64	-	-
DILMA MALTA VIANA DE CAMARGO	XXX.XXX.221-96	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-04
JONES APARECIDO BORGES	XXX.XXX.331-20	-	-
MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH	XXX.XXX.741-72	SERGIO VIEIRA DIAS	XXX.XXX.271-91
SALVADOS DOS SANTOS	XXX.XXX.461-53	-	-
JAIR CATARINO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.451-68	-	-
MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFA	XXX.XXX.201-10	-	-
AURELINA DA SILVA	XXX.XXX.521-00	-	-
ADEMAR DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.131-91	-	-
MAURICI MIRANDA DOS SANTOS	XXX.XXX.858-17	-	-
MARLETE JOAQUIM DE ANDRADE	XXX.XXX.501-89	-	-
RAMONA CONCEIÇÃO TORRES ARBA	XXX.XXX.751-87	CECILIO ARBA	XXX.XXX.891-87
JOSE CIRSO RIBEIRO	XXX.XXX.049-53	-	-

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:147B2408

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da**

Execução Orçamentária 6º Bimestre/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 08 de Fevereiro de 2018
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 29 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DB2DFBFE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a servidora Caroline Touro Beluque Eger, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Caroline Touro Beluque Eger,** matrícula nº 7346-6, do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Fundação Cultural, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5A34A224

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA - RESOLUÇÃO N.º 02/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 25 de Janeiro de 2018, deliberou e o VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais, Artigos n. 3º, nº. 4º, e Artigo nº. 30, Inciso I, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Programa de Trabalho do COMDEMA para o ano de 2018, que consiste em:

Alteração da Lei 049/2004;
Plano Diretor de Arborização;
Coleta Seletiva Municipal;
Questão Fundiária do Corredor Ecológico Limítrofe ao Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí;
Plano Diretor Participativo;
Parques Lineares Urbanos;
Saneamento Ambiental e Águas;
Projetos Ambientais;
Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais;
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ADRIANO CHAVES DE FRANÇA
Vice-Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:15427424

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA - RESOLUÇÃO N.º 03/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 14 de Dezembro de 2017, deliberou e o VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais, Artigo nº. 4º, Incisos XXI e XXIX, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do ICMS Ecológico de Naviraí/MS para o ano de 2018.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ADRIANO CHAVES DE FRANÇA
Vice-Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:63974EFF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF ANEXO I DEMONST. DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.159.322,13	476.692,79
Pessoal Ativo	94.540.243,71	476.692,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.619.078,42	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	9.745.792,58	190,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.802.540,39	0,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.239,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.221.933,89	190,58
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.619.078,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.413.529,55	476.501,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.649.195,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	151.649.195,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	91.890.031,36	60,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.890.565,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.796.037,24	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.701.508,97	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 16h e 37m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FA0AB1E5

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.143.932,95	18.810.216,39	18.546.046,66	11.255.764,55
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	19.143.932,95	18.810.216,39	18.546.046,66	11.255.764,55
Empréstimos	3.630.303,13	4.048.046,92	4.668.172,29	4.960.873,36
Internos	3.630.303,13	4.048.046,92	4.668.172,29	4.960.873,36
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	7.089.097,54	6.735.761,31	6.477.178,01	-906.135,75
Internos	7.089.097,54	6.735.761,31	6.477.178,01	-906.135,75
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.424.532,28	8.026.408,16	7.400.696,36	7.201.026,94
De Tributos	8.424.532,28	8.071.656,84	7.400.696,36	7.201.026,94
De Contribuições Previdenciárias	-	-45.248,68	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dividas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	13.020.961,46	8.103.433,17	7.731.551,95
Disponibilidade de Caixa[1]	4.923.458,90	13.020.961,46	8.103.433,17	7.731.551,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	17.728.293,37	11.747.411,92	11.150.354,18
(-) Restos a Pagar Processados	5.835.570,36	4.707.331,91	3.643.978,75	3.418.802,23
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.220.474,05	5.789.254,93	10.442.613,49	3.524.212,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.874.243,30	160.540.708,27	156.935.773,69	151.649.195,40
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,68	11,72	11,82	7,42
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,68	3,61	6,65	2,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	196.649.091,96	192.648.849,92	188.322.928,43	181.979.034,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	176.984.182,76	173.383.964,93	169.490.635,59	163.781.131,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	98.068.883,35	98.068.883,35	98.068.883,35	119.663.250,65
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.087.263,51	1.840.776,00	1.330.150,66	1.201.360,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 16h e 39m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A68B3B7A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	409.190,74	1.447.059,90
Interna	409.190,74	1.447.059,90
Empréstimos	409.190,74	1.447.059,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	409.190,74	1.447.059,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.649.195,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.447.059,90	0,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.263.871,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.837.484,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.615.443,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 16h e 42m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8EE7B6F6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		151.649.195,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	91.890.031,36	60,59
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	81.890.565,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	77.796.037,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.524.212,60	2,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	181.979.034,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.362.822,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.447.059,90	0,95
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	24.263.871,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.615.443,68	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	6.908.143,36	41.654.285,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 17h e 02m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:20B0EEC9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 319/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 319/2017, firmado com a empresa ***Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgico Hospitalares Ltda,*** relativo ao Processo Licitatório nº 156/2016 – Pregão Presencial nº 055/2016, ocorrida na data de 01 de dezembro de 2017 – nº 2024.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6CCB648D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 415/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 415/2017, firmado com a empresa ***UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECAN,*** relativo ao Processo Licitatório nº 340/2017 – Pregão Presencial nº 120/2017, ocorrida na data de 21 de dezembro de 2017 – nº 2023.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DF436418

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018

Contrato: 012/2018–**Processo:** 009/2018 – **Inexigibilidade:** 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: *CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR MONITOR DE SINAIS VITAIS MARCA DIXTAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.*
Prazo de Vigência: 22/01/2018 e 21/07/2018.
Valor Total das despesas R$:1.758,27 (Um mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte sete centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2881) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3808).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Marcos Fernandes Costa Spínola, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F0936014

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

Contrato: 013/2018–**Processo:** 010/2018 – **Inexigibilidade:** 003/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: *CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR APARELHO DE ANESTESIA MARCA DIXTAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. EMPRESA VENCEDORA: MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.*
Prazo de Vigência: 22/01/2018 e 21/07/2018.
Valor Total das despesas R$:6.940,17(SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES : 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2881) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3808).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Marcos Fernandes Costa Spínola, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6BF2FAE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018

Contrato: 007/2018–**Processo:** 006/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME.
Objeto: *SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AO PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº. 0900126-35.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAI - MS.* **Prazo de Vigência**: 24/01/2018 e 23/07/2018.
Valor Total das despesas R$:$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.303.0504.2.028-33.90.32 (R 654).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Leonice Tutida de Oliveira, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F070F025

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 539/2017

Contrato: 539/2017–**Processo:** 451/2017 – **Dispensa por Justificativa:**161/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Reparação de ombro direito, conforme solicitação de serviço n.º 35327/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0900010.29.2017.8.12.0029, emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 1.000,00 (Um mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Alan Pizzi, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3AD182E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 537/2017

Contrato: 537/2017–**Processo:** 451/2017 – **Dispensa por Justificativa:**161/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Reparação de ombro direito, conforme solicitação de serviço n.º 35327/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0900010.29.2017.8.12.0029, emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:071BCC1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 538/2017

Contrato: 538/2017–**Processo:** 451/2017 – **Dispensa por Justificativa:**161/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: Dr. Mendonça Consultório Médico Sociedade Simples - ME.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Reparação de ombro direito, conforme solicitação de serviço n.º 35327/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0900010.29.2017.8.12.0029, emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 7.000,00 (sete mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Carlos Henrique Mendonça Silva, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:00EC1FB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 540/2017

Contrato: 540/2017–**Processo:** 452/2017 – **Dispensa por Justificativa:**162/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Joelho (ligamentoplastia e meniscectomia), conforme solicitação de serviço n.º 36434/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0800280.79.2016.8.12.0029, emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1E6D3963

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 541/2017

Contrato: 541/2017–**Processo:** 452/2017 – **Dispensa por Justificativa:**162/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: DR. MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Joelho (ligamentoplastia e meniscectomia), conforme solicitação de serviço n.º 36434/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0800280.79.2016.8.12.0029, emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Carlos Henrique Mendonça Silva, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:64098E6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 542/2017

Contrato: 542/2017–**Processo:** 452/2017 – **Dispensa por Justificativa:**162/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME.
Objeto: *Serviço de procedimento cirúrgico de Joelho (ligamentoplastia e meniscectomia), conforme solicitação de serviço n.º 36434/2017, em cumprimento a ação civil pública ingressada contra o município de Naviraí – MS, através dos autos n.º: 0800280.79.2016.8.12.0029, emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.* **Prazo de Vigência**: 08/01/2018 e 07/07/2018.
Valor Total R$: 900,00 (novecentos reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Alan Pizzi, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2AAEB10E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES,** portadora do RG nº 1520119 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 012.272.001-61, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra**.**

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:36CB57EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DESPACHO

Requerente:	**João Alexandre Modesto Santos - ME**
Referência:	**Processo Administrativo nº 5533/2013**
Assunto:	**Comunicado**

Trata-se de Processo Administrativo objetivando a comunicação do cumprimento da Cláusula 6.2 do termo de Permissão nº 002/2013.

O presente processo foi protocolado em 07/08/2013 às 13:11 horas e esteve em carga com a Procuradoria Jurídica Municipal desde o dia 07/08/2013, retornando somente no dia 31/01/2018.

Sendo assim, devido ao grande lapso de tempo, **DETERMINO** a notificação do interessado, através do Diário Oficial, para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e informar se ainda tem interesse no pleito.

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2018.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:646E5DEE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2395A6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

TORNAR SEM EFEITO por incorreção a publicação efetuada na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2028, página nº 57, do dia 1 de fevereiro de 2018 (1/2/2018), referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**.

Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Responsável Por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8709F798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:44317A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios,*** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2D1CE41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.040.493,19	0,00
Pessoal Ativo	12.903.169,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.324,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.040.493,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.822.896,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.822.896,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	13.040.493,19	52,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.404.364,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.734.145,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.063.927,68	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:1179CD54

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.478.507,10	7.487.825,79	7.434.453,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.478.507,10	7.478.507,10	7.446.164,88	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	-73.098,84	0,00
Internos	0,00	0,00	-73.098,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	-33.283,82	0,00
Internos	0,00	0,00	-33.283,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	74.040,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	74.040,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.478.507,10	7.478.507,10	7.478.507,10	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	9.318,69	16.422,65	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	-28.134,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.373.554,37	2.728.509,27	2.923.523,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.367.281,14	2.722.236,04	2.917.250,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.281,14	2.843.134,68	3.075.684,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	120.898,64	158.434,58	0,00

Demais Haveres Financeiros	6.273,23	6.273,23	6.273,23	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.104.952,73	4.759.316,52	4.510.929,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.174.300,52	23.852.368,80	24.822.896,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,94	31,39	29,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,25	19,95	18,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	29.009.160,62	28.622.842,56	29.787.475,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	26.108.244,56	25.760.558,30	26.808.728,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.863.730,23	4.134.722,66	3.931.783,64	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	2.141.441,37	2.043.003,85	1.849.543,80	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2A91B4A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.174.300,52	23.852.368,80	24.822.896,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.318.346,11	5.247.521,14	5.461.037,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.786.511,50	4.722.769,02	4.914.933,50
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DB13020E

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	7.478.507,10
Internas	0,00	7.478.507,10
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	7.478.507,10
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.822.896,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	7.478.507,10	30,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.971.663,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.574.497,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.737.602,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.616.466,41	74.040,44
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.616.466,41	74.040,44
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2306], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES Portaria Nº 403 de 2016		

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador:
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C6217883

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.852.368,80
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.040.493,19	54,67
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.404.364,09	56,20
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.734.145,88	53,39
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	4.510.929,96	18,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.622.842,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.247.521,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	7.478.507,10	31,35
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.816.379,01	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.669.665,82	7,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B5FAF76F

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.822.896,46
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.040.493,19	52,53
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.404.364,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.734.145,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	4.510.929,96	18,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.787.475,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.461.037,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	7.478.507,10	30,13
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.971.663,43	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.737.602,75	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:75890820

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 10/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **05 de fevereiro a 07 de março de 2018.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Cristina Pereira de Araujo** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Maria Luzia dos Santos** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 01 de Fevereiro de 2018.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B115C5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°120/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 120/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°006/2017 ao Contrato de Prestação de Serviço n°120/2014 Pregão Presencial 049/2014/ Processo Administrativo n°091/2014.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:63C38178

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°150/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **THALYSON APARECIDO ALBRES DE ABREU - ME**
OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 150/2017.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de mão de obra de Reforma de Pontes de Madeira sobre os córregos: Ribeirão Preto, Ribeirão Velho e Retiro Velho, todas no município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2017, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo**,** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. **Termo Aditivo N°001/2018** ao **Contrato de Prestação de Serviço n°150/2017, Convite nº 004/2017, Processo Administrativo n°079/2014.**
DATA: 05/01/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Thalyson Aparecido Albres De Abreu –** Representante - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:87D01C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 006/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA do município de Ribas do Rio Pardo - MS, compreendendo a administração e a operação.
Legislação: Lei Federal Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, e Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerão no dia **06 de março de 2018, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1854BAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 104/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução/implantação do plano de segurança contra incêndio e pânico no ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilato em Ribas do Rio Pardo – MS, incluindo material e serviços.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **20 de fevereiro de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:739BD8A4

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 01/2018

Desconsiderar o EDITAL 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de janeiro de 2018, ano IX, nº 2026, página 56.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:563CC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2018

"Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA,** Professora de Educação Básica Classe B, Nível III lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Eduardo Batista Amorim, pelo período de 01/01/2018 á 31/12/2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:362FEE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2018

"Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedido o Servidor **MARCOS AURÉLIO COSTA,** Professor de Professor de Educação Básica Classe A, Nível II lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, pelo período de 01/01/2018 á 31/12/2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:47D8C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria a servidora **MARINEA DA SILVA ALVES,** do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F2248DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **VALÉRIA OLIVEIRA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9A3CB168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora ANA LÚCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **ANA LÚCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS,** pelo período de 14 (quatorze) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AB367A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES,** pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 24 de janeiro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6807C396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº. 001/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/02/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Laysa Paes de Brito Gonçalves	Pregão Presencial nº 148/2017 Contrato nº 001/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:AA00489C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº. 002/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/02/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial nº 071/2017 Contrato nº 002/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:65177B8B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2018
Processo Administrativo nº 053757/2017
Processo Licitatório nº 241/2017
Tomada de Preço nº 019/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DVI Construtora Eireli - EPP
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Santo Expedito, Bairro Primo Maffissoni, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Contrato 837958/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 019/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 510.863,75** (quinhentos e dez mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Ederson da Silva Brigue
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:664E7150

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 001/2018

Processo Administrativo n° 055298/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Clube de Laço Liberato Maffissoni
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para execução do Projeto de Equoterapia, que versa sobre atendimentos às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 055298/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.1007.0000	Equoterapia
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 168.859,68 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Manoel Francisco de Souza Martins
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:ECABF02E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2018
Processo administrativo nº 052439/2017
Pregão Presencial nº 148/2017
Processo Licitatório nº 224/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: Dje Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: A**quisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Munícipio de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 224/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
43.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 392.409,83 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 148/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Dulcinéia Apareicda Munhos Val/Marcos Antônio Bastos de Almeida **Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F353480E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de Fomento n° 002/2017
Processo Administrativo n° 042178/2017
Chamamento Público: 001/2017-semec
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Convenente: Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste- AACSG.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 002/2017, por um novo período de 11 (onze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 12/01/2018.
Valor: O valor deste aditivo é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Joana Carla Ulsenheimer.
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D77AF2D7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de Colaboração n° 003/2017
Processo Administrativo n° 040837/2017
Dispensa de Chamamento Público: 001/2017-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Objeto: Acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 003/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 01/02/2018.
Valor: O valor deste aditivo é de **R$ 198.758,35 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Mocellin de Arruda/Adriana Maria Zortea.
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2018

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B5BD6534

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção
Contrato nº 007/2018
Processo Administrativo nº 053577/2017
Processo Licitatório nº 2282017
Pregão Presencial nº 150/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Koloski & Figueiredo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos (Itens 2 e 4), para manutenção da iluminação pública no

Município de São Gabriel do Oeste MS para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.481,50 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 150/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Márcio Koloski.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A2614F59

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção
Contrato nº 015/2018
Processo Administrativo nº 053577/2017
Processo Licitatório nº 2282017
Pregão Presencial nº 150/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Web Elétrica Eireli ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos (Item 1), para manutenção da iluminação pública no Município de São Gabriel do Oeste MS para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 150/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Weberson Flores Arguelho.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7CB61B6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção
Contrato nº 014/2018
Processo Administrativo nº 053577/2017
Processo Licitatório nº 2282017
Pregão Presencial nº 150/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Campotel Mat. Construção e Equip. Ltda
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos (Item 4), para manutenção da iluminação pública no Município de São Gabriel do Oeste MS para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 150/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marciel José de Almeida
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E49CC1EF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Termo de colaboração n° 002/2017
Processo Administrativo n° 040582/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social
Convenente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 002/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 27/01/2018.
Valor: O valor deste aditivo é de **R$ 345.670,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)**, que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Expedito Tonet
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:95176F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 005/2.018, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo, nas atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquia Municipal, para o ano de 2018, sagrou-se **vencedora** a empresa: A empresa **Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda** nos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R$ 2.320.430,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, **01 de fevereiro de 2018.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B0F0DDB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018 - SAAESGO - 01 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Sr. **SANDRO LUIS MANN** para exercer **Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos**, Símbolo DI-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:278FEDBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO ED 07-2018 PP 02-2018 - GASOLINA E ETANOL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) com abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme anexo I. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 07/2018 com abertura marcada para o dia 02/02/2018 às 08:00 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia **05/02/2018 às 08:00** (horário oficial de mato grosso do sul), no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento das empresas interessadas.

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:992FD248

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 025/2018 DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

PORTARIA N.º 025/2018 DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Gilberto Pinheiro de Lima portador da cédula de identidade RG nº 32.075.896-5 SSP/SP e do CPF nº 259.106.118-10 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Departamento de Pessoal, Símbolo DAS 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:3A8E451F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 027/2018 DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

PORTARIA N.º 027/2018 DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Claudinei Bernardo Alves portador da cédula de identidade RG nº 1500290 SSP/MS e do CPF nº 025.445.491-73 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:AC560820

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 013/2018 DE 17 DE JANEIRO 2018.

PORTARIA N.º 013/2018 DE 17 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria tornando sem efeito de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar tornando sem efeito a Portaria de nº 344/2017 que designa o Srº Lourivaldo Alves Cavalcante a responder pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:C3C1E583

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2017 PRORROGADO PARA PROFESSORES EM 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública a Primeira Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado de 2017 Prorrogado para 2018, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.
Selvíria – MS, 05 de Fevereiro de 2018
MODALIDADE:- Educação Infantil

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Patrícia Aparecida da Silva	SEMED	05/02/2018	9h
02	Larissa Perez Criado	SEMED	05/02/2018	9h05min
03	Josiany Aparecida Gomes	SEMED	05/02/2018	9h10min
04	Elisangela dos Santos Menezes	SEMED	05/02/2018	9h15min
05	Ednéia Costa Pereira	SEMED	05/02/2018	9h20min

MODALIDADE:- Ensino Fundamental I

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Deborah Regina F. dos Santos	SEMED	05/02/2018	9h25min
02	Verônica dos Passos Fachini	SEMED	05/02/2018	9h30min
03	Maria Gerlandia G. de L. Salme	SEMED	05/02/2018	9h35min
04	Marina Aparecida Rinaldi	SEMED	05/02/2018	9h40min

Disciplina:- Matemática

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Silmara Cristina Manoel	SEMED	05/02/2018	9h45min
02	Thiago Mariano Viana	SEMED	05/02/2018	9h50min
03	Neuterlandio Danilo da Silva	SEMED	05/02/2018	9h55min

Disciplina:- História

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Daniel Pinheiro Leite	SEMED	05/02/2018	10h
02	Melissa Aparecida Porto	SEMED	05/02/2018	10h05min

Disciplina:- Língua Estrangeira Inglês

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Michela Keiko Mizobata	SEMED	05/02/2018	10h10min
02	Daiane Cristina de Lima	SEMED	05/02/2018	10h15min

Disciplina:- Produção Interativa

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Aline Tobal Delfini	SEMED	05/02/2018	10h20min
02	Juliana Rosa de Oliveira Igarashi	SEMED	05/02/2018	10h25min

Disciplina:- Arte e Música

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Odair Gregório	SEMED	05/02/2018	10h30min
02	Paulo Rodrigues Javarezzi	SEMED	05/02/2018	10h35min
03	Maurício H. S. do Nascimento	SEMED	05/02/2018	10h40min

Disciplina:- Língua Portuguesa – Área Rural

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Manoela Fernanda S. de Matos	SEMED	05/02/2018	10h45min
02	Adriana Fanco Felipe	SEMED	05/02/2018	10h50min

Disciplina:- Geografia – Área Rural

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Felipe Amaro da Silva	SEMED	05/02/2018	10h55min
02	Paulo Augusto Medina Lima	SEMED	05/02/2018	11h

Disciplina:- Ciências – Área Rural

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Lucas Cabeçoni dos Santos	SEMED	05/02/2018	11h05min
02	Alan da Silva Souza	SEMED	05/02/2018	11h10min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:9D7C428F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de Cargo Efetivo de Artífice de Copa e Cozinha na Organização Administrativa do Executivo Municipal de Selvíria, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, providos por concurso público.

- 04 (quatro) cargos de Artífice de Copa e Cozinha, símbolo SAX, nível II, com carga horária semanal de 40h;

Art. 2°São requisitos para provimento a aprovação em Concurso Público e 1º grau incompleto.

Art. 3º São atribuições do cargo:
a) executar serviços de limpeza, arrumação e auxiliar no preparo de refeições, auxiliando ainda no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios, participando de todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outras).
b) Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas à preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês;
c) Cuidar do transporte, carga e descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação;
d) Operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e/ou refrigeração, sob a orientação da nutricionista ou chefe direto;
e) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
f) Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
g) Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

h) Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e higienização dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como a área de trabalho; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
j) Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
k) Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atribuições já previstas em leis anteriores do Município de Selvíria-MS.

Art. 4º O Cargo criado nesta Lei será provido levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:CF0F0AD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 06/02/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 29.909,76 (Vinte nove mil novecentos e nove e setenta e seis centavos), pagos em 12 parcelas de R$ 2.492,48 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Sete Quedas – MS, 06/02/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C30EA60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (dias) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir de 11/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **AUTO POSTO MONTE CARLOLTDA - ME**
Sete Quedas – MS, 10/01/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FD1C5A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA – MEI.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias a partir de 25 de janeiro de 2018, O Aumentando o valor do contrato em *R$ 552,50(Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos*), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 2.795,50* (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 25/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA- MEI**

Sete Quedas – MS, 18/01/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:920D44CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses. Valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:988BB3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 129/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **GHASSAN SAIFEDDINE - ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 15 (quinze) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 06/02/2018, contados a partir de 23 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **GHASSAN SAIFEDDINE – ME.**

Sete Quedas – MS, 22 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:05ACFE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MARCILENI MARIA G. PEREIRA – ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 15 (quinze) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 06/02/2018, contados a partir de 23 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MARCILENI MARIA G. PEREIRA – ME.**

Sete Quedas – MS, 22 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FE2C7CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MERCADO PAGUE MENOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 15 (quinze) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 06/02/2018, contados a partir de 23 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MERCADO PAGUE MENOS LTDA – ME.**

Sete Quedas – MS, 22 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1AB57A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 132/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 15 (quinze) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 06/02/2018, contados a partir de 23 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 22 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EC07BEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital..
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 01 de fevereiro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/ Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CEA28609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de fevereiro de 2018, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 01 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1ADFBD39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor o café da manha da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de fevereiro de 2018, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 01 de fevereiro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9DB7238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com as disposições no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso IV, do art. 2º da Lei № 421/2006.

Sete Quedas-MS, 30 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5E54DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal, **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, (Portaria nº 075/2013), para autenticar documentos do Poder Público Municipal, exclusivamente relacionada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II – Serão conferidos com os originais e posteriormente autenticados, visando o fim especifico da parte interessada, bem como a não retirada do(s) documento(s) da secretaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4A0A4EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, **FRANCISCO PIROLI,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 421/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da assistência social:

- Monalisa Cruz Bomfim Alessi – Presidente;
- Adriana Martins Rodrigues – Membro;
- Kelli Cristina Antoniasse – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E98E606F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº05/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº Nº03/2018, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a senhora Maria Angelica Barbosa da Costa, passando o Art. 1º da referida portaria para a seguinte redação:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para a segurada Sra. Maria Angelica Barbosa da Costa, ocupante do cargo de Professora, "Classe NII" G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:AC8EB15F

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2018

Em virtude do não cumprimento da Notificação nº 0309/2018, 0310/2018, 0311/2018 e 0312/2018 processos nº 003, 004, 005 e 006/2018 e conforme preconiza os artigos nº 29,34 e 177 da Lei Complementar nº 432/78 e artigo 1º do Decreto Municipal nº 083 de 07/04/14...***Julgado o recurso improcedente, persistindo o dano ou não sendo apresentada defesa no prazo previsto, será imposta multa com base no evento danoso, o qual será intimado a reconhecê-la em (cinco) dias***... e Artigo 3º ..***A multa não recolhida no prazo legal, será inscrita em divida ativa, obedecendo ao que dispõe o artigo 6º da Lei nº 432/78***.
Relação dos contribuintes autuados:

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Nº Auto	Valor
GUILHERME ZAMBONI LOVATEL	RUA NIOAQUE, 801, CENTRO	147	10	00309/18	430,32
HELENA BRITTO B DE ARAUJO	RUA EVARISTO R FERREIRA,254, SÃO BENTO	77	09	0310/18	430,32
HELENA BRITTO B DE ARAUJO	RUA EVARISTO R FERREIRA,236, SÃO BENTO	77	10	0311/18	430,32
HELENA BRITTO B DE ARAUJO	RUA EVARISTO R FERREIRA,236, SÃO BENTO	77	11	0312/18	430,32

Sidrolândia MS, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:75AAAA49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 154/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 154/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Utilização de veículos Oficiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as normas de controle de utilização e circulação interna de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Sidrolândia descritas a seguir:

Normas Técnicas de Controle de Saída, Utilização e Circulação Interna de Veículos Oficiais:

Item 1 - As instruções aplicam-se a todos os motoristas e servidores que possuem autorização para condução de veículos oficiais e que façam uso de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.
Item 2 - O documento "Controle de Saída de Veículos Oficias" visa fiscalizar o acesso dos veículos do Município, tanto nas saídas, quanto nos retornos.
2.1. Tal documento deverá ser preenchido pelo condutor sempre que os veículos deixarem as dependências de seu referido setor.
Item 3 - O documento "Controle de Circulação Interna de Veículos" visa aferir a quilometragem diária percorrida pelo veículo oficial.
3.1. Tal documento deverá permanecer no interior do veículo e será preenchido pelo seu condutor sempre que houver deslocamento.
3.2. Os mencionados documentos preenchidos deverão ser encaminhados semanalmente à Divisão De Patrimônio, pelo servidor responsável pelo veículo, devendo este conter todos os dados do veículo e condutor.
Item 4 - O documento "Controle de Utilização de Veículos" visa aferir as condições de uso do veículo e possibilitar a realização de manutenção preventiva e corretiva.
Item 5 - Todo e qualquer incidente ocorrido com veículo oficial deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através de "Notificação de Ocorrência" elaborada pela chefia imediata do condutor do veículo oficial e providenciar registro através de Boletim Policial, por danos ao patrimônio público.
ARTIGO 2º - Ficam aprovados os modelos padrão de documentos denominados "Controle de Saída de Veículos Oficiais", "Controle de Circulação Interna" e "Controle de Utilização de Veículos",
ARTIGO 3° - As infrações de trânsito cometidas pelo condutor deverão ser ressarcidas ao Município sendo descontadas dos vencimentos dos mesmos, previsto nos termos do regime jurídico do servidor público municipal.
ARTIGO 4°- O não cumprimento das normas acarretará em processo administrativo contra o servidor, cabendo ao Município tomar as providências previstas em Lei.
ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Marques Ratier
Código Identificador:CB8DF458

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 144/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Coordenador(a) Executivo(a) de Assistência Social - CEPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Coordenador(a) Executivo(a) de Assistência Social - CEPAS, símbolo DAS 3, a servidora **JISLEINE DE SOUZA GARCIA,** matrícula nº 1050-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Assistência Social, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B24C8646

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 139/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, a servidora **SELMA NEVES DE ARAUJO,** matrícula nº 2781-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a SEPLAFI, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:45FB4078

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 135/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FABIANO BRESSAN,** matrícula nº 11112-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, símbolo DAS 4, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:64C9CDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 143/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **OTONIEL GABRIEL,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D16FEA98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 155/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ALEXANDRE FILIU DE LIMA,** matrícula nº 11852-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9E0F0DD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 156/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Rede Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ALEXANDRE FILIU DE LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Rede Física, símbolo DAS 4, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:295EE629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO – ME**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor Total: R$ 51.748,10 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29/01/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Weliton Casimiro de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:442695C8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI – EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor Total: R$ 16.766,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29/01/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Peterson Massirer da Silva- Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:01180C82

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor Total: R$ 17.610,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Dez Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 29/01/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e - Representante legal da Empresa. Ediméia Aparecida Ferreira Caimar.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E9D004F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MECÂNICA PIRES OLIVEIRA LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018 – OBJETO: contratação de empresa Especializada em Prestação de serviços de mão de obra de Retifica do Motor do veiculo Ônibus M. Benz de Placa CDL 9167. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico, 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marilene José da Silva.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A7D35F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSÉ PANES MEI** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de 700(setecentas) camisetas, para Complementar Uniforme dos Alunos da Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 14.689,50 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e nove reais cinqüenta centavos) vencendo os itens 01 ao 11**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental.Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1E009032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 014/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**:** ABILIA LOPES DE BARROS – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Abília Lopes de Barros.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6B02D936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 019/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CAMILA PEREIRA GONÇALVES** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC-CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Camila Pereira Gonçalves.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AAB78C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 012/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CRISTIANA ALVES FERREIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiana Alves Ferreira.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9CDF9F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CLAUDIO EMILIO BATISTELLI BARONCELI - ME LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudio Emilio Batistelli Baronceli.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E277E00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 009/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: FERNANDA AKEMI OKUMURA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fernanda Akemi Okumura.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A425669B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 015/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSCELMA PEREIRA LINS COSTA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joscelma Pereira Lins Costa.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2434B907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 018/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC-CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria José Moura da Silva.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EB91A586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 023/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2053 – Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Airton Mario Froes de Moraes.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:13526838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 016/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ROBSON PARDINI JUNIOR** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Robson Pardini Junior.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:03718A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 017/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SIMONE BARBOSA DE LIMA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Simone Barbosa de Lima.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D0A1CD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 020/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Vandérleia Oliveira dos Anjos** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC-CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vandérleia Oliveira dos Anjos.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2B88D774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 013/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VANESSA DA SILVA DANTAS** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanessa da Silva Dantas.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:25BAAF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 010/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.044 Núcleo de apoio a saúde da Família - NASF. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Viviane Henrique De Oliveira.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EC9FC979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 022/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **LORENA SOUSA DE OLIVEIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de prazo e acréscimo de valor 20,50% (vinte vírgula cinqüenta por cento) sendo o valor original do contrato de R$19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais),sendo o valor de R$ 1.660,00(um mil seiscentos e sessenta reais) mensais., passando o valor do contrato para R$ 24.003,60(vinte e quatro mil três reais e sessenta centavos) ,ficando o valor de R$ 2.000,30 (dois mil e reais e trinta centavos) mensal, vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019 sendo 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lorena Sousa de Oliveira.
Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A2E858AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Taquarussu-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.847/0001-33, com na cidade de Taquarussu-MS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Taquarussu-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Taquarussu-MS, desenvolve há quase vinte anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Taquarussu-MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a realização da parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Colaboração.

Taquarussu/MS, 31 de janeiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2AD17361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/02/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 01 de fevereiro de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1C1FAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 088/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para Aquisição de 06 (seis) kits com 50 unidades de placas de identificação.

Fonte 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. 3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: HORTATIVA COMERCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME
Valor total de R$ 285,74 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Taquarussu/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FB8A94DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **APAE DE TAQUARUSSU – MS; DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018 – **OBJETO:** liberar para a entidade APAE DE TAQUARUSSU – MS, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2018 – **VALOR:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Pagas em 12(Doze) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais)..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social.Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Ferreira Lima.

Taquarussu - MS, 31 de janeiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3185F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2018

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora DAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada para o cargo em comissão através da portaria municipal nº 021/2017 de 04 de janeiro de 2017; portadora do RG nº 001833250/SSP/MS e CPF nº 043.907.011-26.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal 021/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:DEC8F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018

"Dispõe sobre exoneração do membro do Conselho Tutelar".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Groso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.
Considerando o Decreto Municipal Nº 109/2017, que dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar.
Considerando o Termo de Posse Nº 002/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Considerando o Requerimento de exoneração, constante no processo 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor **Roberto de Oliveira Santos** Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF: 056.479.091-59 e no R.G. nº 2.084.968 SSP/MS.

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu, 01 de Fevereiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:8CC3BFF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

No extrato do contrato de permuta de bem imóvel público com obrigação de benfeitoria em unidade escolar, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 31 de janeiro de 2018, Edição 2027, **Código Identificador:** 19AAC908.

Onde se lê:

"EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO COM OBRIGAÇÃO DE BENFEITORIA EM UNIDADE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014".

Leia- se:

"EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO COM OBRIGAÇÃO DE BENFEITORIA EM UNIDADE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2015".

Três Lagoas/MS, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E8AAEB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2018 PROCESSO Nº 17/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2018

PROCESSO Nº 17/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 17/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Fotocópias (preto e branco / colorido) e Encadernação de Documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/01/2018 / Nº 46 / VALOR (R$) 5.390,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

1 – Este documento torna sem efeito a publicação atinte ao processo 17/2018 operada em 01.02.2018 na edição 2029 do diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul por aquela apresentar incorreções.

Três Lagoas MS, 01 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F441A156

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 30/2018 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RODRIGUES & TAVARES COM. UT. LTDA - ME.

PORTARIA N. 30/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM AEMPRESA RODRIGUES & TAVARES COM. UT. LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidor Marcel Infante Rodrigues, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Eder Shimizu do Nascimento, nomeado como Diretor de material patrimônio e frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 13/2018 – Processo 3/2018 – Firmado junto à EMPRESA RODRIGUES & TAVARES COM. UT. LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no termo de referencia – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:799881C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 31/2018 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.

PORTARIA N. 31/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das

atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidor Marcel Infante Rodrigues, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Eder Shimizu do Nascimento, nomeado como Diretor de material patrimônio e frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituta, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 14/2018 – Processo 3/2018 – Firmado junto à EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no termo de referencia – anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:543DC354

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 32/2018 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME.

PORTARIA N. 32/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 15/2018 – Processo 04/2018 – Firmado junto à EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos e toners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:47F1386C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 33/2018 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME.

PORTARIA N. 33/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA** PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 16/2018 – Processo 05/2018 – Firmado junto à EMPRESA PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7FC47FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 18.037,50 (Dezoito mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será do dia 02 de Fevereiro ao dia 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5BC5A1AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Toners para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 17.563,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será do dia 02 de Fevereiro ao dia 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:70A335C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 12.473,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e três reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será do dia 02 de Fevereiro ao dia 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
PEDRO PAULO LEITE RILLO

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:466DE941

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 3.950,20 (Três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será do dia 02 de Fevereiro ao dia 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2D4D84BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 16/2013 PREGÃO 08/2013

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 16/2013

PREGÃO 08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2013

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Silvio Guedes - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 16/2013, devido ter exaurido o objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Silvio Guedes

Três Lagoas/MS, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4CF81750

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT- 29/2018- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 29/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal **NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA** (Mat. 478) a devida progressão horizontal, por merecimento, conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica IV para Referência B, Rubrica IV, da Tabela C, haja vista a aprovação na Avaliação de Desempenho e o fim do estágio probatório.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:089B4EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 28/2018- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR-

PORTARIA Nº. 28/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal **FLÁVIO PAULO COSSI BOINA** (Mat. 477) a devida progressão horizontal, por merecimento, conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica IV para Referência B, Rubrica IV, da Tabela C, haja vista a aprovação na Avaliação de Desempenho e o fim do estágio probatório.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EF369C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.362, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DESOBRIGA PESSOAS OBESAS EM GERAL, GESTANTES EM ESTADO DE GRAVIDEZ A PASSAREM PELA "CATRACA" QUANDO DO EMBARQUE E DESEMBARQUE, EM TODOS OS VEÍCULOS QUE OPERAM O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Será facultativo às mulheres em estado avançado de gravidez, bem como as pessoas obesas em geral, a passarem pela "catraca" de bilheteria quando do embarque e desembarque nos veículos que operam o transporte público de passageiros no município, não isentando o usuário do pagamento da tarifa.
Parágrafo Único: entende-se como estado gestacional avançado para efeito desta lei, a mulher que apresentar sinais notórios de gravidez; no caso da pessoa obesa aquela que tiver dificuldades em passar pela catraca ou ainda dificuldade em locomover-se.
Art. 2º. Para ser dispensado de passar pela catraca o passageiro obeso interessado ou a mulher em estado gestacional deverão adotar os seguintes procedimentos:
Comunicar ao motorista ou cobrador que não desejam em função da sua condição passar pela catraca;
Efetuar o pagamento da passagem e efetuar o giro da catraca, para efeito de cômputo de passageiros transportados.

Art. 3º. Não haverá restrição no ônibus, quanto ao número de passageiros obesos ou gestantes beneficiados por esta lei, salvo em relação ao número máximo de lotação permitida.

Art. 4º. A empresa concessionária de transporte coletivo do Município, após a publicação desta lei, promoverá a divulgação do direito assegurado por esta, na parte interna dos ônibus e também aos seus funcionários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4D9FAB9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA BICICLETA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Empresa Amiga da Bicicleta", destinado às entidades de Direito Privado que disponibilizarem aos seus funcionários e clientes, bicicletários integrados com banheiros, chuveiros, armários e vestiários adequados aos ciclistas.
Art. 2°. Para o recebimento do selo de que trata esta Lei, caberá à entidade:

I - comprovar a existência, em suas dependências, para seus funcionários e/ou clientes, de bicicletários contendo locais para guarda das bicicletas, além de banheiros com chuveiros, armários e vestiários adequados;

Art. 3º. Será criada uma logomarca para as empresas certificadas fazerem a divulgação física e eletrônica da condição de "Empresa Amiga da Bicicleta".

Art. 4º. A logomarca poderá ser utilizada pela empresa em produtos e material publicitário.

Art. 5º. Caberá ao Executivo Municipal à análise da aptidão da empresa que desejar receber o selo "Empresa Amiga da Bicicleta", atendendo aos requisitos dispostos nesta Lei.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei, bem como, a qual será logomarca a ser utilizada, podendo para tanto, realizar parceria publico/privada para a confecção da logomarca.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:51F53C2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS DE HIGIENIZAREM OS CARRINHOS DE COMPRAS UTILIZADAS PELOS CLIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os supermercados a higienizarem os carrinhos de compras utilizados pelos clientes, pelo menos uma vez, a cada 15 (quinze) dias.
§ 1º. Para efeito de identificação, é considerado supermercado todo o estabelecimento comercial de autosserviço de no mínimo 250m² de área de vendas.
§ 2º. A higienização a ser realizada, deve ser capaz de impossibilitar a transmissão de bactérias e a contaminação dos alimentos a serem acomodados nos carinhos de compras.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá aplicar multa aos estabelecimentos que não comprovarem a realização da higienização, aos fiscais de vigilância sanitária da municipalidade.
Parágrafo Único. O valor da multa deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal**.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:FBDD5E5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, O DIA MUNICIPAL DO FERROVIÁRIO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Três Lagoas/MS, o Dia Municipal do ferroviário, a ser comemorado no dia 31 de Agosto de cada ano, em homenagem aos ferroviários que tiveram importante papel no desenvolvimento de Três Lagoas/MS.
Art. 2º. Que se apõem Eventos que promovam a data, com palestras, seminários, cursos e festividades culturais. Em parcerias com as entidades sociais com intuito de valorizar tal profissional e a grande conquista do município de Três Lagoas/MS pela luta na conquista de toda a extensão da linha férrea que passa no centro da cidade e a estação férrea que retrata a história da nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A7DE8B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara

Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de Três Lagoas, consistente no conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos.

Art. 2º. A delegação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos tratadas nesta Lei se dará por meio de concessão através do regime jurídico de parceria público-privada na forma da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Municipal número 2.644, de 04 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. A concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos não poderá ser formalizada por prazo inferior a 5 (cinco) anos ou superior a de 35 (trinta e cinco) anos, e será determinado no edital de licitação, em conformidade com o estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se serviço público de manejo de resíduos sólidos as seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos originários do lixo doméstico;
II- coleta seletiva;
III- recebimento, armazenamento, triagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, bem como infraestruturas para apoio destes serviços.

§ 1º. Por resíduos sólidos urbanos entende-se o conjunto de todos os tipos de resíduos gerados no Município e coletados pelo serviço municipal, incluindo e não se limitando a estes:
I - resíduos gerados em atividades domésticas, compostos de restos de alimentos, embalagens e produtos em geral que são descartáveis pelos munícipes;
II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador;
III - resíduos provenientes de mercados, parques, cemitérios e edifícios públicos em geral;
IV - outros resíduos sólidos cuja responsabilidade de coleta seja atribuída ao Poder Público municipal.

§ 2º. Nos casos de resíduos sólidos industriais, comerciais, de saúde e de construção civil cujo manejo seja atribuído ao gerador, cabe a este a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada do resíduo.

§ 3º. No âmbito da concessão dos serviços púbicos de coleta e disposição final de resíduos sólidos autorizada nesta Lei, o Edital poderá prever a possibilidade de a concessionária atuar na coleta e tratamento dos resíduos previstos no § 2º deste artigo, mediante ajustes específicos com o gerador, a fim de gerar receita acessória.

Art. 4º. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos a serem delegados serão definidos no Edital de Licitação e no respectivo Contrato, a partir dos estudos técnicos que os embasem, observadas as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º. A delegação da prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos de que trata esta Lei dependerá de prévia licitação, na modalidade de concorrência pública.
Parágrafo único - A licitação respeitará os dispositivos gerais da legislação própria e, ainda, as seguintes regras específicas:
I - a minuta do instrumento convocatório deverá ser previamente submetida ao mínimo de duas audiências públicas;
II - o instrumento convocatório deverá indicar o objeto do certame, as condições de prestação, o universo dos proponentes, os fatores e critérios para aceitação e julgamento das propostas, o procedimento, a quantidade de fases e seus objetivos, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato de concessão;
III - as qualificações técnico-operacional, profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;
IV - o instrumento convocatório deverá conter previsão expressa de exigência de compromisso dos participantes de constituição, caso vencedor do certame, de empresa com finalidade específica, à qual será outorgada a concessão e que será a titular do contrato respectivo;

Art. 6º. A outorga de concessão será formalizada mediante contrato, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:
I - o objeto, área e prazo da concessão;
II - o modo, forma e condições de prestação do serviço;
III - o regime de exclusividade se for o caso;
IV - as regras, critérios e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;
V - os deveres relativos à universalização, à continuidade e à qualidade do serviço;
VI - a sujeição aos planos de metas de universalização e qualidade fixadas pelo Poder Executivo;
VII - as condições de prorrogação do contrato;
VIII - o regime de equilíbrio contratual e os critérios para sua recomposição;
IX - as eventuais receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
X - os direitos e deveres dos usuários;
XI - os direitos, as garantias e as obrigações do poder concedente e do concessionário;
XII - a forma da prestação de contas;
XIII - os casos de extinção da concessão e as hipóteses de intervenção;
XIV - os bens reversíveis;
XV- as sanções aplicáveis ao concessionário;
XVI - o foro e o modo amigável para solução das divergências contratuais.

Art. 7º. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pelo concessionário e o Poder Público.

Art. 8º. Constituem obrigações do concessionário dos serviços estabelecidos nas Leis Federais 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 12.305, de 02 de agosto de 2010, entre outras:
I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes que a Autoridade Municipal, Agência de Regulação e Fiscalização ou Auditoria independente requisitem;
II - apresentar relatórios periódicos sobre o atendimento das metas de universalização e qualidade;
III - executar as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos coletados de forma a não colocar em risco a saúde humana, nem causar prejuízo ao meio ambiente, à higiene e à limpeza dos locais públicos;
IV - privilegiar as tecnologias ecologicamente equilibradas e economicamente viáveis, nos termos da legislação e da regulamentação;
V - colaborar com os permissionários dos serviços de coleta seletiva e triagem, de maneira a incentivar e privilegiar a reciclagem de materiais e o reaproveitamento econômico dos materiais coletados;
VI - criar mecanismos para a permanente participação dos usuários no planejamento do serviço e atender às suas reclamações em prazo razoável, nos termos da regulamentação.

Art. 9º. O concessionário será remunerado em conformidade com o regime jurídico da concessão adotado, nos termos definidos em edital de licitação e na proposta vencedora da concorrência pública.

Art. 10. Poderá o edital prever em favor do concessionário a possibilidade de outras fontes de receitas, tais como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade.

Art. 11. Constitui pressuposto básico do contrato de concessão a justa equivalência entre a prestação dos serviços e a sua remuneração,

vedado às partes o enriquecimento sem causa às custas de outra parte ou dos usuários dos serviços.

Art. 12. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
I - recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Três Lagoas - FGPPP-TL, instituído na forma do capítulo V da Lei municipal 2644/2012;
II - recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas da União, conforme o art. 16 da Lei 11079/2004, ou do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o art. 27, da Lei Estadual 4.303/2012;
III - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167, da Constituição Federal;
IV - instituição ou utilização de outros fundos especiais previstos em Lei;
V - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
VI - garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira que não seja controlada pelo Poder Público;
VII - garantias prestadas por outro fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VIII - outros mecanismos admitidos em Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de gestão associada com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou outros entes da federação para a gestão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de que trata esta Lei, bem como com agência reguladora para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Art. 14. O monitoramento, a fiscalização e a regulação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos poderão ser realizados:
Diretamente pelo Órgão Ambiental Municipal;
Diretamente pelo Órgão Ambiental Municipal, com o auxílio de verificadores independentes
Por meio de agência reguladora municipal;
Pela formalização de convênio nos termos autorizados pelo art. 12 desta Lei

Parágrafo único- Cumpre ao Prefeito Municipal editar, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, normas de regulação do serviço público de manejo de resíduos sólidos, de acordo com o dispositivo no art. 23 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e com as diretrizes da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 15. São direitos dos usuários dos serviços de manejo de resíduos:
I - a uma cidade limpa;
II - a fruição permanente dos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos;
III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
IV - de resposta, em prazo razoável, às suas reclamações dirigidas aos operadores do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos ou ao órgão regulador;
V - de representar contra operador ao órgão regulador e aos organismos oficiais de proteção ao consumidor;
VI - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços e sobre seu custeio, bem como para a defesa de interesses individuais e coletivos;
VII - de acesso às políticas públicas de minimização dos resíduos, de coleta seletiva e de reaproveitamento econômico dos resíduos sólidos;

Art. 16. São deveres dos usuários dos serviços de manejo de resíduos sólidos:
I - Comunicar ao PODER CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA durante a prestação do SERVIÇO;
II - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados o SERVIÇO;
III - Separar e acondicionar corretamente os resíduos sólidos para a COLETA, adotando os RECIPIENTES adequados, indicados para os RESÍDUOS RECICLÁVEIS e RESÍDUOS VEGETAIS, na forma da lei e da regulamentação;
IV - Respeitar as condições e horários de prestação do serviço e demais determinações regulamentares;
V - Contribuir ativamente para a minimização dos resíduos, por meio da racionalização dos resíduos gerados, bem como à sua reutilização, reciclagem ou recuperação;
VI - Responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos de sua propriedade, na forma desta lei e de sua regulamentação;
VII - Obedecer às regras relativas à destinação final dos resíduos sólidos, na forma desta lei e da sua regulamentação;
VIII - Responsabilizar-se pela coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos que ultrapassem a massa, o volume, na forma da lei e da regulamentação.

Art. 17. Os bens imprescindíveis à execução dos serviços de manejo de resíduos, objeto da concessão reverterão em favor do Município após a extinção da concessão, nos termos estabelecidos no edital de licitação.

Art. 18. Somente caberá indenização em favor do concessionário se a reversão ocorrer antes do término do prazo contratual e se existentes, neste caso, parcelas de investimentos vinculados aos bens revertidos, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido aprovados pela Administração Pública Municipal e realizados para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços objeto da concessão.
Parágrafo único – Fica autorizada a indenização dos investimentos não amortizados realizados nos últimos cinco anos da concessão, desde que tenham sido autorizados pelo Poder Concedente.

Art. 19. Sempre que necessário à prestação dos serviços, o Poder Executivo poderá proceder à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis ou móveis, cabendo ao concessionário a implementação das medidas.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D0B87819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o falecimento do Senhor **Amilton Roldão de Souza**, mais conhecido como Brancão;

Considerando que o mesmo exerceu o cargo de Vereador no período de 2000 a 2004 e Presidente da Câmara Municipal no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2002, tendo prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do Município,

Considerando que o mesmo foi músico, compositor e líder da banda musical de maior sucesso no Município, o "Brancão e seu Conjunto que teve o auge do sucesso nas décadas de 80 e 90, conjunto que atuou por mais de 45 anos, foi grande divulgador da arte Sul Mato-grossense na região fronteiriça de Mato Grosso do Sul com São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no município, por 03 (três) dias, a partir de 31 de janeiro de 2018, em virtude do falecimento do senhor **Amilton Roldão de Souza.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6897BFC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral;

RESOLVE:
Art. 1º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis que constituem o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS de que trata a Lei 2.425/2010 serão reajustados em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimos por cento).
Art. 2º Sem prejuízo do reajuste concedido no artigo anterior, aplicam-se aos proventos de aposentadorias e pensões especificados no artigo 1º o disposto no artigo 57-A, da Lei Municipal nº 2.425/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.869/2014.
Parágrafo único. A incorporação da vantagem de que trata este artigo produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.017.
Art. 3º Sem prejuízo do reajuste concedido no artigo 1º, aplicam-se aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica o disposto no artigo 28, §2º, da Lei Municipal nº 2.425/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.295/2017.
Art. 4º Aplica-se ao adicional de insalubridade que compõe os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade aos Profissionais de Saúde Pública o reajuste de 1,81% (um inteiro e oitenta e um décimos por cento), equivalente ao reajuste do valor do salário-mínimo promovido pelo Decreto Presidencial nº 9.255/2017.
Art. 5º Os reajustes de que trata esta Portaria produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.
Art. 6º As disposições desta portaria estendem-se aos segurados em gozo de auxílio-doença e salário-maternidade.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5EC65039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 34/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FAUSTINO DA SILVA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FAUSTINO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Dezembro de 2017 e término em 27 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14911P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4291D54F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 35/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Dezembro de 2017 e término em 26 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14912P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:57806DE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 36/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIO DE SOUZA MENDES".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIO DE SOUZA MENDES, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE POSTURAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2018 e término em 10 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14913P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:43D20F0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 37/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Janeiro de 2018 e término em 15 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14696R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2DDEA2D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 038/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Janeiro de 2018 e término em 18 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14700R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:79BB2719

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 41/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "E", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Janeiro de 2018 e término em 04 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.11331R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7CA9B335

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 42/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2018 e término em 08 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.11293R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2018.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo - Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5197E80B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 43/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Janeiro de 2018 e término em 12 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13446R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DB693A8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 44/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Janeiro de 2018 e término em 20 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14680R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:084B2DE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 45/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA MARIA GARCIA PACCHION."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA MARIA GARCIA PACCHION, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Dezembro de 2017 e término em 21 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14837R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E15384C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 46/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NELSON DE OLIVEIRA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Janeiro de 2018 e término em 22 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14868R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F9D6D9B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 47/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Janeiro de 2018 e término em 11 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13437R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C2FC1B93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 48/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CANTADORI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CANTADORI, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Janeiro de 2018 e término em 09 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14923P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:21AC1616

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 49/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA APARECIDA CRUZ GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA APARECIDA CRUZ GARCIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Janeiro de 2018 e término em 15 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14924P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:439C4B74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 50/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO PREVIATO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO PREVIATO, efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2018 e término em 09 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.14925P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:492BD1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por meio das secretarias: Administração, Finanças, Receita e Controle, Saúde e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas – MS – SSPM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar: a Cláusula Oitava - Do Valor e Da Dotação Orçamentária do Convênio nº 023/2016.
RETIFICAÇÃO: Após retificação a Cláusula Oitava – Do Valor e da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
Ao valor fixado no Convênio nº 023/2016 de R$ 4.581.929,05 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), adita-se o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), do orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho:
03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: 33.90.46.00 - Fonte: 100000 – Ficha: 467
07.01.10.301.013.22.039 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.46.00 - Fonte: 102000 – Ficha: 468
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS MODESTO
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas - MS
GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6F24ADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral da Cláusula Sexta do Convenio nº 002/2017 por parte do Município de Três Lagoas, visando à atualização da cláusula orçamentária: *"6.2 - O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o Exercício de 2018"*.
As despesas relativas ao Orçamento de 2018 correrão a conta da seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 03.01.26.781.003.2.011 - Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 65.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Convênio nº 002/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:167A7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 210/AJ/17".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 210/AJ/17 – Firmado junto com a Empresa M. D. Rahim Comércios e Serviços LTDA

Tal contrato tem como objeto: Adesão a ata de registro de preços n° 154/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n° 0107/2017 – Processo Administrativo n° 55/000.455/2017, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de MS – SAD, por intermédio da Superintendencia de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, na aquisição de cestas básicas, para atender a campanha Natal Solidário na entrega de cesta natalina para atendimento aos beneficiarios cadastrados nos Centros de Referência

de Assistência Social – CRAS, de conformidade com as quantidades e especificações pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de Janeiro de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0ED2279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.024/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.024/2018 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços Artístico Profissional do Cantor Pedro Thomé para a realização de shows no evento Carnaval 2018 nos dias 12 e 13 de fevereiro, sendo dois bailes shows no período da noite e um show matinê no período da tarde, conforme solicitado na CI de nº 7264/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ARREPIO PRODUÇÕES MUSICIAS LTDA-ME
Valor: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data: 01/02/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 - Ficha – 186.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6182FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.025/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.025/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de nefrolitotripsia percutânea para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da paciente Maria Sonia Ribeiro Funaletti – Autos 0801213-54.2017.8.12.0114. C.I 281//2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 18.841,46(dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 31/01/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha –241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de janeiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BCA9D6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20027/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.027/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de consulta com especialista em neuroftalmologia para atendimento d Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da paciente Ivone Portella – Autos 0803507-79.2017.8.12.0114. C.I 282/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA
Valor: R$ 300,00(trezentos reais)
DATA: 31/01/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha –241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de janeiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:32FC0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20028/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.028/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: contratação de empresa para confecção de 999(novecentos e noventa e nove) notificações de receita B1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas. Conforme C.I 45/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME
VALOR: R$ 499,95(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 01/02/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte –102000-Ficha – 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7F776D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 001/SMG/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato nº 196/2017"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 196/2017 – Firmado junto com **CORREIO DO ESTADO S/A**, "contratação de empresa jornalística para publicação impressa e divulgação a NÍVEL REGIONAL, de atos institucionais e matérias do interesse do município, em jornal de circulação no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de preço (ANEXO) e Termo de Referência (ANEXO)".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUISA MAS CARDOSO FRANCO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 001.250.620-SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Comunicação Social, assim como, o servidor **REGINALDO BATISTA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 595.259-SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei
.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de Janeiro de 2018.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9334CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/SMS/TL, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera a Portaria nº 025/SMS/TL, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 do Comitê Municipal de Mortalidade, de acordo com o inciso XIII artigo 3º da Portaria do Ministério da Saúde de dezembro de 1999".

Maria Angelina da Silva Zuque , Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade os fatores que a determinam e propor medidas que previnem a ocorrência de novos óbitos.

Resolve:

Art. 1º - Alterar os membros do Comitê Municipal de Mortalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora.

Art. 2º- O Comitê de Mortalidade terá a seguinte composição:

Dra. Ana Karina Soccheta Barros de Figueiredo – Médica Pediátrica
Elzenir Rodrigues de Araújo – Técnica do Sistema de Informação de Mortalidade
Enf. Adriana Louro Spazzapan – Coordenadora da Epidemiologia
Maria Teresa Alves Godoy- Enfermeira Obstetra do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
Karla Regina Anacleto Izidoro- Médica Ginecologista da Clínica da Mulher

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:23D9E3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS – APAE.
DO OBJETO:
2.1 - Constitui-se objeto do presente Convênio auxílio financeiro para APAE de Três Lagoas MS, visando a assistências as pessoas com Deficiência Mental e Associadas, a serem prestados ao indivíduo que dele necessitem, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados e que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.
§ 1º - Serão feitos procedimentos mensais.
§ 2º - Os serviços ora contratados serão referidos a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Concedente e serão ofertados com base nas indicações da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
DA VIGÊNCIA:
7.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, terá vigência de 12(doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 - O valor estimado para o período de vigência do Convênio é de R$ 78.989,76 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com teto de repasse de até R$ 6.582,48 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois centavos) por mês, no exercício de 2018, correndo as despesas à conta da funcional programática: 07.01.10.301.013 – 2.057 – Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde - Natureza de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 324.
8.2 - As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento", fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão no presente Exercício à conta de dotação consignada no Orçamento do Ministério da Saúde.
§ 1º O Ministério da Saúde, mediante Autorização de Pagamento é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços conveniados até o montante declarado em documento administrativo-financeiro por ele fornecido a Concedente. A Autorização de Pagamento anexa supre a assinatura do Ministério da Saúde neste Convênio como Interveniente Pagador, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1286/93.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE/TL
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:29D8507F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 412/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
3500-1 Alessandro Fabio Oliveira Silveira 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	16/01/17 30/01/2017-17/07/2017- 31/07/2017	09/06/2015-08/06/2016
2536-2 - ALEXANDRA STUMM 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
1359-2 - ALEXANDRE BARBOSA DE MELO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2014 - 02/12/2015
1359-1 - ALEXANDRE BARBOSA DE MELO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
2781-1 - ALINE FERNANDES ANTUNES 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
929-1- ANA PAULA VIANA F. DE OLIVEIRA 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS –Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2017-16/01/2017- 03/07/2017-17/07/2017	01/09/2015-31/08/2016
9876-1- CLAUDINEY APDO TOLEDO DA SILVA 3071- MOTORISTA 000009+-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2017- 16/01/2017- 16/12/2017- 30/12/2017	02/01/2016-01/01/2017
1805-5- CRISTIANE APARECIDA TOBIAS 3051-TECNICO DE ENFERMAGEM 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	23/01/17-06/02/2017- 17/03/17-31/03/2017	20/03/2015-19/03/2016
9299-1 - CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
8017-2 - DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	23/01/2017 - 21/02/2017	17/02/2015 - 16/02/2016
99-1 - EDNOR BAMPI 3017 - MEDICO VETERINARIO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017 - 14/02/2017	01/07/2015 - 30/06/2016
6575-4 - ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017 - 14/02/2017	18/03/2015 - 17/03/2016
6260-1 - ELIETE LOPES VAZ 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/01/2017 - 13/02/2017	15/07/2015 - 14/07/2016
1029-1 - GILMAR RODRIGUES CUBAS 3075 - VIGIA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/01/2017 - 30/01/2017	01/07/2014 - 30/06/2015
1374-1 - GISELA DE CANDIDO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017 - 14/02/2017	01/01/2016 - 31/12/2016

3519-1-GELSON MOREIRA TOLEDO 3066-GARI 000010-SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/01/2017-30/01/2017	16/06/2015-15/06/2016
8248-1- GILDO NUNES SOLEY 3075-VIGIA 000036-SEMED- Secretaria Municipal de saúde	01/02/2017-02/03/2017	10/02/2015-09/02/2016
2772-1- GISELE LANDVOIGT DOS SANTOS 3028-FONOAUDILOGO 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017-15/01/2017- 01/07/2017-15/07/2017	01/08/2014-31/07/2015
2730-2 - IVANILDA CERRI ERLICH 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	04/01/2016 - 03/01/2017
483-2 - JASMIRA DE SOUZA ALVES ZANATA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017 - 14/02/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
1671-1-JUCINEI CHAVES DA SILVA 3040-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009-SMS-Secretaria Municipal de saúde	16/01/2017-31/01/2017- 17/07/2017-31/07/2017	16/11/2015-15/11/2016
8252-1- JUNIOR ALVES DA CRUZ 3075-VIGIA 000006-SMG- Secretaria Municipal de gestão	01/02/2017-02/03/2017	10/02/2015-09/02/2016
3721-1 - KATIA ANGELICA ROSA BIZZOTTO 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	17/11/2015 - 16/11/2016
8148-1 - KATYA CRISTINA DE BONA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	04/01/2016 - 03/01/2017
8146-1 - KAUÊ PACHE ROBALDO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/01/2017 - 13/02/2017	04/01/2016 - 03/01/2017
8715-1 - KELVIN NOGUEIRA GONCALVES 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/01/2017 - 30/01/2017	20/03/2015 - 19/03/2016
1393-1- LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025-ENFERMEIRO 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017-30/01/2017- 10/07/2017-24/07/2017	01/04/2014-31/03/2015
712-2 - LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	03/06/2015 - 02/06/2016
712-1 - LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	08/02/2015 - 07/02/2016
10089-2- LUCIANE MAYUMI SAITO 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	16/01/2017-30/01/2017- 10/07/2017-24/07/2017	01/09/2015-31/08/2016
1506-1 - LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017-04/02/2017- 26/06/2017-05/07/2017	21/05/2015 - 20/05/2016
214-1 - MARIA APARECIDA LUZ SANTOS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2015 - 29/02/2016
816-2 - MARIA HONORINA FERNANDES PINTO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	05/11/2015 - 04/11/2016
6322-1 - MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	10/08/2015 - 09/08/2016
9733-1- MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES 3073-SERVENTE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	01/01/2017-30/01/2017	03/12/2015-02/12/2016
1026-1 - MAURO MIRANDA ESCOBAR 3075 - VIGIA 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2017 - 30/01/2017	01/07/2015 - 30/06/2016
3689-3- MARINEZ MACIEL MUNIZ 3061-* AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 000009- SMS – Secretaria Municipal Saude	05/12/2016-03/01/2017	19/12/2015-18/12/2016
1400-1-NAIR LEMES DE SOUZA 3073-SERVENTE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	01/01/2017-30/01/2017	01/04/2014-31/03/2015
5652-4 - NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/05/2015 - 30/04/2016
1379-1 - NELDER VIANA VIEIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
1793-1 - NEUSA APARECIDA TOBIAS MOREIRA BRAUCKS 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	06/04/2015 - 05/04/2016
3312-1 - NORMA APARECIDA CAPISTRANO DUTRA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	25/02/2015 - 24/02/2016
269-1 - RAMAO ERLANDE VAZ 3075 - VIGIA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/01/2017 - 30/01/2017	22/05/2015 - 21/05/2016
8249-1 - RAMÃO ORTIZ ARGUELHO 3075 - VIGIA 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/01/2017 - 30/01/2017	10/02/2015 - 09/02/2016
1440-1- RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS 3073-SERVENTE. 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2017-16/01/2017- 10/07/2017-24/07/2017	01/04/2015-31/03/2016
282-1 - ROBERTO OTANO CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2015 - 02/02/2016
1689-2 - ROSANGELA ANTUNES MATOSO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	05/11/2015 - 04/11/2016
2481-3-ROSANGELA HOLOSBACK DE AVILA 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saude	16/01/2017-30/01/2017- 15/02/2017-01/03/2017	20/08/2015-19/08/2016
2545-2- ROSELY TOLEDO VERA MAIDANA 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	02/01/2017-16/01/2017- 17/07/2017-31/07/2017	01/09/2015-31/08/2016
3529-1 - ROSELI ALVES VIEIRA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017 -30/01/2017 02//01/2018- 16/01/2018	02/07/2015 - 01/07/2016
1390-1 - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	19/01/2017 - 17/02/2017	01/04/2014 - 31/03/2015
2743-1 - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
558-2 - SILVIO FERNANDES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
2780-1 - SIMONE MARIA DOS SANTOS 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
1376-1 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2014 - 31/03/2015
1376-2 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/01/2017 - 30/01/2017	13/06/2014 - 12/06/2015
2682-2 - VALDECI PEREIRA RODRIGUES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/01/2017 - 08/02/2017	01/09/2013 - 31/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F086BEA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 413/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
4110-6 - ADAIR LUIZ DALASTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
8959-1 - ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
9-5 - ADILES SARMENTO CAMPOS 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	19/07/2016 - 18/07/2017
2714-1 - ADILSON SILVEIRA MARQUES 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	23/07/2014 - 22/07/2015
9725-1 - ADNEUZA BARBOSA DA SILVA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
4097-3 - ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
650-1 - ADRIANA RODRIGUES CASTILHO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
2361-6 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/02/2017 - 02/03/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
2361-5 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/02/2017 - 02/03/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
2362-6 - ADRIANO FRANÇA MARIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
4640-21 - ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
1424-1 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
1424-4 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
3584-4 - AGUINALDO SANCHES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
752-1 - ALCINDO LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
3701-6 - ALESON MICHEL JUNIOR PARIS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2038-4 - ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS MELO	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
328-1 - ALICE OLIVEIRA CÁCERES	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8232-1 - ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	01/01/2017 - 30/01/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4275-6 - ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2013 - 02/12/2014
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2660-8 - ALINE KELLEN FERRACINI	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2660-10 - ALINE KELLEN FERRACINI	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
890-1 - ALZIRA LOPES	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
98-1 - AMARO CACERES	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4052-3 - ANA CARLA DA SILVA FLORES	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4052-16 - ANA CARLA DA SILVA FLORES	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2346-3 - ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1414-1 - ANA ELISA DRESCH	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2676-5 - ANA RITA CORREA MALDONADO	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1418-1 - ANDREA CALISTRO SOARES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8312-11 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6275-1 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA	01/01/2017 - 30/01/2017	19/07/2016 - 18/07/2017
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
978-1 - ANTONIO SERGIO RIBAS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/05/2015 - 30/04/2016
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11517-1 - ARYANE PIASSA SESTITO NETO	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2373-10 - AUDEIR TOBIAS TORRÃO	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8293-1 - BIANCA MACIEL ALBUQUERQUE	01/01/2017 - 30/01/2017	17/02/2016 - 16/02/2017
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15571-2 - BRUNA MODESTO	01/01/2017 - 30/01/2017	11/05/2016 - 10/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
615-1 - CAMILA CAROLLO TRENTO	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15862-1 - CAMILA DE MELO XAVIER	01/01/2017 - 30/01/2017	06/05/2016 - 05/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5808-4 - CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1398-1 - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2576-9 - CELANIR PEIXOTO RATIER	01/01/2017 - 30/01/2017	06/02/2016 - 05/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1407-1 - CENI RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
59-2 - CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	01/01/2017 - 30/01/2017	01/07/2016 - 30/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9619-1 - CIRLEY LEANDRO FARIAS	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7 - CLAUDECI LACERDA DOS REIS	01/01/2017 - 30/01/2017	06/02/2016 - 05/02/2017

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2384-6 - CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
653-1 - CLAUDIO VERA OLIVEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6273-1 - CLECI MADALENA TALINI ITURBE		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	19/07/2016 - 18/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
63-1 - CLEUDETE MACHADO MORAES FALCAO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8692-1 - CLEVERSON RAMOS CARDOSO		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	01/01/2017 - 30/01/2017	27/02/2015 - 26/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1651-1 - CONRADO ESPINDOLA		
3068 - INSPETOR DE ALUNOS	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1350-7 - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6331-4 - CRISTIAN BORGES MIRANDA		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	01/01/2017 - 30/01/2017	27/02/2016 - 26/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
660-1 - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3566-4 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3566-8 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/12/2016 - 30/11/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15581-2 - CRISTINA BAENA XAVIER		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
67-1 - CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/05/2015 - 30/04/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1558-1 - CRISTINA FRANCO BOTTO		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2607-19 - DAIANE AQUINO CACERES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
759-1 - DANIEL LEMES VASQUES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2263-6 - DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3710-9 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1587-2 - DEBORA GONÇALVES CORADINI		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2387-6 - DEBORA MIELNIK MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2387-20 - DEBORA MIELNIK MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
663-2 - DELFINO BORVAO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
663-1 - DELFINO BORVAO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1363-1 - DELZA SILVEIRA DOS SANTOS		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
503-6 - DENISE STEDILE DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3503-8 - DENISE STEDILE DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
180-2 - DENIZE CÁCERES NELSON LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
180-1 - DENIZE CÁCERES NELSON LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
631-1 - DENIZE DE DEUS MATEUS		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

78-1 - DENIZE DE DEUS MATEUS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
15301-2 - DIESSA MAIZA FUHR 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
2392-3 - DILMA MOREIRA SILVEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
8307-2 - DILZA ANTUNES MACHADO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
646-1 - DORACI DE MELO NOGUEIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2014 - 25/01/2015
697-1 - DORALICE CACERES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
697-8 - DORALICE CACERES DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
1630-6 - DUADINO MARTINES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
94-1 - DULCE LEA POMPEO ARECO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
1800-1 - DULCE LEA POMPEO ARECO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
3650-9 - EDENIR FATIMA ESPINDOLA FLORES 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
1427-1 - EDIRLEY VIANA VIEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
97-1 - EDNA SOARES DA CRUZ OLIVEIRA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2015 - 16/03/2016
3376-11 - EDNAIDE SILVA SOUZA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
3596-3 - EDNEIA MARIA DOS SANTOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	06/02/2016 - 05/02/2017
8294-1 - ELAINE POSTAY 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	17/02/2015 - 16/02/2016
900-1 - ELDA VASQUES AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
694-1 - ELDA VASQUES AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
1585-2 - ELIANE PEREIRA ARTEMAN 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
1585-1 - ELIANE PEREIRA ARTEMAN 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
6779-3 - ELIDA CAVANHA DIAS 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	20/03/2016 - 19/03/2017
1650-1 - ELIENE SOUZA DA SILVA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	22/11/2015 - 21/11/2016
2401-14 - ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
1434-1 - ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
729-1 - ELISANGELA NELSON 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
553-26 - ELIZABETE FRANCO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/07/2016 - 08/07/2017
2822-10 - ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
2822-7 - ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
8954-1 - ELIZANGELA CRISTINA RAMOS MENDES 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
2520-9 - ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4114-9 - ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1625-1 - ELY GODOI NUNES		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	31/10/2015 - 30/10/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2406-10 - ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
221-2 - EMAILZA GONCALVES CHAVES		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5500-13 - EMANUELLE REZZADORI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/12/2016 - 30/11/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
866-1 - ENEYR DUTRA FERNANDES		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	19/11/2015 - 18/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
131-1 - ESTER ANTUNES		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	15/08/2015 - 14/08/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
730-1 - ESTER CHAMORRO FRANCO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
730-2 - ESTER CHAMORRO FRANCO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2015 - 31/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2521-4 - ESTER VALERIO ORTIZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
963-1 - ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	10/04/2015 - 09/04/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1354-1 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
858-1 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/10/2015 - 30/09/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
693-1 - EUZANE SOARES TOBIAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
693-4 - EUZANE SOARES TOBIAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2015 - 25/07/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
975-1 - FABIANA NOVAES BORTOLAZO		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4354-20 - FABIENNE CHAVES DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	17/10/2016 - 16/10/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1438-1 - FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALERIO		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
137-1 - FERMINA CAVANHA		
3066 - GARI	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2015 - 02/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
138-2 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	19/07/2015 - 18/07/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
138-1 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	12/02/2016 - 11/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2748-3 - FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	06/01/2017 - 04/02/2017	09/08/2016 - 08/08/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
144-1 - FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
143-1 - FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
701-1 - GERALDO DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9063-12 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9063-1 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9737-1 - GILMARA BENITES RODRIGUES		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
149-1 - GINA LUCIA ROCHA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	01/07/2015 - 30/06/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1187-2 - GISELE APARECIDA LIMA	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6894-4 - GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8156-1 - GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2015 - 31/01/2016
3046 - MONITOR DE INFORMATICA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
688-1 - GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER	01/01/2017 - 15/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	26/07/2017 – 09/08/2017	
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4111-4 - GLAUCIA ANDREZ	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4111-10 - GLAUCIA ANDREZ	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5520-3 - GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1360-8 - GLÓRIA JANE MACHADO MORAES NUNES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1360-1 - GLÓRIA JANE MACHADO MORAES NUNES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4459-2 - GLORIA LUCIA LOPES NOGUEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1507-1 - HELENA DE FATIMA SANCHES LHOPES	01/01/2017 - 30/01/2017	21/05/2016 - 20/05/2017
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
611-1 - IDENIL RATIER MARIANO	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8183-1 - IDETI NOGUEIRA SOLEI	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1509-1 - ILDA DIAS DE ASSIS	01/01/2017 - 30/01/2017	21/05/2016 - 20/05/2017
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
799-1 - ILDA DIAS DE ASSIS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
659-1 - ILMA MIRANDA FREITAS	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
659-7 - ILMA MIRANDA FREITAS	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1361-1 - INES ISABEL FRITZEN	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9736-1 - IRACEMA BENITES AZEVEDO	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
641-1 - IRACEMA PEIXOTO RATIER	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1592-1 - IRACEMA PEIXOTO RATIER	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2419-13 - IRACY LIMA BENITES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
175-1 - IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
648-1 - IRIA MIRANDA SANCHES	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8519-2 - IRIDIO CARMONA	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8519-3 - IRIDIO CARMONA	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
155-1 - IRINEIA SARTO	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9065-1 - IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2421-3 - ISABEL LIMA TOLEDO	01/01/2017 - 30/01/2017	22/06/2016 - 21/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2422-4 - ISMAEL MOREL	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2014 - 08/02/2015
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

1594-1 - IVANILDE BARBOSA CHARÃO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016
857-3 - IVETE CAMPOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
857-1 - IVETE CAMPOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/10/2015 - 30/09/2016
1522-1 - IVONE ALVES DA CRUZ 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	25/05/2015 - 24/05/2016
1745-5 - IVONE APARECIDA FERRO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
1745-3 - IVONE APARECIDA FERRO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	13/07/2016 - 12/07/2017
9831-1 - IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
649-1 - JANE CAVANHA ROMERO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
161-1 - JANE ELY SANTOS PERIUS 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
720-8 - JANIO SANCHES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
720-1 - JANIO SANCHES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3459-10 - JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
9832-1 - JESSICA DELPILAR FARIAS GARAI 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
9278-1 - JHEINE THAIS CORTES TOLEDO 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
699-1 - JOAO VICENTE FERREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
2428-3 - JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO ANHENZINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
2429-3 - JOICE MARA DE FREITAS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
2718-1 - JORGE CAVANHA DIAS 3066 - GARI 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	16/07/2014 - 15/07/2015
2523-3 - JOSE GERALDO DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
1885-2 - JOSE JORGE NEVES DE FARIAS 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	14/06/2016 - 13/06/2017
643-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
1409-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
2572-6 - JUCELIA BOEIRA SALOMAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	07/03/2016 - 06/03/2017
185-1 - JUDITE BARBOSA VERLINDO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	27/11/2015 - 26/11/2016
632-1 - JUDITE MOREIRA CHARAO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
186-1 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/05/2016 - 02/05/2017
3993-1 - JULIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	02/01/2016 - 01/01/2017
4706-8 - JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
635-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
1378-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2434-3 - JULIO CEZAR MIRANDA	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7222-3 - JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
638-1 - JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1554-1 - JUSSARA KERSTING DE MOURA	01/01/2017 - 30/01/2017	25/05/2016 - 24/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3363-9 - KARINE DELIBERALI	01/01/2017 - 30/01/2017	01/12/2016 - 30/11/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3713-9 - KATHERINE BRUM RAMOS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2571-5 - KATIA REGINA BATISTA TAVARES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/10/2016 - 30/09/2017
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8173-2 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8173-1 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2436-9 - KATIUCE DA SILVA AMARAL	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9827-1 - KATLEEN ELIZABETH MEYER	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
188-1 - KATY MARY LEMES ESCOBAR	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2015 - 16/03/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2438-6 - KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1557-1 - LADI VIEIRA GREGOL	01/01/2017 - 30/01/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2688-4 - LEIA ROSANA MIAZZO MARTINS	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
452-1 - LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2015 - 29/02/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3498-6 - LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2015 - 25/07/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3498-10 - LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2443-9 - LILIAN DE SOUZA BONFIM	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2444-6 - LILIAN LOPES DE LIMA	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6891-3 - LILIAN MARIA MARTINELLI	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8492-3 - LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2446-5 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2446-3 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
126-1 - LORENILCE SUELI GEHRKE	01/01/2017 - 30/01/2017	05/04/2015 - 04/04/2016
3064 - COZINHEIRO		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3528-1 - LOURDES APARECIDA BRAGA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/07/2015 - 30/06/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9830-1 - LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1437-1 - LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11734-8 - LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1589-1 - LUCIANA ANDREA VILLA	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2754-1 - LUCIANA APARECIDA DA CRUZ		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1404-1 - LUCIANO MARTINS DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1404-4 - LUCIANO MARTINS DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2581-5 - LUCILENE CHARAO GONCALVES CAMARGO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/07/2016 - 08/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2581-6 - LUCILENE CHARAO GONCALVES CAMARGO		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1045-2 - LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
655-1 - LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
201-2 - LUIZ CARLOS DA CRUZ		
3068 - INSPETOR DE ALUNOS	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2016 - 16/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2482-9 - LURDELICE MOREIRA NELSON		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2015 - 31/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9834-1 - LURDES APARECIDA DE MEDINA		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	12/12/2015 - 11/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
203-1 - LUZANE TAVARES GREGOL		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
684-1 - LUZANE TAVARES GREGOL		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8496-3 - LUZIA VIEIRA SOARES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
204-1 - MALVINO RATIER		
3075 - VIGIA	01/07/2017 - 30/07/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
855-1 - MARA LUCIA LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/10/2013 - 30/09/2014
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3800-7 - MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
933-1 - MARCELA MARIA AMANDIO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	18/02/2016 - 17/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
622-1 - MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1662-2 - MARCIA CORREA DAMIN		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1662-1 - MARCIA CORREA DAMIN		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2455-15 - MARCIA DA COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8195-1 - MARCIA LOLI RITTER		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2596-41 - MARCOS FABIANO BUSS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3272-2 - MARGARIDA WILDNER MATOSO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
962-1 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	10/04/2014 - 09/04/2015
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1043-1 - MARIA APARECIDA DUARTE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2457-18 - MARIA APARECIDA DUARTE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
640-1 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
640-2 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

1583-1 - MARIA AUXILIADORA SANCHES 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
4435-13 - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
1691-1 - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2014 - 15/11/2015
1591-1 - MARIA DE FATIMA FERREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016
219-1 - MARIA DE FATIMA PADILHA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2015 - 16/03/2016
406-2 - MARIA DE LOURDES CACERES NELSON 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
1426-1 - MARIA EDNA ORTELHADO 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
2459-4 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
2459-3 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
1109-5 - MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
1109-6 - MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
222-1 - MARIA FATIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
624-3 - MARIA GONCALVES ROCHA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	31/03/2016 - 30/03/2017
224-1 - MARIA HELMA PORTES RIBAS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	20/07/2014 - 19/07/2015
2327-19 - MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
2461-3 - MARIA MADALENA DURES SANGUESA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
888-1 - MARIA NILZA MARTINS 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
3917-2 - MARIA RODRIGUES BORGES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
1395-1 - MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
1564-1 - MARIA TEREZA LACERDA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
8229-1 - MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	10/02/2015 - 09/02/2016
2259-16 - MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2014 - 05/11/2015
2338-5 - MARILEIA AQUINO ARTEMAN 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
1677-1 - MARILUCE DA ROSA MENAS 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
11514-1 - MARILUCE DUARTE DA SILVA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
2466-5 - MARISTELA KUHN 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2015 - 08/02/2016
2690-21 - MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
1419-1 - MARISTELA ZAGONEL DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
629-1 - MARIZETE FERNANDES LOPES 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
8485-2 - MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1851-7 - MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1666-1 - MARLI DA CUNHA SANCHES	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
734-1 - MARTA GONCALVES LOPES	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9733-1 - MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3073 - SERVENTE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
4332-5 - MAYARA NAI ANDREZ	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)lpo		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4093-4 - MIRES LUCIA BELLE SOTTILE	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1609-3 - MIRIAM SANTANA DA ROCHA FERNANDES	01/01/2017 - 30/01/2017	15/11/2015 - 14/11/2016
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
623-1 - MIRIAM SCHERWINSKI LIMA	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
886-1 - MIRIAN AQUINO	01/01/2017 - 30/01/2017	23/08/2013 - 22/08/2014
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1593-1 - MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2016 - 01/08/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1593-2 - MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	01/01/2017 - 30/01/2017	11/12/2015 - 10/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
733-1 - MONICA AQUINO	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
784-14 - NADYR DA ROSA MORAIS	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
689-1 - NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1400-1 - NAIR LEMES DE SOUZA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2014 - 31/03/2015
3073 - SERVENTE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
621-1 - NAIR TRENTO	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5824-10 - NAURA JANE LOPES PACHECO	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
252-1 - NELSON ANTONIO LANG	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8227-1 - NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS	01/01/2017 - 30/01/2017	10/02/2015 - 09/02/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
905-1 - NEUZA BENITES NELSON	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1940-20 - NICE CARMONA RIBEIRO	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2018 - 03/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1211-1 - NICE LISIANE NELSON FREITAS	01/01/2017 - 30/01/2017	02/02/2016 - 01/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
79-1 - NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2475-9 - NOEMI FRANCO	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
687-1 - NOEMIA ALVES CHAPARRO	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1563-1 - OLINDINA ANTUNES DE SOUZA	01/01/2017 - 30/01/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2712-1 - ORLANDO FLORES DOS SANTOS	01/01/2017 - 30/01/2017	23/07/2015 - 22/07/2016
3071 - MOTORISTA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5572-1 - PAULA REGINA GONZATTO	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2195-4 - PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4168-5 - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
272-1 - RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
273-1 - RAMONA CLEODIMA VICENTE		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2015 - 16/03/2016
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		
275-1 - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2015 - 29/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
276-1 - RAQUEL CAZARI MEDEIROS		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1383-1 - RAQUEL CRISTIANE CORADINI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
12102-1 - REGIANE DE SOUZA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	22/04/2016 - 21/04/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2353-5 - REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3027-13 - REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1420-1 - REGINA FRANCA MARIANO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1420-2 - REGINA FRANCA MARIANO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
279-1 - RENILDE DE SOUZA		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1660-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2016 - 15/11/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
932-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1670-2 - RICHARD ALEXANDRE CORADINI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8152-1 - RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2715-1 - ROGERIO DA SILVA		
3071 - MOTORISTA	01/01/2017 - 30/01/2017	16/07/2015 - 15/07/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2610-7 - ROGERIO RIBAS DA SILVA		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10284-1 - RONALDO OTANO ALVES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	06/02/2016 - 05/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8976-1 - RONILSON BARBOSA SANABRIA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1547-1 - ROSA MARLENE FANTIN		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	07/05/2015 - 06/05/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
906-1 - ROSALINA OLIVEIRA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5156-6 - ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/11/2015 - 31/10/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8967-1 - ROSANA RIUS MARIANO		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
287-2 - ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
287-3 - ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2580-6 - ROSANGELA ALVES CAMPOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1550-1 - ROSANGELA APARECIDA DORNELES GARCIA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	30/05/2015 - 29/05/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1954-8 - ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1551-1 - ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	25/05/2015 - 24/05/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

2512-25 - ROSANGELA VASQUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
685-1 - ROSE MARY AMARAL FICHER 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
8943-1 - ROSELI BARBOSA DA SILVA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
2485-3 - ROSELI DA CUNHA SANCHES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
2486-3 - ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
1413-2 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017
1413-1 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
1042-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
1664-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
8971-1 - ROSILENE MOREIRA ESPINOSA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
6483-10 - ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
625-1 - ROSIMEIRE BATISTA TAVARES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
1667-1 - ROSIMEIRE BATISTA TAVARES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
2487-5 - ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
2646-4 - ROZANA FERNANDES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3709-12 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3709-18 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/05/2016 - 08/05/2017
2585-23 - SANDRA DE LIMA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
296-1 - SELEIDA SCHINAIDER 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2015 - 16/03/2016
745-2 - SELMA CACERES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
745-1 - SELMA CACERES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
1590-1 - SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016
7524-11 - SENIDE TORIBA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	09/07/2016 - 08/07/2017
1430-1 - SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
658-1 - SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
439-2 - SILVANA LAGO VELOZO MANSANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2015 - 25/01/2016
662-1 - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
1588-1 - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	02/08/2015 - 01/08/2016
639-1 - SILVIA DO CARMO BERNEGOSI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
2493-10 - SILVIA DO CARMO BERNEGOSI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2358-9 - SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	01/01/2017 - 30/01/2017	07/12/2015 - 06/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
891-1 - SILVIA TORRES	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2014 - 03/02/2015
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1565-1 - SOLANGE ADAM	01/01/2017 - 30/01/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2965-1 - SOLANGE DE ALMEIDA AMARO	01/01/2017 - 30/01/2017	04/10/2015 - 03/10/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1429-1 - SOLANGE DUTRA MARTINS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2497-3 - SONIA FRANCO	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9273-1 - SONIA MACHADO DE MIRANDA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2498-12 - SONIA PAVAO	01/01/2017 - 30/01/2017	09/07/2016 - 08/07/2017
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2356-9 - SUELI DOMINGAS BATISTA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3649-2 - SUELI LEDESMA ALVARENGA	01/01/2017 - 30/01/2017	02/01/2016 - 01/01/2017
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8780-5 - SULMA EVANGELISTA ALVARENGA	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
443-1 - SULVIO ALBUQUERQUE	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3071 - MOTORISTA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3687-6 - TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8495-3 - TANIA CRISTINA DOS SANTOS	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
627-1 - TANIA REGINA CLOVANI PESSIN	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
308-1 - TANIA REGINA CLOVANI PESSIN	01/01/2017 - 30/01/2017	17/02/2016 - 16/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
309-1 - TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	04/06/2015 - 03/06/2016
3068 - INSPETOR DE ALUNOS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
908-1 - TEREZA NELSON	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2502-17 - TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8546-2 - TEREZINHA POSTAY	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
312-1 - TEREZINHA RODRIGUES BORGES	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9979-1 - THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	12/12/2014 - 11/12/2015
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2786-1 - TIAGO MORAES BATISTA	01/01/2017 - 30/01/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
3071 - MOTORISTA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9616-1 - VALDETE DUARTE SANDRI	01/01/2017 - 30/01/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8308-2 - VANESSA ARRUDA ROLIM	01/01/2017 - 30/01/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3362-28 - VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	01/01/2017 - 30/01/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1661-1 - VANIA LOPES LEMES	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
683-1 - VANIA LOPES LEMES	01/02/2017 - 02/03/2017	26/01/2016 - 15/11/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9848-1 - VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	01/01/2017 - 30/01/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3692-4 - VANIR FERREIRA LINARES FILHA	01/01/2017 - 30/01/2017	05/02/2016 - 04/02/2017

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3992-1 - VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	09/02/2016 - 08/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2504-9 - VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1402-5 - VERA LORENSETTI		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/06/2016 - 31/05/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1402-3 - VERA LORENSETTI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/06/2016 - 31/05/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
907-1 - VERA LUCIA MARTINS		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2015 - 03/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
322-1 - VERA REGINA BERTOLLA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2016 - 16/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2506-6 - VERONICA MARTINS MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
323-1 - VILMA CARDOSO MOREIRA		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2014 - 02/02/2015
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
626-1 - VILMA MICHELSON		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4458-2 - VIVIANE AJALA GONÇALVES		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	10/02/2015 - 09/02/2016
000039 - CEDIDOS		
1084-9 - VIVIANI ARAUJO MAGALHAES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1428-5 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/07/2016 - 25/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1428-1 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
330-1 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	17/03/2016 - 16/03/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
750-1 - ZELIA VASQUE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
750-7 - ZELIA VASQUE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
334-1 - ZENAIDE SCHINAIDER		
3073 - SERVENTE	01/01/2017 - 30/01/2017	03/02/2015 - 02/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
695-1 - ZENILDO LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
901-1 - ZENILDO LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7232-3 - ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1692-1 - ZITA CENTENARO		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2017 - 30/01/2017	26/01/2016 - 25/01/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
668-1 - ZONEMI MORAES FLORES		
3068 - INSPETOR DE ALUNOS	01/01/2017 - 30/01/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1121-3 - ZULETE CUBILHA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	01/02/2015 - 31/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1669-4 - ZULETE CUBILHA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2017 - 30/01/2017	16/11/2015 - 15/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7144DDEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.170/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã - MS, Anexo III - Tabelas I e II, da Resolução nº 001/2010, de 1º de março de 2010, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 1.81% (um ponto oitenta e um por cento) os salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã – MS, Anexo III - Tabelas I e II, da Resolução nº 001/2010, de 1º de março de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes, da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 31 de janeiro de 2018.

Jorge Luiz Takahashi
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Dilmo Mathias Teixeira
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Contador	VI	8	01	Curso superior completo c/ registro no CRC.
Assessor Legislativo	V	8	01	Curso superior completo
TOTAL			02	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	IV	8	02	Ensino Médio Completo c/ registro no CRC.
Assistente Legislativo	V	8	01	Ensino Médio Completo
Auxiliar Legislativo	III	8	03	Ensino Médio Completo
TOTAL			06	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Serviços Gerais	I	8	08	Alfabetizado
Vigia	I	8	02	Alfabetizado
Recepcionista	II	8	01	Ensino Fundamental Completo
Motorista	II	8	01	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "C"
TOTAL			12	

Batayporã-MS., 31 de janeiro de 2018.

Jorge Luiz Takahashi
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Diretor Financeiro	DAS 1	01	Registro no CRC e/ou capacidade pública notória
Diretor Executivo	DAS 2	01	Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória

Assessor Jurídico	DAS 3	01	Curso Superior completo c/ registro na OAB.
Assessor Legislativo	DAS 4	01	Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória
TOTAL		04	

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ			
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Coordenador(a)de Cerimonial	DAI 1	01	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Legislativo	DAI 1	06	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Serviços Gerais	DAÍ 2	06	Alfabetizado
Assessor de Imprensa	DAI 3	01	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
TOTAL		14	

Batayporã-MS., 31 de janeiro de 2018.

Jorge Luiz Takahashi
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.009,08	1.109,99	1.165,49	1.223,76	1.284,95	1.349,20	1.416,66	1.487,49
II	1.316,98	1.448,68	1.521,11	1.597,17	1.677,02	1.760,88	1.848,92	1.941,37
III	2.548,46	2.803,31	2.943,47	3.090,64	3.245,17	3.407,43	3.577,81	3.756,70
IV	3.968,09	4.364,90	4.583,14	4.812,30	5.052,92	5.305,56	5.570,84	5.849,38
V	3.403,65	3.744,01	3.931,21	4.127,78	4.334,16	4.550,87	4.778,41	5.017,33
VI	5.986,36	6.585,00	6.914,24	7.259,96	7.622,95	8.004,10	8.404,31	8.824,52

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R$
DAS 1	5.302,20
DAS 2	5.302,20
DAS 3	3.403,65
DAS 4	3.403,65
DAI 1	1.086,07
DAI 2	1.009,08
DAI 3	2.172,18

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
FG 1	10%
FG 2	20%
FG 3	30%
FG 4	40%
FG 5	50%

Batayporã-MS., 31 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F8D88E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 04/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2018 às 7h15min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018 e utilização do Saldo das devoluções do FEAS exercícios de 2014 e 2015sendo:

Bloco de Financiamento	Âmbito de atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	12	1.575,00	18.900,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Idosos	10	1.425,00	17.100,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa do Migrante São João Calábria	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Adultos	14	1.250,00	15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Regional	Unidade de Acolhimento Institucional – "Morada dos Anjos"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	10	1.500,00	18.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	60	1.000,00	12.000,00
Aprimoramento da Gestão	Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade Pública	Saldo das devoluções do FEAS exercícios de 2014 e 2015				3.500,49
Total							6.750,00	84.500,49

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de fevereiro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:97A3C7EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - LEGISLATIVO CÂMARA LEGISLATIVA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidad e de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora
CRC/MS 010460/O-7

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:D0E34020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.144.000,00	1.144.000,00	2.118.355,01	185,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	126.000,00	126.000,00	139.214,13	110,49
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	53.840,70	89,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	85.373,43	129,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	1.062.541,32	193,19
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	1.062.541,32	193,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.000,00	278.000,00	546.478,13	196,57
1.3.1- ISS	266.000,00	266.000,00	545.839,54	205,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	638,59	5,32

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	370.121,43	194,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.877.500,00	15.877.500,00	15.948.227,58	100,45
2.1- Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	8.250.959,47	102,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	7.565.726,18	100,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	310.000,00	310.000,00	337.265,23	108,80
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	347.968,06	144,99
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.703.408,91	101,85
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.500,00	17.500,00	18.032,64	103,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	48.527,23	80,88
2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.664.647,05	83,23
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	262.652,28	175,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.021.500,00	17.021.500,00	18.066.582,59	106,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	355.000,00	355.000,00	358.601,67	101,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	201.000,00	201.000,00	214.840,54	106,89
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	75.000,00	75.000,00	79.095,60	105,46
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	66.000,00	66.000,00	62.311,20	94,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	2.354,33	23,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.703.000,00	1.703.000,00	101.966,00	5,99
6.1- Transferências de Convênios	1.701.600,00	1.701.600,00	101.966,00	5,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	489.500,00	489.500,00	279.829,23	57,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.547.500,00	2.547.500,00	740.396,90	29,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.065.500,00	3.065.500,00	3.038.744,07	99,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.513.144,93	100,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.140.701,52	101,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	3.606,48	103,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400.000,00	400.000,00	332.929,30	83,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	48.361,84	161,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.710.000,00	3.710.000,00	3.643.743,10	98,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	3.632.960,90	98,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.782,20	107,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	634.500,00	634.500,00	594.216,83	93,65

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	594.216,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)*100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.488.660,00	2.593.725,01	2.588.224,54	99,79	2.588.224,54	99,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	457.500,00	447.803,61	447.012,27	99,82	447.012,27	99,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.031.160,00	2.145.921,40	2.141.212,27	99,78	2.141.212,27	99,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.221.340,00	1.116.274,99	1.059.547,57	94,92	1.059.547,57	94,92	0,00
14.1- Com Educação Infantil	368.500,00	141.611,37	106.130,30	74,94	106.130,30	74,94	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	852.840,00	974.663,62	953.417,27	97,82	953.417,27	97,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.710.000,00	3.710.000,00	3.647.772,11	98,32	3.647.772,11	98,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.647.772,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)*100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	964.000,00	669.641,81	630.653,14	94,18	630.653,14	94,18	0,00
22.1 - Creche	401.000,00	288.742,45	262.279,06	90,83	262.279,06	90,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	321.500,00	232.592,34	207.610,33	89,26	207.610,33	89,26	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.500,00	56.150,11	54.668,73	97,36	54.668,73	97,36	0,00
22.2 - Pré-escola	563.000,00	380.899,36	368.374,08	96,71	368.374,08	96,71	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	504.500,00	356.822,64	345.532,24	96,84	345.532,24	96,84	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)*100	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.500,00	24.076,72	22.841,84	94,87	22.841,84	94,87	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.798.150,00	5.991.021,15	5.937.519,17	99,11	5.934.425,88	99,06	3.093,29

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.884.000,00	3.120.585,02	3.094.629,54	99,17	3.094.629,54	99,17	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.914.150,00	2.870.436,13	2.842.889,63	99,04	2.839.796,34	98,93	3.093,29
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.762.150,00	6.660.662,96	6.568.172,31	98,61	6.565.079,02	98,56	3.093,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	594.216,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	594.216,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.970.862,19
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	33,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)*100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.178.500,00	6.198.866,32	4.251.829,39	68,59	4.193.395,16	67,65	58.434,23
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.178.500,00	6.198.866,32	4.251.829,39	68,59	4.193.395,16	67,65	58.434,23
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.940.650,00	12.859.529,28	10.820.001,70	84,14	10.758.474,18	83,66	61.527,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.097,79	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	75.097,79	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - (+) AJUSTES	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:4CBFBAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.144.000,00	1.144.000,00	2.118.355,01	185,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	53.840,70	89,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	1.062.541,32	193,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.000,00	266.000,00	545.839,54	205,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	370.121,43	194,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	68,46	3,42
Divida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	72.293,01	131,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	13.650,55	65,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.327.500,00	15.327.500,00	15.262.994,29	99,58
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	7.565.726,18	100,88
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.664.647,05	83,23
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	262.652,28	175,10
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.703.408,91	101,85
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	48.527,23	80,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.500,00	17.500,00	18.032,64	103,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	18.032,64	103,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.471.500,00	16.471.500,00	17.381.349,30	105,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.851.500,00	1.851.500,00	1.889.585,59	102,06
Provenientes da União	1.123.500,00	1.123.500,00	1.069.446,48	95,19
Provenientes dos Estados	678.000,00	678.000,00	638.939,11	94,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	181.200,00	362,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	16.414,01	12,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.981.500,00	1.981.500,00	1.905.999,60	96,19

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação(Ae)tualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.152.930,00	5.266.715,14	5.066.998,73	96,00	4.843.929,94	92,00	223.068,79
Pessoal e Encargos Sociais	2.258.930,00	2.668.086,18	2.562.970,26	96,00	2.562.970,26	96,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.894.000,00	2.598.628,96	2.504.028,47	96,00	2.280.959,68	88,00	223.068,79
DESPESAS DE CAPITAL	453.500,00	308.305,00	35.479,75	12,00	35.479,75	12,00	0,00
Investimentos	453.500,00	308.305,00	35.479,75	12,00	35.479,75	12,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.606.430,00	5.575.020,14	5.102.478,48	92,00	4.879.409,69	88,00	223.068,79
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.971.500,00	2.058.943,75	1.665.134,18	32,63	1.494.148,12	30,62	170.986,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.971.500,00	2.058.943,75	1.665.134,18	32,63	1.494.148,12	30,62	170.986,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.971.500,00	2.058.943,75	1.665.134,18	32,63	1.494.148,12	30,62	170.986,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.634.930,00	3.516.076,39	3.437.344,30	67,36	3.385.261,57	69,37	52.082,73
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE							Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5							19,78

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					830.141,91
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	100.282,00	0,00	100.282,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	32.606,34	0,00	0,00	32.606,34	0,00
Inscritos em 2014	956,00	0,00	0,00	956,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.844,34	0,00	100.282,00	33.562,34	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	3.965.930,00	4.356.107,22	3.908.799,78	76,60	3.755.806,60	76,97	152.993,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.000,00	1.076.501,35	1.074.196,00	21,05	1.034.696,00	21,20	39.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	54.362,57	34.998,00	0,68	24.609,37	0,50	10.388,63
Vigilância Sanitária	35.500,00	14.193,00	12.411,75	0,24	9.611,75	0,19	2.800,00
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	27.400,00	25.616,95	0,50	12.457,97	0,25	13.158,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	46.456,00	46.456,00	0,91	42.228,00	0,86	4.228,00
TOTAL	5.606.430,00	5.575.020,14	5.102.478,48	100,00	4.879.409,69	100,00	223.068,79
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”							
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i”(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k “							
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.							
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o movimento previsto no art.23 da LC 141-2012.							

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EDE41200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 007

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rimafer Comercio de Relogio de Ponto Eireli-EPP
OBJETO: **Locação de Relógio de ponto em Comodato,licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custodia de documentos fiscais,por equipamento conectado ao site.Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços,exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema,confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada,Cordões para Crachá de Identificação**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de janeiro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	12	Cultura
Sub-Função	361	Difusão Cultural
Programa	0007	DIFUSÃO CULTURAL

Proj./Ativ	2097	Difusão da Cultura no Município
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	282	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./ Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	290	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	296	
Org. Unid.	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Ensino Infantil
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2099	Manutenção das Atividades da Pré - Escola
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor:	**.....**	
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	13	
Org. Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO POLÍTICA
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÚDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	
Código	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Org. Unid	03.001	Administração
Função	04	Administração Geral
Sub-Função	122	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Programa	0003	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeiro
Proj./ Ativ	2007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	100	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor	**.....**	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de dezembro de 2017

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rimafer Comercio (Contratada)

Caracol MS, 29 de dezembro de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:98408EB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº005/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova escrita referente ao Processo Seletivo nº 001/2018.

Cargo	Nome	Inscrição	PNE	CPF	PORT	MAT	ESPC	RED	Pontos	Resultado
PROFESSOR - Sede - Professor - Multifuncional										
	CRISTIANA DOS SANTOS	2713		025.528.951.07	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	2652		017.471.861.63	20,0	0,0	40,0	90,0	150,0	Aprovado
	FABIULA SANCHES LOPES	2388		083.620.131.09	20,0	0,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	FRANCIELI GONÇALVES VENIALGO	2386		056.148.861.41	20,0	0,0	24,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARI LUCIA PICOLOTTO	2325		893.605.249.72	12,0	0,0	24,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PINHEIRO	2292		822.274.389.91	20,0	0,0	36,0	65,0	121,0	Aprovado
	NISCEI DE SOUZA KATAIAMA SANTOS.	2474		903.456.491.68	16,0	0,0	20,0	0,0	36,0	Reprovado
	OLINDA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	2029		773.768.381.04	20,0	0,0	48,0	70,0	138,0	Aprovado
	SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	2041		911.825.309.15	16,0	0,0	40,0	80,0	136,0	Aprovado
	YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	2575		015.727.531.02	28,0	0,0	36,0	70,0	134,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 10									
PROFESSOR - Sede - Professor - Matemática										
	ADRIANA FREITAS	2059		002.450.391.63	20,0	0,0	32,0	65,0	117,0	Aprovado
	ADRIANO FRANÇA MARIANO	2251		808.158.631.87	8,0	0,0	40,0	90,0	138,0	Aprovado
	DORALICE MARQUEZ VILLAGRA	2166		061.426.271.22	32,0	0,0	24,0	70,0	126,0	Aprovado
	FABIO ROSA ARRUDA	2606		038.031.311.11	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	LILA KELY GARCIA	2744		000.333.721.95	16,0	0,0	40,0	50,0	106,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 5									
PROFESSOR - Sede - Professor - Língua Estrangeira (Inglês)										
	CLEIDE ALVES DA SILVA	2654		558.488.341.72	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	2032		033.822.421.17	32,0	0,0	32,0	90,0	154,0	Aprovado
	ROSINEY PETITA MAZOTI	2410		985.650.609.34	16,0	0,0	32,0	65,0	113,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 3									
PROFESSOR - Sede - Professor - História										
	JANDIRA MENEZES DE ARAUJO DE MORAIS	2391		543.887.401.87	8,0	0,0	48,0	70,0	126,0	Aprovado
	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	2498		873.719.281.72	20,0	0,0	40,0	90,0	150,0	Aprovado
	JULIO RAMOA GOMES	2110		061.444.661.93	16,0	0,0	36,0	75,0	127,0	Aprovado
	LETICIA MARTINES COLACHO	2114		061.444.321.08	12,0	0,0	20,0	0,0	32,0	Reprovado
	NELI LUIZA DE ANDRADE	2312		938.967.351.87	20,0	0,0	48,0	75,0	143,0	Aprovado
	RENATO MALDONADO ARCO	2774		043.463.491.37	28,0	0,0	32,0	75,0	135,0	Aprovado
	SÁVIO PINHEIRO RIBEIRO	2363		054.456.141.40	24,0	0,0	36,0	75,0	135,0	Aprovado
	SIMONE FRANCISCO DA SILVA	2373		976.827.211.20	12,0	0,0	40,0	85,0	137,0	Aprovado
	VAGNER FERNANDES MATOSO	2140		849.968.621.49	12,0	0,0	44,0	75,0	131,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 9									
PROFESSOR - Sede - Professor - Geografia										
	CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES	2111		020.826.141.90	20,0	0,0	24,0	0,0	44,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 1									
PROFESSOR - Sede - Professor - Educação Infantil										
	AGUSTINHA MARTINEZ DURÉ	2378		032.701.261.74	20,0	0,0	28,0	65,0	113,0	Aprovado
	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	2211		031.224.961.60	8,0	0,0	44,0	65,0	117,0	Aprovado
	ANA CAROLINA GARAI	2329		023.743.451.22	4,0	0,0	20,0	0,0	24,0	Reprovado
	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	2599		019.737.001.23	16,0	0,0	28,0	0,0	44,0	Reprovado
	ANGELICA ESCOBAR ROLAND	2441		025.026.111.13	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	Reprovado
	CELIA MARTINES	2200		015.987.791.17	4,0	0,0	20,0	0,0	24,0	Reprovado
	CIRLENE DE FATIMA FERREIRA	2586		407.349.781.20	4,0	0,0	28,0	0,0	32,0	Reprovado
	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	2062		031.102.831.40	28,0	0,0	52,0	75,0	155,0	Aprovado
	CRISTIANE MARIA BERNARDINO	2043		922.851.041.20	24,0	0,0	44,0	70,0	138,0	Aprovado
	DALVA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	2517		790.721.601.00	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	DILCE FATIMA MINHO BENITES	2507		993.992.371.68	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	2343		798.188.971.53	16,0	0,0	36,0	70,0	122,0	Aprovado
	ELAINE PONCIANO DE SOUSA NUNES	2151		879.388.711.68	16,0	0,0	44,0	55,0	115,0	Reprovado
	ELIANE DO NASCIMENTO BELO	2213		011.344.721.37	12,0	0,0	36,0	40,0	88,0	Reprovado
	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	2669		010.936.101.66	16,0	0,0	52,0	65,0	133,0	Aprovado
	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	2092		032.659.361.63	16,0	0,0	40,0	70,0	126,0	Aprovado
	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	2783		000.952.721.43	28,0	0,0	36,0	80,0	144,0	Aprovado
	ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA	2015		025.373.751.65	20,0	0,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado

	EROTILDE TEIXEIRA BENITES	2722		407.584.601.63	4,0	0,0	24,0	0,0	28,0	Reprovado
	GEUSA ROBERTA ARNAUT ADOMAITIS	2192		000.818.401.10	24,0	0,0	32,0	90,0	146,0	Aprovado
	HELLEN MAYER	2542		070.971.419.05	28,0	0,0	20,0	78,0	126,0	Aprovado
	INES MARIZETE MARTINS	2306		883.662.601.78	24,0	0,0	44,0	70,0	138,0	Aprovado
	IVETE APARECIDA MAULONI	2473		013.983.641.18	16,0	0,0	48,0	75,0	139,0	Aprovado
	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	2221		853.755.941.53	24,0	0,0	48,0	65,0	137,0	Aprovado
	JACKELYNE PERALTA BENETTI	2717		039.697.301.98	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	JACQUELINE VEIGA SILVA	2216		071.321.609.31	12,0	0,0	8,0	0,0	20,0	Reprovado
	JESSICA JARDIM ALMEIDA	2330		049.294.331.18	16,0	0,0	44,0	80,0	140,0	Aprovado
	JOSIANE SOZZI DIAS	2405		036.612.011.58	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO	2528		011.344.671.33	16,0	0,0	32,0	70,0	118,0	Aprovado
	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	2650		448.750.701.44	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARCIANA LIMA DA SILVA	2238		015.987.801.23	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARIA MARTINES	2342		016.832.741.48	16,0	0,0	28,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARILENE FLORES DOS SANTOS	2218		023.292.481.30	8,0	0,0	36,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARLI ALEXANDRA MENDES MATOS	2331		022.317.731.80	12,0	0,0	24,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARLI PAETZOLD NEVES	2148		408.127.151.87	16,0	0,0	36,0	55,0	107,0	Reprovado
	NELSIRA VOLPATO ARRUA	2511		298.341.201.68	20,0	0,0	36,0	90,0	146,0	Aprovado
	OLGA DE RAMOA LOPES	2048		924.904.091.15	8,0	0,0	24,0	0,0	32,0	Reprovado
	PATRICIA JONCK MACENA	2763		053.383.251.95	24,0	0,0	52,0	80,0	156,0	Aprovado
	REGINA DA CRUZ TAVARES	2198		909.023.271.00	20,0	0,0	28,0	65,0	113,0	Aprovado
	ROSANA NUNEZ DE SOUSA GARBIN	2026		048.729.741.58	24,0	0,0	40,0	65,0	129,0	Aprovado
	ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	2099		024.699.341.33	24,0	0,0	32,0	73,0	129,0	Aprovado
	ROSELI MIRANDA	2139		030.592.521.06	16,0	0,0	36,0	65,0	117,0	Aprovado
	ROZIMAR CARVALHO RODRIGUES	2303		027.037.041.27	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	SANDRA GARCETE NUNHES	2313		043.517.921.75	20,0	0,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	SINTIA ALVARES SANCHEZ	2141		042.771.671.36	16,0	0,0	28,0	0,0	44,0	Reprovado
	SOLANGE LOPES GOMES	2196		047.936.971.27	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	2081		820.506.941.72	4,0	0,0	24,0	0,0	28,0	Reprovado
	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	2679		005.522.891.75	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	2461		034.453.761.74	0,0	0,0	32,0	0,0	32,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 49									
PROFESSOR - Sede - Professor - Educação Física										
	FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	2281		039.027.051.24	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	FRANCISLENE AZI ROLAND	2317		949.870.921.15	16,0	0,0	28,0	0,0	44,0	Reprovado
	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	2103		017.094.501.42	20,0	0,0	40,0	65,0	125,0	Aprovado
	LUCIMARA BATSTA DO NAASCMENTO	2302		020.687.051.50	16,0	0,0	32,0	65,0	113,0	Aprovado
	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	2523		036.174.691.16	12,0	0,0	40,0	80,0	132,0	Aprovado
	MARINEI DA SILVA SOUZA	2737		045.370.871.45	12,0	0,0	24,0	0,0	36,0	Reprovado
	RENATO CAVANHA RECALDE	2050		010.336.951.14	16,0	0,0	44,0	90,0	150,0	Aprovado
	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	2101		059.397.051.97	12,0	0,0	36,0	65,0	113,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 8									
PROFESSOR - Sede - Professor - Ciências										
	CELSO WIRVYNG FERNANDES RODRIGUES	2384		045.765.951.30	12,0	0,0	24,0	0,0	36,0	Reprovado
	EDERSON PINHEIRO NACIMENTO	2287		043.724.931.00	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	2619		050.365.741.76	16,0	0,0	40,0	80,0	136,0	Aprovado
	FRANCIELLI NUNES RECALDE PEREIRA	2147		024.879.831.67	28,0	0,0	20,0	70,0	118,0	Aprovado
	JOICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2127		049.027.241.03	12,0	0,0	40,0	75,0	127,0	Aprovado
	LIDIANA DA SILVA SOUSA	2396		058.980.551.77	20,0	0,0	44,0	80,0	144,0	Aprovado
	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	2675		054.539.631.07	16,0	0,0	40,0	70,0	126,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 7									
PROFESSOR - Sede - Professor - Artes										
	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	2625		892.451.991.34	24,0	0,0	24,0	50,0	98,0	Reprovado
	FERNANDA SALINA BENITEZ	2076		038.228.811.47	24,0	0,0	28,0	65,0	117,0	Aprovado
	JUCILENA NUNES LHOPI	2691		012.925.851.29	24,0	0,0	44,0	80,0	148,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 3									
PROFESSOR - Sede - Professor - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)										
	ANA CAROLINA PÍRES	2173		042.695.871.30	24,0	0,0	44,0	0,0	68,0	Reprovado
	ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	2245		028.006.691.01	12,0	0,0	20,0	0,0	32,0	Reprovado
	ANGELA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	2033		015.253.151.37	16,0	0,0	28,0	0,0	44,0	Reprovado
	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	2097		848.356.211.15	16,0	0,0	32,0	70,0	118,0	Aprovado
	CENIRA PIRES	2181		002.567.681.45	24,0	0,0	44,0	65,0	133,0	Aprovado
	CLAUDIA LUCELIA SILVA DOS SANTOS MARTINEZ	2158		927.187.521.49	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	CRISTIANE MACHADO FLORES TIMOTIO	2017		023.905.851.83	20,0	0,0	48,0	80,0	148,0	Aprovado
	DAFILI MODOLON LOPES	2145		065.858.559.22	16,0	0,0	36,0	65,0	117,0	Aprovado
	DELCIO CORREA	2001		407.838.201.00	16,0	0,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	ELIANE BARROS SOARES FLORES	2053		638.991.241.20	16,0	0,0	36,0	65,0	117,0	Aprovado
	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	2685		003.643.451.52	16,0	0,0	40,0	65,0	121,0	Aprovado
	ESTELA SANABRIA	2499		920.360.071.04	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	FATIMA CALISTO DE LIRA DA COSTA	2007		955.632.881.53	28,0	0,0	56,0	80,0	164,0	Aprovado
	FLAVIA SANCHES CARDOSO	2045		017.826.081.92	16,0	0,0	44,0	65,0	125,0	Aprovado
	GISELE COSTA DOS SANTOS	2085		007.571.491.46	28,0	0,0	40,0	80,0	148,0	Aprovado
	GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS	2603		519.164.361.53	20,0	0,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	HELENA NUNES DE OLIVEIRA	2379		897.445.001.15	12,0	0,0	44,0	88,0	144,0	Aprovado
	IARA LETÍCIA MARSCHALL	2164		031.338.071.61	24,0	0,0	32,0	75,0	131,0	Aprovado
	IOLANDA DA SILVA FUKURO	2390		812.331.241.53	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	IZADORA PIRES PRIETO	2550		059.225.731.28	20,0	0,0	32,0	73,0	125,0	Aprovado
	JOELMA APARECIDA SILVA	2022		943.745.381.00	20,0	0,0	40,0	80,0	140,0	Aprovado
	JOELMA LOPES FARIAS DE OLIVEIRA	2128		894.405.601.34	20,0	0,0	32,0	70,0	122,0	Aprovado
	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	2781		041.025.741.90	8,0	0,0	40,0	0,0	48,0	Reprovado
	KÁTIA AYALA MASCENA	2702		017.647.831.07	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	2056		020.146.631.73	24,0	0,0	40,0	65,0	129,0	Aprovado
	LIANDRA ZARATE	2108		029.329.311.21	20,0	0,0	32,0	65,0	117,0	Aprovado
	LUCIANA RODRIGUES DE FARIA	2239		025.003.721.11	20,0	0,0	44,0	90,0	154,0	Aprovado
	LUCILENE DA SILVA	2184		807.028.721.72	20,0	0,0	44,0	78,0	142,0	Aprovado
	LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	2546		050.957.421.10	12,0	0,0	40,0	65,0	117,0	Aprovado

	MARCIA BOTINI	2241		025.504.221.39	4,0	0,0	44,0	68,0	116,0	Aprovado
	MARCIANA AMARILHA SILVA	2233		029.271.691.52	12,0	0,0	24,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARCIANA MINHO AGUIAR	2035		028.404.701.52	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA	2414		148.622.391.53	24,0	0,0	44,0	55,0	123,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA PADILHA RODRIGUES ZAGO	2214		883.709.251.20	16,0	0,0	52,0	80,0	148,0	Aprovado
	MARIA APARECIDA VARELA	2458		828.371.631.04	16,0	0,0	36,0	85,0	137,0	Aprovado
	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	2598		888.973.891.04	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARIA DE ELOURDES DA SILVA GAUTO	2515		475.455.341.15	16,0	0,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	2265		884.400.879.34	24,0	0,0	40,0	80,0	144,0	Aprovado
	MILTON DE OLIVEIRA SILVA	2585		703.594.589.04	20,0	0,0	40,0	92,0	152,0	Aprovado
	NAIARA MICAELA AGUERO FLORENTIN	2600		057.611.981.42	16,0	0,0	40,0	75,0	131,0	Aprovado
	NILSEIA DA SILVA SILVESTRE	2518		847.511.771.68	24,0	0,0	44,0	50,0	118,0	Reprovado
	NILSON XAVIER DA SILVA	2475		555.868.131.49	16,0	0,0	40,0	88,0	144,0	Aprovado
	OSLAINE CLAUDIA DE GODOY	2416		882.359.471.53	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	Reprovado
	PATRICIA RIBEIRO GAUTO	2125		039.193.921.16	16,0	0,0	36,0	78,0	130,0	Aprovado
	PATRICIA SAMANIEGO BENITES	2052		051.385.941.17	20,0	0,0	44,0	65,0	129,0	Aprovado
	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	2132		053.731.051.71	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	REGIANE ALVES DOS SANTOS	2030		021.135.041.97	16,0	0,0	24,0	0,0	40,0	Reprovado
	ROSA GULARTE	2025		954.925.341.49	12,0	0,0	40,0	86,0	138,0	Aprovado
	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	2183		053.844.231.02	36,0	0,0	44,0	75,0	155,0	Aprovado
	ROSANGELA COLACHA ALMOA	2299		027.734.701.76	12,0	0,0	40,0	65,0	117,0	Aprovado
	ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	2463		918.781.951.15	20,0	0,0	44,0	75,0	139,0	Aprovado
	ROSELI DA CRUZ VICENTE	2146		054.194.301.42	20,0	0,0	40,0	65,0	125,0	Aprovado
	ROZINETE ACUNHA RUIZ	2736		007.135.751.31	12,0	0,0	40,0	83,0	135,0	Aprovado
	SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI	2520		013.467.361.11	20,0	0,0	36,0	68,0	124,0	Aprovado
	SELMA CRISTINA MENDES	2256		590.866.531.20	4,0	0,0	24,0	0,0	28,0	Reprovado
	SILVIA DE MELLO QUEVEDO FERNANDES	2171		866.470.321.34	20,0	0,0	40,0	75,0	135,0	Aprovado
	SILVIANE DOS SANTOS MARTINEZ	2296		054.486.851.02	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	SIMONE OVELAR VAZ	2729		028.343.261.69	12,0	0,0	32,0	0,0	44,0	Reprovado
	SINARA HORST DE OLIVEIRA	2226		032.857.911.44	16,0	0,0	32,0	65,0	113,0	Aprovado
	SOLANGE MARTINS DA SILVA	2634		010.600.431.06	8,0	0,0	44,0	80,0	132,0	Aprovado
	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	2514		558.193.541.68	12,0	0,0	44,0	87,0	143,0	Aprovado
	SUELI DE BRITO OLIVEIRA	2558		776.867.641.68	8,0	0,0	40,0	70,0	118,0	Aprovado
	TAIZES SUELEM LUNARDI	2177		025.626.061.32	16,0	0,0	44,0	75,0	135,0	Aprovado
	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	2392		391.093.051.49	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	2383		448.489.941.87	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	VIVIANE PERALTA CANHETE	2620		558.549.821.53	12,0	0,0	36,0	80,0	128,0	Aprovado
	WAIDA TOLEDO MACHADO	2495		664.554.211.91	12,0	0,0	12,0	0,0	24,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 67									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor de Língua Materna (Guarani)										
	AMARO DE SOUZA ROCHA	2225		989.296.151.04	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	LAIDE LOPES	2397		030.985.921.25	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 2									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Matemática										
	EMILIANA DUARTE BARBOSA	2430		005.259.721.02	16,0	0,0	20,0	0,0	36,0	Reprovado
	SANDRA BARROS	2760		054.696.671.38	32,0	0,0	40,0	75,0	147,0	Aprovado
	SAUL VELASQUE	2468		022.694.161.20	24,0	0,0	28,0	73,0	125,0	Aprovado
	SÉRGIO AGUÊRO DE BARRIOS	2698		938.229.361.20	20,0	0,0	44,0	75,0	139,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 4									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Língua Portuguesa										
	CARLA JORGINA ROBALDO GAUTO	2621		922.789.811.53	20,0	0,0	32,0	68,0	120,0	Aprovado
	ELDO RAMIRES CANO	2418		009.643.431.77	12,0	0,0	28,0	0,0	40,0	Reprovado
	GENEI DOMINGUES	2470		037.288.501.28	8,0	0,0	20,0	0,0	28,0	Reprovado
	GÉSSICA ROSENTALSKI GALIANO	2568		046.522.501.26	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	Reprovado
	INOCENCIA CASCO DURE	2039	S	894.381.161.68	16,0	0,0	32,0	75,0	123,0	Aprovado
	ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	2697		005.441.871.21	16,0	0,0	36,0	78,0	130,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 6									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - História										
	ADELIA SOUZA ROCHA	2447		004.834.681.00	8,0	0,0	20,0	0,0	28,0	Reprovado
	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	2644		041.664.171.77	16,0	0,0	32,0	88,0	136,0	Aprovado
	CRISTIANE RODRIGUES NETO	2279		033.834.931.64	16,0	0,0	40,0	68,0	124,0	Aprovado
	GILDO MARTINS	2262		614.302.691.20	16,0	0,0	32,0	50,0	98,0	Reprovado
	JOSIANE LEÃO VIEIRA	2547		045.283.401.51	24,0	0,0	44,0	85,0	153,0	Aprovado
	WITOR ROCHA DOMINGUES	2422		051.047.041.65	16,0	0,0	20,0	0,0	36,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 6									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Educação Infantil										
	BARBARA BATISTA OLIVEIRA	2597		047.930.841.17	16,0	8,0	12,0	0,0	36,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 1									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Educação Física										
	FELICIA ESCOBAR	2506		002.626.051.47	12,0	0,0	20,0	0,0	32,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 1									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Cultura Indígena										
	GERALDO DOMINGUES	2594		049.630.631.66	8,0	0,0	32,0	0,0	40,0	Reprovado
	SONIA GIMENES ROMAN	2112		958.472.601.30	20,0	0,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 2									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Ciências										
	RONALDO LOPES	2023		044.648.951.40	16,0	0,0	20,0	0,0	36,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 1									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Artes										
	AGUINALDO LOPES	2602		054.171.021.48	0,0	0,0	8,0	0,0	8,0	Reprovado
	EZIO MARTINS	2607		052.573.121.07	16,0	0,0	12,0	0,0	28,0	Reprovado
	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	2116		018.759.631.03	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 3									
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)										
	ADEMAR VILHALVA	2229		032.833.881.80	16,0	4,0	8,0	0,0	28,0	Reprovado
	ALEX GOMES DE SOUZA	2074		015.384.771.90	12,0	4,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	ANDERSON LOPES	2445		042.085.811.31	16,0	20,0	16,0	40,0	92,0	Reprovado
	ARIEL PEREIRA LOPES	2454		077.423.411.31	20,0	8,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado

	CELIA PEREIRA FERNANDES	2247		027.403.251.18	12,0	12,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	CLARICE TORRES	2253		051.451.871.57	20,0	0,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	CLAUDIA LOPES	2455		051.651.091.60	24,0	8,0	16,0	45,0	93,0	Reprovado
	CLAUDIO ROMEIRO	2755		030.635.241.90	12,0	24,0	16,0	68,0	120,0	Aprovado
	CLEBERSON RAMIRES CANO	2261		047.918.061.07	12,0	4,0	8,0	0,0	24,0	Reprovado
	CLEOMAR RAMIRES	2266		044.960.471.36	12,0	16,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	DELFINA VELAZQUEZ	2595		068.754.571.48	16,0	20,0	24,0	70,0	130,0	Aprovado
	DIZELLY GOMES	2648		017.084.601.60	20,0	12,0	16,0	0,0	48,0	Reprovado
	EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA	2582		045.263.551.94	16,0	16,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	EDIMAR ARAUJO	2249		023.115.971.40	12,0	16,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	ELDA RAMIRES	2269		066.455.221.85	8,0	8,0	8,0	0,0	24,0	Reprovado
	ÉLITON LOPES SOUZA	2492		068.289.341.21	8,0	8,0	12,0	0,0	28,0	Reprovado
	ERASMO DE SOUZA	2614		061.063.031.85	20,0	20,0	20,0	76,0	136,0	Aprovado
	EZEIANE LESCANO GONÇALVES	2584		056.207.991.23	24,0	4,0	8,0	0,0	36,0	Reprovado
	FABIO TORRES	2252		050.581.781.09	12,0	12,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	GISELLE MARTINS LESCANO	2250		073.227.571.73	24,0	8,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	HOLIWER TEIXEIRA SAVALA	2497		054.171.701.43	20,0	4,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	IDAMARI LEMES BATISTA	2268		047.930.871.32	16,0	8,0	12,0	0,0	36,0	Reprovado
	IRIDIO IRINEU	2626		079.415.911.70	12,0	8,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
	JAIME IRINEU	2628		010.290.691.23	16,0	4,0	4,0	0,0	24,0	Reprovado
	JAIRO GONÇALVES SILVÉRIO	2622		054.165.701.13	24,0	8,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	JAQUIELI TEIXEIRA	2232		045.721.851.74	16,0	8,0	20,0	0,0	44,0	Reprovado
	JÉSSICA ARAUJO	2579		055.277.601.74	16,0	12,0	8,0	0,0	36,0	Reprovado
	JOSIANE BATISTA MARTINS	2496		047.946.461.86	24,0	8,0	8,0	0,0	40,0	Reprovado
	LEONIDA QUINTANA	2721		030.716.971.55	16,0	20,0	24,0	78,0	138,0	Aprovado
	LOIDE IRINEU	2615		051.401.821.65	20,0	8,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	LUCIO MARTINS	2433		056.699.561.17	24,0	16,0	16,0	68,0	124,0	Aprovado
	LURDES GONÇALVES PEREIRA	2580		013.808.381.93	16,0	0,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	MARCOS ROCHA	2071		053.531.421.36	20,0	4,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARLUCE PEREIRA LOPES	2234		867.899.021.04	12,0	8,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	NILCEIA ESPINDOLA	2578		053.284.511.04	20,0	12,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	OSMAIR RAMIRES RODRIGUES	2275		055.232.821.97	16,0	8,0	20,0	0,0	44,0	Reprovado
	ROGERIO RODRIGUES BATISTA	2641		069.487.321.78	8,0	12,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	SIDAMARA LEMES BATISTA	2242		047.930.861.60	16,0	16,0	16,0	50,0	98,0	Reprovado
	SILVAN GOMES DE SOUZA	2075		064.326.251.22	16,0	8,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	VALDINEI LOPES	2278		054.171.581.00	12,0	8,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
	VANDALÍCIA BATISTA OLIVEIRA	2244		073.214.641.05	28,0	4,0	8,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANESSA LESCANO MARTINS	2235		048.383.421.10	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	VIVIANE LESCANO GONÇALVES	2583		071.895.201.47	16,0	4,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 43									
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Técnico em Radiologia										
	ALCIR DIAZ SOARES	2750		021.679.081.64	28,0	4,0	20,0	0,0	52,0	Aprovado
	ANDREIA DEBORA BARALDI	2593		865.753.411.87	12,0	0,0	20,0	0,0	32,0	Reprovado
	ELIO BARBOZA DE LIMA JUNIOR	2201		896.982.233.04	32,0	24,0	24,0	0,0	80,0	Aprovado
	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	2724		037.815.511.30	28,0	12,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 4									
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Técnico em Enfermagem										
	ELIDA CRISTINA GARALUZ	2066		039.370.679.65	16,0	16,0	24,0	0,0	56,0	Aprovado
	JOANA GUILHERMA LEDESMA MIRANDA	2732		403.729.011.15	8,0	4,0	12,0	0,0	24,0	Reprovado
	MARI OZUNA ORTIZ	2645		018.227.099.89	20,0	4,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 3									
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Sede - Agente Comunitário de Saúde (ACS)										
	ADENIR ROBALDO DE OLIVEIRA	2220		052.348.921.82	16,0	4,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	ADRIANA RODRIGUES NETO	2189		044.850.201.18	16,0	4,0	8,0	0,0	28,0	Reprovado
	ALAN VILLA ALTA MACHADO	2315		054.528.151.20	12,0	8,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
	ALISSON DE OLIVEIRA	2639		048.767.741.29	24,0	0,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	ANA CARLA ARNAUT	2130		013.920.541.17	20,0	20,0	16,0	0,0	56,0	Aprovado
	ANDERSON GULARTE PEDROSA	2406		057.197.071.07	16,0	12,0	12,0	0,0	40,0	Reprovado
	ANDRÉ LUIZ DE SANTANA ROBALDO	2038		016.233.151.74	28,0	12,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	ANDREIA CALISTA DA COSTA	2204		059.201.711.70	20,0	8,0	8,0	0,0	36,0	Reprovado
	ANIBAL BENITEZ SALINA	2084		050.071.331.67	12,0	12,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE	2090		046.705.301.43	24,0	12,0	24,0	0,0	60,0	Aprovado
	CASCIA MARQUES DE MOURA	2738		061.112.191.38	28,0	4,0	20,0	0,0	52,0	Aprovado
	CASSIO MARQUES MOITINHO	2450		010.336.371.81	24,0	8,0	16,0	0,0	48,0	Aprovado
	CEZAR MORINIGO AQUINO	2730		036.787.081.96	20,0	8,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	CLEICI SANCHES FLORES	2137		044.628.091.73	24,0	0,0	12,0	0,0	36,0	Reprovado
	ELIEZER DA SILVA CRUZ	2559		067.636.631.70	32,0	4,0	20,0	0,0	56,0	Aprovado
	FABIO ESPINDOLA LESCANO	2682		072.092.051.52	16,0	4,0	4,0	0,0	24,0	Reprovado
	FRANCIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES	2402		045.624.851.08	20,0	16,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	IZABEL APARECIDA PERRONI SOARES	2224		557.766.391.15	24,0	0,0	8,0	0,0	32,0	Reprovado
	JOSE EUGENIO DA SILVA	2190		938.048.141.15	24,0	8,0	20,0	0,0	52,0	Aprovado
	JOSEFINA TROCHE MAIDANA	2194		081.411.391.50	24,0	0,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	JUNIOR SOUZA ALVARENGA	2770		018.737.581.03	24,0	12,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	LEANDRO APARECIDO SOUZA	2490		040.281.071.64	8,0	4,0	8,0	0,0	20,0	Reprovado
	LEILA MARTINES COLACHO	2444		054.633.051.70	20,0	0,0	8,0	0,0	28,0	Reprovado
	LILIANE PINHEIRO PAÉS	2288		059.492.731.50	20,0	16,0	8,0	0,0	44,0	Reprovado
	MAICON JEKSON DOS SANTOS	2426		015.253.191.24	4,0	20,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARCIA DE ANDRADE SILVA	2121		064.619.271.07	24,0	8,0	4,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARLENE ORTIZ GONÇALVES	2156		039.629.491.00	12,0	8,0	4,0	0,0	24,0	Reprovado
	MAYARA NEVES DOS SANTOS	2769		068.375.551.03	20,0	4,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	REGIANE MARQUES	2673		064.203.841.41	20,0	8,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	ROBSON MARCOS TEIXEIRA JUNIOR	2692		014.535.401.64	16,0	12,0	12,0	0,0	40,0	Reprovado
	ROBSON SOUZA	2776		018.737.591.77	24,0	12,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	ROZIELEM SANCHES GONÇALVES	2117		064.527.181.00	12,0	0,0	4,0	0,0	16,0	Reprovado
	SUMIE SARATE SENNO	2338		053.233.111.77	24,0	8,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	TAMILLIS ADRIANI TRENKEL	2428		059.314.961.06	24,0	0,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	THIAGO MORAES SAMUDIO	2358		027.804.691.61	24,0	8,0	16,0	0,0	48,0	Aprovado
	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	2068		053.186.921.09	20,0	8,0	12,0	0,0	40,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 36									

APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Técnico em Informática										
	DANIEL BENITEZ SALINA	2525		060.844.121.06	28,0	12,0	24,0	0,0	64,0	Aprovado
	EDILSON ROCHA LEMES	2560		064.334.791.70	16,0	4,0	16,0	0,0	36,0	Reprovado
	EGON COSTA DOS SANTOS	2210		025.281.911.03	20,0	12,0	32,0	0,0	64,0	Aprovado
	JHONSWILLER MARTINS	2493		068.933.311.00	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	JOÃO GABRIEL CABALLERO	2293		061.451.281.60	24,0	16,0	32,0	0,0	72,0	Aprovado
	KEILA TATIANE AJALA	2689		030.981.891.50	32,0	12,0	12,0	0,0	56,0	Aprovado
	LAUANA RIBEIRO REDRESSO	2446		056.989.621.54	24,0	20,0	12,0	0,0	56,0	Aprovado
	MICHEL GOMES ROCHA	2545		066.048.591.50	24,0	8,0	16,0	0,0	48,0	Aprovado
	RONALDO SACHE FLORES	2176		046.659.641.30	20,0	8,0	20,0	0,0	48,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 9									
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Motorista de Transporte Escolar										
	CLAUDIR VIEIRA DA SILVA	2609		015.046.391.03	24,0	4,0	0,0	0,0	28,0	Reprovado
	FABIO JOAQUIM FERREIRA	2412		002.204.491.47	20,0	16,0	0,0	0,0	36,0	Reprovado
	IZAEL SILVA DOS SANTOS	2557		003.276.311.55	16,0	4,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	JUNIOR RODRIGUES MARQUES	2258		042.938.151.47	16,0	20,0	0,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARCELO ALBORNO OCAMPOS	2102		905.413.751.72	32,0	24,0	0,0	0,0	56,0	Aprovado
	Total de Candidatos: 5									
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede – Merendeira										
	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	2077		029.060.291.22	16,0	8,0	0,0	0,0	24,0	Reprovado
	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	2451		057.593.361.50	20,0	12,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	BETH DA SILVA	2401		013.661.761.11	28,0	24,0	0,0	0,0	52,0	Aprovado
	EFIGENIA SANCHES FLORES	2143		407.939.661.91	4,0	12,0	0,0	0,0	16,0	Reprovado
	ELOISA BATISTA MARTINS	2613		054.172.061.99	28,0	4,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	FATIMA ALVES DIAS	2637		034.234.451.06	12,0	8,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	GILDA ALVES DOS SANTOS	2154		372.678.841.72	12,0	8,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	LIVRADA ELIANE SEGOVIA BARBOSA	2516		035.970.991.57	20,0	12,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	2399		018.600.051.01	8,0	8,0	0,0	0,0	16,0	Reprovado
	MARIA JOSE LUCIANO MARQUES	2443		407.859.041.15	12,0	12,0	0,0	0,0	24,0	Reprovado
	MARIA LUCIA DOS SANTOS	2448		040.735.431.05	32,0	12,0	0,0	0,0	44,0	Reprovado
	MARIA MARTINS DE QUEIROZ	2352		958.276.761.87	16,0	16,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS	2623		008.320.721.09	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0	Reprovado
	NEUSA ANTUNES	2723		889.119.341.00	28,0	12,0	0,0	0,0	40,0	Reprovado
	ROSANGELA GAMARRA	2775		041.955.051.86	28,0	12,0	0,0	0,0	40,0	Reprovado
	ROSELI ANTUNES GALDINO	2439		038.013.921.98	12,0	4,0	0,0	0,0	16,0	Reprovado
	ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEN	2144		793.359.691.68	16,0	4,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	SIDNEI DOS SANTOS FREITAS	2773		558.527.691.34	16,0	8,0	0,0	0,0	24,0	Reprovado
	SIMONE GOMES SARATE	2627		053.970.081.92	12,0	16,0	0,0	0,0	28,0	Reprovado
	TATIANA GONCALVES ROSA	2089		040.568.891.12	20,0	8,0	0,0	0,0	28,0	Reprovado
	VERCIRIA LEMES	2608		000.819.251.07	16,0	16,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 21									
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Auxilia de Desenvolvimento Infantil										
	ADELIA DUARTE BARBOSA	2419		689.468.561.49	16,0	16,0	4,0	0,0	36,0	Reprovado
	ADRIANA ISABRATE	2400		068.843.631.50	32,0	24,0	12,0	0,0	68,0	Aprovado
	ALINE DA COSTA	2003		061.112.001.19	20,0	16,0	4,0	0,0	40,0	Reprovado
	ANA OZUNA DA SILVA	2656		007.135.221.00	20,0	20,0	8,0	0,0	48,0	Aprovado
	ANDREIA REGINA GONÇALVES DOS PASSOS BELO	2180		030.037.991.93	12,0	16,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	ANDRELINA DE SOUZA FIEL	2500		027.984.891.99	24,0	20,0	20,0	0,0	64,0	Aprovado
	ANDRESSA ANTONIO RODRIGUES	2282		059.148.341.63	20,0	16,0	8,0	0,0	44,0	Reprovado
	ANGELICA RUIZ SALINAS DA SILVA	2709		054.300.751.08	12,0	4,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	CAMILA OCAMPOS GONZALEZ	2706		037.618.171.00	8,0	8,0	0,0	0,0	16,0	Reprovado
	CINTIA LIMA BORGES	2667		005.273.061.18	12,0	4,0	4,0	0,0	20,0	Reprovado
	CRISTIANE ESPÍNDOLA LESCANO	2182		063.373.481.09	12,0	4,0	16,0	0,0	32,0	Reprovado
	CRISTINA MEZA MACENA	2345		013.997.381.86	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	Reprovado
	DANIELE AMARAL GONÇALVES	2725		063.401.281.90	20,0	16,0	16,0	0,0	52,0	Aprovado
	DEBORA DE JESUS	2058		028.765.461.32	28,0	24,0	16,0	0,0	68,0	Aprovado
	DÉLIA NATALIA CALONGA MENDIETA	2616		055.249.611.10	24,0	24,0	24,0	0,0	72,0	Aprovado
	DIVA SILVA DOS SANTOS	2687		040.609.421.70	16,0	16,0	4,0	0,0	36,0	Reprovado
	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	2318		002.430.611.88	24,0	20,0	8,0	0,0	52,0	Aprovado
	EVELIN BEATRIZ OCAMPOS	2120		059.814.111.12	4,0	8,0	8,0	0,0	20,0	Reprovado
	FRANCIS GONÇALVES VENIALGO	2674		046.619.161.82	20,0	16,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	GABRIELI MARTINS GONÇALVES	2326		090.586.719.09	32,0	12,0	4,0	0,0	48,0	Aprovado
	GISELE DE SOUZA SEGOVIA	2460		069.885.621.09	16,0	16,0	16,0	0,0	48,0	Aprovado
	GISONIA OLIVEIRA DOS SANTOS BIZERRA	2327		971.999.401.06	12,0	12,0	12,0	0,0	36,0	Reprovado
	IZAURA ESPINDOLA LESCANO	2686		068.090.241.40	12,0	16,0	16,0	0,0	44,0	Reprovado
	JANAINA GERALDELLI GONÇALVES	2087		039.027.041.52	36,0	20,0	24,0	0,0	80,0	Aprovado
	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	2761		007.916.771.33	20,0	16,0	16,0	0,0	52,0	Aprovado
	JENNYFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ	2429		061.078.921.09	28,0	20,0	12,0	0,0	60,0	Aprovado
	JOSIANE ALVES DIAS	2638		055.531.741.20	8,0	12,0	8,0	0,0	28,0	Reprovado
	KAREM DOS SANTOS GUILHERME	2711		068.334.251.75	20,0	12,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	KATHREIN NAGY DE SOUZA	2162		033.246.711.24	24,0	16,0	12,0	0,0	52,0	Aprovado
	LAIZA TAINA BOLEZINA DOS SANTOS	2486		061.087.831.09	12,0	20,0	12,0	0,0	44,0	Reprovado
	LARISSA DA SILVA PEREIRA	2734		038.818.511.27	24,0	20,0	16,0	0,0	60,0	Aprovado
	LAURA MARINA CANZI	2503		070.635.829.50	24,0	12,0	20,0	0,0	56,0	Aprovado
	LAURA SUÉLEN DA SILVA SIMÃO	2063		050.855.361.00	24,0	8,0	16,0	0,0	48,0	Aprovado
	LILIAN MARI SOUSA SILVA	2134		059.692.691.07	24,0	8,0	24,0	0,0	56,0	Aprovado
	LUANA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	2699		031.330.351.77	28,0	8,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	2359		073.444.511.31	36,0	20,0	12,0	0,0	68,0	Aprovado
	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	2726		061.110.391.56	20,0	16,0	16,0	0,0	52,0	Aprovado
	MARCIA FERREIRA DA SILVA	2457		021.688.561.25	20,0	16,0	16,0	0,0	52,0	Aprovado
	MARIA ELENA TORALES REDRESO	2657		882.305.381.15	8,0	16,0	12,0	0,0	36,0	Reprovado
	MARLENE SUAREZ DIAS	2159		051.623.051.46	8,0	12,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
	MIRIA PADOVAN MONTE REI	2753		059.834.397.07	28,0	16,0	0,0	0,0	44,0	Reprovado
	MIRIA RODRIGUEZ	2510		047.608.371.08	20,0	16,0	12,0	0,0	48,0	Aprovado
	MIWA SENNO	2663		040.474.011.10	20,0	16,0	8,0	0,0	44,0	Reprovado
	NAILDE DA SILVA GONÇALVES	2215		024.725.301.45	24,0	20,0	8,0	0,0	52,0	Aprovado
	PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO	2354		049.969.651.42	28,0	16,0	12,0	0,0	56,0	Aprovado

	PAULINA TORALES ESPINOSA	2541		057.781.161.44	12,0	8,0	4,0	0,0	24,0	Reprovado
	ROSIANE MARIANO LHOPIS DE ALMEIDA	2205		037.413.611.43	24,0	16,0	8,0	0,0	48,0	Aprovado
	ROZANGELA DA SILVA SOUZA	2617		023.292.211.00	28,0	20,0	20,0	0,0	68,0	Aprovado
	SANDRA ESPINDOLA MACIEL	2690		020.827.221.63	28,0	20,0	16,0	0,0	64,0	Aprovado
	SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA	2168		064.439.021.22	20,0	12,0	8,0	0,0	40,0	Reprovado
	SUELI RODRIGUES DE LIMA	2355		012.112.201.84	12,0	8,0	12,0	0,0	32,0	Reprovado
	SUSY GRACIELA CHAVES RODRIGUES	2756		029.382.251.48	32,0	16,0	12,0	0,0	60,0	Aprovado
	ZENAIDE RAMIREZ FERREIRA	2668		012.555.701.99	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 53									
APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - Sede - Agente Administrativo										
	ADEMIR DE SOUZA ROMANINI	2700		041.839.771.69	36,0	16,0	0,0	0,0	52,0	Aprovado
	ALANA DOS SANTOS NEGRI	2666		068.827.421.89	32,0	20,0	0,0	0,0	52,0	Aprovado
	ALICIA AQUINO GONÇALVES	2456		054.649.581.85	28,0	16,0	0,0	0,0	44,0	Reprovado
	ANDERSON GOMES DE ANDRADE AMORIM	2751		068.726.731.50	36,0	24,0	0,0	0,0	60,0	Aprovado
	ANDREIA VELÁZQUEZ ALTINO	2548		041.209.281.60	28,0	4,0	0,0	0,0	32,0	Reprovado
	CELSO IRENEU	2633		046.938.781.54	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Reprovado
	DAIANA DA SILVA	2105		038.013.931.60	44,0	16,0	0,0	0,0	60,0	Aprovado
	DIEGO DOS SANTOS SOARES	2664		042.695.851.96	28,0	16,0	0,0	0,0	44,0	Reprovado
	DOLORES MOURA SANABRIA	2752		925.503.981.49	28,0	36,0	0,0	0,0	64,0	Aprovado
	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	2280		060.354.801.60	28,0	28,0	0,0	0,0	56,0	Aprovado
	EDER RIBEIRO DOS SANTOS	2431		032.846.581.06	32,0	12,0	0,0	0,0	44,0	Reprovado
	FLAVIO SILVA BAGOLIN	2467		080.060.451.27	36,0	24,0	0,0	0,0	60,0	Aprovado
	GABRIELA SZPAKI DA SILVA	2054		028.989.981.84	44,0	32,0	0,0	0,0	76,0	Aprovado
	JANAÍNE FLORES DA SILVA	2002		038.041.341.81	28,0	20,0	0,0	0,0	48,0	Aprovado
	JANDIRA DE JESUS	2135		560.177.311.49	12,0	12,0	0,0	0,0	24,0	Reprovado
	JHONY VIEIRA DOS SANTOS	2285		057.981.431.98	36,0	28,0	0,0	0,0	64,0	Aprovado
	JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ	2082		022.130.701.05	44,0	24,0	0,0	0,0	68,0	Aprovado
	JUNIOR EDUARDO NASCIMENTO	2612		705.360.161.78	28,0	24,0	0,0	0,0	52,0	Aprovado
	LUIZ ANTONIO ALEXANDRE JUNIOR	2231		078.254.971.39	32,0	28,0	0,0	0,0	60,0	Aprovado
	LUZIA MANOEL DE SOUZA	2424		026.708.171.57	28,0	12,0	0,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARIELEN SOUSA SILVA	2272		059.692.811.40	52,0	20,0	0,0	0,0	72,0	Aprovado
	RAFAEL MARTINS SEVERINO AZI	2529		771.938.651.53	20,0	16,0	0,0	0,0	36,0	Reprovado
	RENAN FERREIRA UMAR	2228		005.778.561.97	28,0	8,0	0,0	0,0	36,0	Reprovado
	Total de Candidatos: 23									
	Total Geral de Candidatos: 385									

CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo	Nome	Inscrição	PNE	CPF	PORT	MAT	ESPC	RED	Pontos	Resultado
PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS - Aldeia Indígena - Professor - Língua Portuguesa										
	INOCENCIA CASCO DURE	2039	S	894.381.161.68	16,0	0,0	32,0	75,0	123,0	Aprovado

CORONEL SAPUCAIA /MS, 31 de janeiro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

NINFA GIMENES ROMAN
Presidente

Membros:

CLÉIA MASCARENHAS GOMES

DEBORAH MENDES LOPES

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F4D5C48A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 009/2018

DECRETO Nº 009/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º -. Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do País, serão concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

ARTIGO 2º - As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes as condições previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º deste decreto.

ARTIGO 3º - Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em quatro grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	GRUPO
Prefeito	I
Acompanhante do Prefeito	II
Vice Prefeito e Secretários	III
Diretores, Assessores, demais servidores e Conselheiro Tutelar	IV

ARTIGO 4º - O valor da diária integral de 24 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km		
I	R$ 450,00	R$ 280,00	R$ 900,00	R$ 520,00
II	R$ 230,00	R$ 180,00	R$ 450,00	R$ 220,00
III	R$ 230,00	R$ 180,00	R$ 450,00	R$ 220,00
IV	R$ 230,00	R$ 170,00	R$ 450,00	R$ 180,00

ARTIGO 5º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de 8 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km	
I	R$ 320,00	R$ 140,00	R$ 380,00
II	R$ 70,00	R$ 40,00	R$ 80,00
III	R$ 70,00	R$ 40,00	R$ 80,00
IV	R$ 60,00	R$ 30,00	R$ 60,00

ARTIGO 6º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de menos de 8 horas, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	
I	R$ 140,00	R$ 380,00
II	R$ 40,00	R$ 80,00
III	R$ 40,00	R$ 80,00
IV	R$ 30,00	R$ 60,00

ARTIGO 7º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e com refeição fornecida no destino, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	
	capital/interior acima de 200km	Interior abaixo de 200km
I	R$ 340,00	R$ 125,00
II	R$ 40,00	R$ 25,00
III	R$ 40,00	R$ 25,00
IV	R$ 40,00	R$ 25,00

ARTIGO 8º - A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas.

ARTIGO 9º - O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída, e de chegada à sede do município.
§1º A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

ARTIGO 10 - O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.
§ 1º Aos agentes políticos e aos servidores, não poderá ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.
§ 2º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente, e destacados na solicitação de viagem as razões do inicio, término ou permanência, nesse caso no local de destino.
§ 3º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.
§ 4º O relatório de viagem apresentado no afastamento que ocorrer as situações previstas no parágrafo 3º deste artigo, deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.

ARTIGO 11 - O agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem.
Parágrafo Único – A não apresentação do Relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumira o pagamento indevido de diárias, inabilitando os beneficiários a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas, além de aplicar-se às disposições do artigo 13 deste Decreto.

ARTIGO 12 - Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre ou mediante ressarcimento de despesas de transporte realizadas com veículo do próprio agente político ou servidor se, previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 13 - Ocorrendo o retorno do agente político ou servidores, antes do prazo previsto, estes deverá devolver os valores recebidos a mais, até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a saída.
ARTIGO 14 - A autoridade que autorizar a concessão de diárias deverá determinar as providências necessárias para o imediato desconto em folha de pagamento, dos valores aplicados ou devolvidos em desacordo com este decreto.

ARTIGO 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CD658D2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, centro, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Ladário - MS, situada na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.330.453/0001-74, neste ato representada pela Fundação Municipal de Cultura,**EMERSON VALLE PETZOLD**, portador do RG n.º 604845-5 MB/MS e CPF/MF n.º 506.937.781-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1148, Boa Esperança, Ladário-MS, e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas: **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n**.º 23.992.262/0001-85**, com estabelecimento na Rua Dom João VI, nº 935 – Vila São Francisco, CEP: 79.833-130, Dourados/MS, doravante denominada **Contratada**, representado neste ato por **DIEGO ANTONIO BERDEGO**, portador do RG nº 171.4868-5 SSP/MT e CPF nº 025.246.471-02, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 012/2018 e**HOMOLOGADA**nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 003/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é Registro de preços para contratação de empresa para organização, planejamento e execução dos eventos festivos durante o ano de 2018 do Município de Ladário-MS, englobando estrutura, iluminação, sonorização, trio, diárias de carro de som, decoração, atrações, segurança, alimentação, serviços gráficos, confecção e estamparia, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, mestre de cerimônias, água mineral, medalhas, brindes, kits, tudo conforme especificações no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário-MS, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada serviço elencado no termo de referência deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Fundação Municipal de Cultura, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço e do material empregado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de serviços efetuados dentro do prazo de validade do registro, mesmo se os serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.3. O local de realização dos serviços serão estabelecidos em cada ordem de serviço, conforme os itens necessários, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.
4.3.1. O prazo de entrega dos serviços será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar no prazo máximo de até 48 horas de antecedência ao início dos eventos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.3.2. Os recebimentos dos serviços se efetivarão, em conformidade com os art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado, no seguinte termo:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
4.3.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Administração:
Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Anexo I.**

Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços, devidamente atestadas pelo setor competente.

Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços objeto do presente processo.

São obrigações do licitante vencedor, detentor da Ata de Registro de Preços:

Prestar os serviços referentes ao objeto licitado em consonância com o presente Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e anexos.

Disponibilizar um responsável técnico permanente para acompanhar a execução de todos os serviços contratados.

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

Atender com prontidão as reclamações por parte da Fundação Municipal de Cultura.

Cumprir os horários determinados pela FMC, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Fundação Municipal de Cultura.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata de registro de preços.

Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

A cada evento, deverá apresentar **Autorização de Funcionamento em Segurança Privada**, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, em atendimento a determinação da Lei nº 7.102/83, bem como da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012.

A cada evento, deverá apresentar a **Relação nominal dos Seguranças** que prestarão os serviços durante a realização do evento, bem como a comprovação de sua qualificação competente e Comprovação de vinculo trabalhista entre a empresa e os profissionais.

A cada evento, deverá proceder à **contratação dos profissionais brigadistas**, obedecendo rigorosamente aos requisitos previstos da Instrução Normativa 17/2014 da Brigada de Incêndio e Lei Estadual 4.335/2013.

A cada evento, deverá apresentar a **prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente do(s) profissional (s) responsável (s) pela montagem do palco e tendas, sonorização e iluminação (com prazo de vigência válido)**, bem como a apresentação de seu vinculo empregatício ou de profissional autônomo com a empresa licitante ou subcontratada.

A comprovação do vínculo se dará por: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil); ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou subcontratada, ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição. Todos os documentos deverão estar vigentes.

No caso de subcontratação deverá ser apresentado o contrato entre a empresa vencedora com a subcontratada, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, com vistas a realizar a função específica.

Não haverá vinculo de qualquer natureza entre o município de Ladário e eventuais subcontratadas.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
6.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
6.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
6.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
6.3. Os quantitativos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
6.4. A licitante vencedora poderá subcontratar.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Ladário - MS solicitar nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, as Secretarias usuárias da Ata, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
8.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.1.1 - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.1.2 - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

9.1.3 - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimo por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2 - A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
9.3 - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
9.4 - As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
9.5 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
9.6 - A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
9.7 - As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
9.8 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
9.9 - A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 5 (cinco) anos.
9.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ladário/MS quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 1					
Item	**Especificação Dos Itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	**A1**: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 4.100,00	R$ 82.000,00
	A2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 04 m x 05 x 01m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
B	**B1:** Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 canhões par 64 foco, 32 Par de Leds, 10 super strobo 3000watts, 08 Mini Brutte, 100 Metros de Gride Treliça de Alumínio Q50, uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 4.200,00	R$ 84.000,00
	B2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 6 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 2 super strobo 3000watts, 40 Metros de Treliça de Alumínio, uma mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
	B3: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 2 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 20 Metros de Treliça de Alumínio Q30, uma mesa digital compatível, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
C	**C1:** Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM PEQUENO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 1600 watts, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, 4 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo	Diárias	50	R$ 700,00	R$ 35.000,00

	15OO lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica de no mínimo de 100 polegadas com suporte; 1 notebook, 2 caixa de som agudo.				
	C2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM MÉDIO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 2000 watts, mesa de som com 24 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 25OO lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 150 polegadas com suporte, 1 notebook, 4 caixa de som sub grave, 4 caixa de som médio grave, 2 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Diárias	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
	C3: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 1500 watts, 1 amplificador 2000 watts, mesa de som com 36 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 25 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 25 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 4000 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 200 polegadas com suporte; 1 notebook, 8 caixa de som sub grave, 6 caixa de som médio grave, 4 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Diárias	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
	C4: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de: 24 Caixa Lainy com 1.200 Watts cada, 16 Sub Grave com 2.400 Watts cada, 02 Mesas de Som PM5D RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos, 80 Microfones com Fio, 04 Microfones sem Fio, 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa, 01 Multi Cabo com 52 Vias, 10 Monitor, 12 Fones, 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Diárias	20	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
D	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de spots de, no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública, nos espaços de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 244,00	R$ 4.880,00
E	Contratação de Banda de Cortejo composta por no mínimo 06 músicos (instrumentos inclusos), com apresentação mínima de 2h e um intervalo de 15 minutos.	Diárias	20	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
F	**F1:** Serviços de contratação de Banda Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Diárias	20	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
	F2: Serviços de contratação de Banda Local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso).	Diárias	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
	F3: Serviços de contratação de Cantor/Dupla Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (inclusos), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Diárias	20	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
	F4: Serviços de contratação de Cantor/Dupla Local de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 84h antes do evento). Equipe de holding (inclusos).	Diárias	20	R$ 705,00	R$ 14.100,00
G	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tendas de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas. Dimensões: 3mx3m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	600	R$ 300,00	R$ 180.000,00
H	**H1:** Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
	H2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	15	R$ 670,00	R$ 10.050,00
I	**I1:** Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
	I2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
J	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, a 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Diárias	320	R$ 120,00	R$ 38.400,00
K	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas acessibilidade feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel	Diárias	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00

	higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.				
L	**L1:** Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 3mx3m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	600	R$ 50,00	R$ 30.000,00
	L2: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15	R$ 192,00	R$ 2.880,00
	L3: Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 10mx10m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
M	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação de grades de proteção em alumínio. Kit com 10 metros para organização de espaço de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Diárias	200	R$ 102,00	R$ 20.400,00
N	**N1:** Contratação de empresa para serviços de Brigada de Segurança, com agentes autorizados (apresentação dos respectivos certificados obrigatório). Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação de relatório mapeamento de risco e plano de fuga, com antecedência mínima de 48h, em cumprimento a instrução Normativa 17e LEI 4.335 de 10/04/2013.	Diárias	160	R$ 210,00	R$ 33.600,00
	N2: Contratação de serviço de segurança privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação obrigatória da lista de colaboradores e cópias da documentação (autenticadas em cartório ou acompanhada via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Diárias	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
O	Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	Un	250	R$ 97,00	R$ 24.250,00
P	Prestação de serviços de locação Climatizadores de ambiente com capacidade mínima 10mx10m.	Diárias	50	R$ 950,00	R$ 47.500,00
Q	**Q1:** Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduíche tipo x salada + um refrigerante/ suco em um recipiente de 350ml. Entregue ar condicionado em embalagem indevida e com guardanapo.	kit	2500	R$ 14,00	R$ 35.000,00
	Q2: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180ml em caixa de 48 unidades, devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante o evento.	Caixa	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
R	Contratação de empresa para Kit Camarim/Camarote: Serviço de Buffet com água com gás e sem gás, sucos sabores diversos, refrigerantes, bebidas energéticas. Cesta de frutas e/ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados), aperitivos tipos sanduíches e quiches. Bandeja de frios. Parlamenta classe A de serviço de garçom para 4h de evento.	Sv	60	R$ 1.700,00	R$ 102.000,00
S	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de 1 módulo de arquibancada, com 15 metros de comprimento, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 8 (oito) degraus, com início do primeiro piso, entre 80 a 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,60 metros de largura e espelhos máximos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Com fechamento na parte inferior ao redor evitando o acesso de pessoas na parte de baixo, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Diárias	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
T	Prestação de serviços de locação – Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de decoração, kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cênica e cobertura de área principal (bandeirolas, faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	Diárias	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.341.710,00**

Classificação do Lote 1
1ª Empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
2ª Empresa: REGINALDO GOMES CELESTINO - ME
3ª Empresa: F. S. UHDE EIRELI - ME
4ª Empresa: WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA - ME

LOTE 2					
Item	**Especificação Dos Itens**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
U	**U1:** Diárias de prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo, motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução, por no mínimo, 3 intervalos de 1h30m.	Diárias	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
	U2: Diárias de prestação de serviços de locação de trio elétrico. (com veículo, motorista e combustível incluso) com as seguintes descrições: 16 caixas KF 2.800 W; 4 potência de 4.000/4 potência de 6.000/4 potência de 12.000; 16 subgrave 2.400 W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Diárias	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
V	Prestação de serviços de mestre de cerimônia, com experiência profissional na área de locução, apresentação de shows, eventos culturais e institucionais, para animação da festa com 01 (um) auxiliar, por no mínimo de 4h.	Diárias	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00
W	**W1:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / instalação de lona.	M2	250	R$ 94,00	R$ 23.500,00
	W2: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / acabamento em lona (TIPO BANNER).	M2	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
	W3: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de cartaz	Un	250	R$ 6,40	R$ 1.600,00

	A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180.				
	W4: Contratação de empresa para Confecção de camisetas- personalizadas - malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.	Un	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
	W5: Contratação de empresa para fornecimento de pulseira de identificação com selo fonográfico. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	6	R$ 15,00	R$ 90,00
	W6: Contratação de empresa para fornecimento de brinde personalizado. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	6	R$ 140,00	R$ 840,00
	W7: Contratação de empresa para fornecimento de kit de premiação: 2 Troféu / 4 Placa personalizada.	Un	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
	W8: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas	Un	1000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
X	**X1:** Contratação de empresa para confecção/estamparia de uniforme tipo coletes personalizado tipo cargo com faixa reflexivas confeccionado em oxford e two way.	Un	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
	X2: Contratação de empresa para confecção/estamparia kit com 1 (uma) touca personalizado (tipo chef) e 1 (um) jaleco/ guarda pó ¾, com manga ¾ em oxford e two way.	Un	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
	X3: Contratação de empresa para confecção/estamparia de kit com 1 (um) avental e 1 (uma) bandana personalizado confeccionado em oxford e two way.	Un	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
Y	**Y1:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos: organização, cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	Sv	6	R$ 50,00	R$ 300,00
	Y2: Contratação de empresa para prestação de veiculação de Outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes da veiculação.	Sv	15	R$ 990,00	R$ 14.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 154.880,00**

Classificação do Lote 2
1ª Empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI – ME
2ª Empresa: F. S. UHDE EIRELI - ME
3ª Empresa: REGINALDO GOMES CELESTINO - ME
4ª Empresa: WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA – ME

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.878/2011 e 2.239/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

DIEGO ANTONIO BERDEGO
DAB Sonorização EIRELI – ME

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C12D9D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DA CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO								Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:EF9F431D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ					Exercício: 2017
AVENIDA ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	1.776.238,78	1.655.779,09
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	1.776.238,78	1.655.779,09
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,n0s0ação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência s0o,c0i0al)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.809.890,40	1.696.401,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	33.651,62	40.600,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	33.651,62	40.600,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	1.809.890,40	1.696.401,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	33.651,62	40.600,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.809.890,40	1.696.401,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	422.649,77	424.522,52	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	422.649,77	424.544,43
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	353.862,83	343.524,68	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	68.786,94	80.997,84	Consignações	353.862,83	343.946,59
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	68.786,94	80.597,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.232.540,17	2.120.923,52	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.232.540,17	2.120.923,52

CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS
Contadora
CRC MS-011629/O-2

VALMOR FLORES PINTO
Presidente

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
1.º Secretario

MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:3E937CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RGF ANEXO V

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	24.889.865,62	443.819,22	1.665.429,88	735.582,66	19.454.146,35	2.590.887,51	3.192.506,02	-
AMBULATORIAL-HOSPITALAR/ESTADO	-642.155,15	52.705,73	139.378,03	1.533,50	374.176,85	-1.209.949,26	299.084,94	-
ATENÇÃO BASICA/ESTADO	692.394,13	-	10.002,76	-	-	682.391,37	98.109,90	-
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	93.090,73	14.135,88	-	-	-	78.954,85	37.125,04	-
BLOCO ATENÇÃO BASICA	2.784.951,36	5.700,10	93.716,39	761,07	2.284.327,16	400.446,64	392.254,72	-
BLOCO MAC-AMBULATORIAL HOSPITALAR	67.138,19	102.101,56	269.161,92	5.248,98	3.916.896,19	-4.226.270,46	1.095.179,37	-
BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	599.001,77	2.131,12	7.915,30	492,02	89.451,83	499.011,50	179.439,92	-
Compensação Recursos Minerais	104.364,58	-	-	-	-	104.364,58	-	-
Contribuição CIDE	392.781,77		--	-	-	392.781,77	-	-
Contribuição Iluminação Publica - COSIP	1.706.523,04	-	6.669,31	10,91	-	1.699.842,82	31.851,71	-
FARMACIA BASICA/ESTADO	-78.101,00	18.763,12	-	-	-	-96.864,12	24.039,00	-
Outras Transf.Rec.FNDE	334.732,48	-	-	-	-	334.732,48	-	-
Rec. FUNDERSUL	1.867.645,88	22.205,40	164.937,23	5.183,08	1.833,17	1.673.487,00	92.300,62	-
Recursos do FMS	-296.947,93	-	-	-	-296.947,93	-	-	-
Royalties Petroleo	568.532,21	-	-	-	-	568.532,21	-	-
Transf. FEEAS	36.960,48	-	-	-	-	36.960,48	-	-
Transf. FUMDEB 40%	-47.648,34	-	-	-	340,66	-47.989,00	-	-
Transf. Salario Educação	1.319.312,96	86.500,00	16.073,49	-	-	1.216.739,47	31.304,84	-
Transf. SUS/ESTADO	134.295,48	-	-	-	-	134.295,48	-	-
Transf.Prog.Nac.Transporte Escolar - PNATE	42.023,86	-	-	-	-	42.023,86	-	-
Transf.Progr.Nac. Alimentação Escolar-PNAE	-65.022,63	-	2.739,28	-	-	-67.761,91	132,54	-
Transferencia de Convenios -	414.871,93	-	-	463.605,19	-	-48.733,26	-	-

Estado/Educação								
Transferencia de Convenios - Estado/Outros	90.939,20	60.960,00		--	-	29.979,20	-	-
Transferencia de Convenios - Estado/Saude	1.373.597,94	-	-	-	-	1.373.597,94	-	-
Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	-650.288,28	-	-	-	-	-650.288,28	-	-
Transferencia de Convenios - União/Educação	16.661,10	-	-	-	-	16.661,10	157.506,57	-
Transferencia de Convenios - União/Outros	-1.358.864,68	-	102.401,61	135.692,68	-	-1.596.958,97	73.673,09	-
Transferencia de Convenios - União/Saude	-351.866,88	30.665,38	53.462,70	-	2.540,68	-438.535,64	3.580,00	-
Transferencia de Recursos - FNAS	555.411,62	9.553,41	15.554,67	68.586,22	4.557,63	457.159,69	63.517,24	-
Transferencia do FUMDEB 60%	-694.801,06	40,93	614.821,75	-	10.727.821,51	-12.037.485,25	-	-
Transferencia do SUS	409.625,56	-	-	-	-	409.625,56	-	-
Transferencia FIS	-28.392,80	-	-	-	-	-28.392,80	-	-
Transferencia FIS	2.777.891,51	7.722,10	85.840,39	52.343,71	10.330,35	2.621.654,96	127.149,02	-
Transferência FNHIS	-54.978,92	-	-	-	-	-54.978,92	-	-
Transferências do FNDE	16.286,77	-	-	-	-	16.286,77	-	-
Transferências do FUMDEB 40%	12.741.077,75	30.634,49	82.755,05	2.125,30	2.338.751,29	10.286.811,62	486.257,10	-
VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADO	18.820,99	-	-	-	66,96	18.754,03	0,40	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-26.744.547,79	2.999.033,23	4.130.136,68	301.879,17	-29.838.184,37	-4.337.412,50	3.605.691,35	-
Alienação de Bens - Moveis	226.109,40	-	-	-	-	226.109,40	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	24.889.865,62	443.819,22	1.665.429,88	735.582,66	19.454.146,35	2.590.887,51	3.192.506,02	-
Contribuições para o RPPS	331.750,20	-	-	-	-	331.750,20	-	-
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	53.249.892,12	286.357,14	1.464.580,55	820,49	793.861,27	50.704.272,67	257.210,39	-
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	23.107.814,62	453.074,39	529.947,95	23.361,70	11.743.188,62	10.358.241,96	1.272.828,52	-
Recursos Estado	40.800,00	-	-	-	-	40.800,00	-	-
Recursos Ordinarios	-103.848.912,89	2.259.601,70	2.135.608,18	277.696,98	-42.375.234,26	-66.146.585,49	2.075.652,44	-
Recursos Uniao	148.063,06	-	-	-	-	148.063,06	-	-
Transf. Pessoas ou Entidades	-64,30	-	-	-	-	-64,30	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-1.854.682,17	3.442.852,45	5.795.566,56	1.037.461,83	-10.384.038,02	-1.746.524,99	6.798.197,37	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	43.431.810,84	-	31.000,00	-	0,45	43.400.810,39	109.945,99	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 16h e 51m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C5951A06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Exercício: 2018
DECRETO Nº 8 , DE 26 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.1305

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$104.314,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					104.314,42			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	66		02.061.0003.2009.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	104.314,42			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES		
	1		01.031.0001.1000.0000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO LEGISLATIVO MUNIC	-3.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	2		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	4		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES		
	6		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	7		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-17.314,42
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	10		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)					-104.314,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 26 de janeiro de 2018

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F7432807

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º SEMESTRE - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.873.151,58	0,00	0,00	0,00	1.802.715,92	70.435,66	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.981,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981,07	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	3.692,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,57	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	688.641,42	0,00	0,00	0,00	0,00	688.641,42	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	134.855,08	0,00	0,00	0,00	0,00	134.855,08	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.043.981,44	0,00	0,00	0,00	1.802.715,92	-758.734,48	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.873.151,58	0,00	0,00	0,00	1.802.715,92	70.435,66	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
519.573.451-87
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
465.078.411-53
Secretário Mun. de Finanças

EVANISLON BARBOSA DA SILVA
932.207.151-68
Contador
CRC-MS 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:98AC54BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de registro de preços para Contratação dos serviços funerários, benefícios da política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento , morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para falecimento de natimortos até crianças com 1,60 de comprimento.	Und.	20	R$ 482,00	R$ 9.640,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.2	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura Interna: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	40	R$ 670,00	R$ 26.800,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.3	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura Interna: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros	Und.	05	R$ 1.015,00	R$ 5.075,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.4	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoas com peso acima de 150kg	Und.	05	R$ 1,132,00	R$ 5,660,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.5	URNA MORTUARIA EM MADEIRA PINOS - TAMANHO BALEIA, ACABAMENTO EXTERNO: ENVERNIZADA NA COR MOGNO, COM ALÇA DURA, SEM VISOR. ACAMENTO INTERNO: PAPEL GOFADO, BABADO EM TECIDO BRANCO, DECORAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS. PARAMENTAÇÃO: VEU E VELA. OBS: PARA PESSOAS ACIMA DE 200KG.	Und.	05	R$ 1.399,00	R$ R$ 6.995,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.6	Serviço de Translado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	8.000	R$ 2,00	R$ 16.000,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
1.7	Serviço de Preparação de Corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa	Und.	70	R$ 450,00	R$ 31.500,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários -ME
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 101.670,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de janeiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B57BBC82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 29º,34º e 177º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.
"ART. 29º - É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, lixos de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera."

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

"ART. 177º - Os terrenos não construídos, com frente para logradouro público, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.
§ 1º - As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.
§ 2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos
muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados."

Proprietário	Logradouro	Qd	Lt	Infração	Nº Auto	Reinc.	Valor (cada infração)
DEYSA ALMEIDA DAUZACKER	RUA MARECHAL DEODORO, S/N	11	9	Art.29, 34, 177	0315	SIM	286,88

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 01 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:5F576E15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 010/PMTL/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2017/2018 ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o período para realização de atribuição de acordo com a classificação do Processo Seletivo de Professores Convocados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2017/2018, que será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h:

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto nos Itens **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE** e **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO,** do Edital nº **005/PMTL/SEMAD/2017**, **RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2018 e art. 100 Lei 1906/00.**

Art. 2º - Todos os candidatos no ato da convocação deverão apresentar:
Cópia da Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
Cópia da Comprovação da Pós Graduação.
Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titulo de eleitor, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
Cópia do comprovante de residência;
Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
Avaliação médica.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas complementares aos candidatos com:
Acumulação ilícita de cargos;
Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
Candidato declarado inapto por avaliação medica;
Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.

Art. 4º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.
II- Horário: Matutino - 7h e 30min às 11h e Vespertino - 13h e 30min às 17h.

Art. 5º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para aulas complementares e convocação, conforme abaixo:

Dia 05/02/2018

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº total de vagas	Classificação
7h e 30min às 11h	Educação Infantil	**119**	**1 – 69 Concursados**
13h e 30min às 17h			**Art. 100 Lei 1609/00. 155 -201**

Dia 06/02/2018

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº total de vagas	Classificação
13h e 30min	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	**10**	**1 – 10 Concursados**
14h e 30min	Arte formação em Arte	**35**	**1 – 2 Concursados**
	Arte formação em Pedagogia		**1 Concursados**
	Arte formação em Arte		**1 – 32 Não Concursados**

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Resolução nº 001/SEMEC/2018 (Professor Efetivo ou Estável)				
	Nome	**Total**	**Atestado/Falta**	**Total Geral**
1	Lucimara dos Santos Nascimento	15	0,25	14,75
2	Nathália Leão Congro	14	0	14
3	Andréa Gonçalves de Oliveira	13,9	0	13,9
4	Angélica Cristina Azambuja	13,45	0	13,45
5	Hellen Rufino Martins	13,45	0	13,45
6	Edinéia Carvalho de Lima	13,65	0,25	13,4
7	Angela Bezerra dos Santos Andrade	13,35	0	13,35
8	Gláucia dos Santos Lemes	13,2	0	13,2
9	Ana Cláudia Bazé de Lima	12,9	0	12,9
10	Ana Maria Neves Lacerda	12,75	0,25	12,5
11	Mariane Pinheiro Gomes	12,3	0	12,3
12	Juscilene Franco dos Santos Moura	11,95	0	11,95
13	Rosemar Ferreira de Freitas Queiroz	11,6	0	11,6
14	Suely Rose David Modesto	11,6	0,25	11,35
15	Gabrielle Cássia Matos Garcia	10,95	0	10,95
16	Milene Machado Ribeiro	11,2	0,25	10,95
17	Jane da Silva Tiburtino	10,9	0	10,9
18	Lenir Morales Marques	11,85	1	10,85
19	Gabrielly de Almeida Ribeiro	10,7	0,25	10,45
20	Ana Cláudia Candido da Silva	10,9	0,5	10,4
21	Ana Lucia Rodrigues da Silva Teodoro	10,6	0,25	10,35
22	Eliana Pereira da Cruz	10,35	0	10,35
23	Camila Moreira Mariano	10,25	0	10,25
24	Dirce Vieira Garcia	10,1	0	10,1
25	Aline Pires Costa	9,7	0	9,7
26	Sirlene Gomes da Silva Rodrigues	9,95	0,25	9,7
27	Mayara dos Santos Araujo	10,4	0,75	9,65
28	Elizangela de Souza Diniz	9,5	0	9,5
29	Nilze Gomes Carvalheiro de Mello	10,5	1	9,5
30	Nayla Marçon da Silva	9,7	0,25	9,45
31	Camila da Silva Araújo	9,35	0	9,35
32	Monique Marielle Moreira de Oliveira	9,15	0	9,15
33	Edir Ferreira Batista Avila Orellas	9,2	0,25	8,95
34	Suzana Garcia Mendes	9,3	0,5	8,8
35	Kelly Regina Romero de Britto	8,7	0	8,7
36	Tatiana de Jesus Barbosa	8,7	0	8,7
37	Tais Regina Adam Soares	8,5	0	8,5
38	Eliane Cristina Vaz Pagliotto	8,45	0	8,45
39	Adriana Motta da Silva Freitas	8,3	0	8,3
40	Thaila Cristina Pereira da Silva	8,5	0,25	8,25
41	Célia Regina Manoel	8,45	0,25	8,2
42	Cristiana Pedro Fernandes	8,05	0	8,05
43	Janaina A. Alves Ferreira	7,9	0	7,9
44	Lidiane Barrios da Silva	8,15	0,25	7,9
45	Lauriane Waleska Delite Ferreira	8,8	1	7,8
46	Natielly Pereira Valdez	7,75	0	7,75
47	Thais Fernanda Lima Romualdo	8,15	0,5	7,65
48	Lucia Helena Ulian	7,9	0,25	7,65
49	Michelly Dias Alves	7,2	0	7,2
50	Lucilene da Silva Santos	8,2	1	7,2
51	Larissa Fernandes Montalvão	7,3	0,25	7,05
52	Eliane Gonçalves de Oliveira Reis	6,75	0	6,75
53	Silvia Andréa dos Santos Gomes	6,75	0	6,75
54	Lucineide da Silva Santos	9,5	2,85	6,65
55	Sebastiana Silva Gonçalves	7,6	1	6,6
56	Maria Aparecida da Silva Souza	6,5	0	6,5
57	Maria Carla Nunes Santos	6	0	6
58	Laís Laila Moreira de Oliveira	5,95	0	5,95
59	Enir Ximenez Dos Reis	5,75	0	5,75
60	Priscilla Rodrigues de Almeida	5,8	0,25	5,55
61	Alessandra Berlini Coca	5,2	0	5,2
62	Amanda Ribeiro de Jesus Albuquerque	5,15	0	5,15
63	Naiara Pires Costa Bezerra	5,1	0	5,1
64	Walkiria Riquelmes de Oliveira Bogamil	5,1	0,5	4,6
65	Ariane Magalhães de Oliveira	4,5	0	4,5
66	Eliane Souza Lázaro	7,3	3	4,3

67	Lucia Magna Santos	4,2	0	4,2
68	Maria Aparecida de Souza	4,15	0,25	3,9
69	Patricia de Jesus Araujo	1,45	0,25	1,2

Art. 100 Lei 1906/00

016689	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	158,00	156
024467	SANDRA SAMARA SANTOS FERREIRA	158,00	157
025825	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	157,70	158
014836	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	157,60	159
016623	VERONICE DA SILVA BLAN	157,60	160
026835	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	157,60	161
029160	RITA DE CASSIA VIEIRA	157,40	162
028896	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	157,40	163
024409	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	157,40	164
025231	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ	157,40	165
029463	MARGARETH PISTORI FERREIRA	157,20	166
026073	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	157,20	167
025552	ANAIDA ANSELMO DE ABREU	157,20	168
016734	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	157,00	169
024986	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	157,00	170
025982	SALETE SOUZA DOS SANTOS	157,00	171
017233	ADRIANA DOBRI	157,00	172
013492	LARISSA LATA LIMA PEREIRA	157,00	173
022509	ELIZABETH DE BRITO	156,80	174
026534	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	156,40	175
022143	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	156,20	176
023958	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	156,20	177
023009	KELLY CRISTINA DA COSTA SILVA	156,00	178
026105	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	156,00	179
023553	SANDRA BARBOSA DO PRADO	155,80	180
023540	CRISTINA DA SILVA REIS	155,60	181
022646	JANAINA DA SILVA GOMES	155,60	182
027977	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	155,40	183
021202	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	155,20	184
018839	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	155,10	185
032114	LUANA ALVES DE LIMA	155,00	186
034954	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	155,00	187
035841	CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO	155,00	188
019049	EDNA PRATES BRANDAO SOARES	155,00	189
025583	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	155,00	190
023214	ANA MARIA NEVES	155,00	191
022480	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	155,00	192
014379	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	155,00	193
022532	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	155,00	194
022689	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	154,90	195
021271	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	154,80	196
022329	VANESSA SILVA SANTOS	154,70	197
027549	PAMELA FREITAS MAIA	154,60	198
023616	NATALINA LIMA DE SOUZA	154,60	199
028488	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	154,40	200
021171	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	154,40	201

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Resolução nº 017/SEMEC/2017 (Professor Efetivo ou Estável)

	Nome	Total	Atestado/Falta	Total Geral
1	Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	14,6	0	14,6
2	Yara de França Catarino Barros	14,55	0	14,55
3	Fernando Pontin da Silva	11,75	0	11,75
4	Maria Aparecida de Fátima Ferreira Freitas	10,9	0,25	10,65
5	Danielle de Andrade Ferreia	10,9	0,25	10,65
6	Marcia Regina da Hora Paula Moralles	8,3	0	8,3
7	Selma Regina Sanches Rodrigues	8,05	0,25	7,8
8	Arieli Andriolli Pereira	8,75	1	7,75
9	Juliana Cristina Bocato Zuque	7,55	0	7,55
10	Eliane M. R. de Oliveira	7,1	0	7,1

ARTE - FORMAÇÃO EM ARTE (Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	MARINA APARECIDA QUERINO VILELA	11,55	4,10	1,35	**14,30**
2	RENATA BERNARDES MUNIZ	5,00	3,04	0,25	**7,79**

ARTE - FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	4,05	4,10	0,00	**8,15**

ARTE - FORMAÇÃO EM ARTE (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	13,80	4,10	0,00	**17,90**
2	ANA APARECIDA CUIE	12,90	4,10	0,00	**17,00**
3	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BEZERRA	12,80	4,10	0,00	**16,90**
4	MARCIA COFFACCI DE LIMA	12,10	4,10	0,00	**16,20**
5	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	12,10	4,05	0,00	**16,15**
6	MÍRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12,00	4,10	0,00	**16,10**

7	REGINA APARECIDA GONÇALVES	11,95	4,10	0,00	**16,05**
8	TÁMARA CARLA FREIRE	11,70	4,05	0,00	**15,75**
9	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	11,45	4,10	0,00	**15,55**
10	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	11,65	4,10	0,25	**15,50**
11	ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	11,20	4,10	0,00	**15,30**
12	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	11,30	4,10	0,25	**15,15**
13	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	10,95	4,10	0,00	**15,05**
14	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	10,90	4,10	0,00	**15,00**
15	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	10,35	4,10	0,00	**14,45**
16	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	10,35	4,10	0,00	**14,45**
17	RUTE MOREIRA	10,25	4,10	0,25	**14,10**
18	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	10,15	4,10	0,25	**14,00**
19	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	9,45	4,05	0,00	**13,50**
20	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	9,35	4,10	0,00	**13,45**
21	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	9,35	3,71	0,00	**13,06**
22	RENATA TARGA	8,90	4,10	0,00	**13,00**
23	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	9,30	3,70	0,00	**13,00**
24	CÉLIA REGINA FERREIRA	8,55	4,05	0,25	**12,35**
25	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	7,95	4,10	0,00	**12,05**
26	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	8,35	3,93	0,25	**12,03**
27	ELIZEU GARCIA MENDES	7,50	4,10	0,00	**11,60**
28	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	7,35	4,10	0,00	**11,45**
29	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	7,10	4,10	0,00	**11,20**
30	ELISANGELA DE SOUZA LOUVEIRA	6,85	4,10	0,00	**10,95**
31	MICHEL WILSON CARNEIRO	6,55	4,10	0,00	**10,65**
32	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	6,80	3,68	0,25	**10,23**

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E7774CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 008/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 01 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação".

Onde se lê:

Anexo I do Decreto nº 008/2018

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
032954	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	160,20	121
021566	MICHELLI FERREIRA	160,20	122
035272	JANAINA MONTAGNER	160,20	123
019315	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	160,20	125
016766	MONICA MARQUES	160,00	127
027153	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS	160,00	129
026115	SUELI BARBOSA DA SILVA	160,00	130
022872	MARIA LUIZA LEAO SILVA	160,00	131
035648	FATIMA DE LIMA	160,00	132
026648	OLIVIA LUCAS GONCALVES	160,00	134
025406	GIOVANY VICENTE DA SILVA	159,80	135
023403	VALERIA MILIATI	159,80	136
028089	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	159,80	137
023604	TARCILIA MIRIANE FERREIRA	159,40	138
026934	IVANIA CRISTINA PIRES HECHT	159,40	139
023823	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	159,20	140
017730	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	159,20	141
020769	GLAUCIA JACQUELINE NUNES	159,20	142
024429	CARLOS ANDRE DE SOUZA	159,20	143
026361	NEIDE DA SILVA LIMA	159,00	144
035656	RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES	159,00	145
019330	PATRICIA OCHOA LIBERATO	159,00	146
030186	ELENY FERREIRA LOBO	159,00	147
022656	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	158,80	149
026819	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	158,80	150
017308	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	158,60	153
023383	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	158,30	154

Leia- se:

Anexo I do Decreto nº 008/2018

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
032954	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	160,20	121
021566	MICHELLI FERREIRA	160,20	122
035272	JANAINA MONTAGNER	160,20	123
019315	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	160,20	125
016766	MONICA MARQUES	160,00	127
027153	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS	160,00	129

026115	SUELI BARBOSA DA SILVA	160,00	130
022872	MARIA LUIZA LEAO SILVA	160,00	131
035648	FATIMA DE LIMA	160,00	132
026648	OLIVIA LUCAS GONCALVES	160,00	134
025406	GIOVANY VICENTE DA SILVA	159,80	135
023403	VALERIA MILIATI	159,80	136
028089	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	159,80	137
023604	TARCILIA MIRIANE FERREIRA	159,40	138
026934	IVANIA CRISTINA PIRES HECHT	159,40	139
023823	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	159,20	140
017730	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	159,20	141
020769	GLAUCIA JACQUELINE NUNES	159,20	142
024429	CARLOS ANDRE DE SOUZA	159,20	143
035656	RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES	159,00	145
019330	PATRICIA OCHOA LIBERATO	159,00	146
030186	ELENY FERREIRA LOBO	159,00	147
022656	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	158,80	149
026819	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	158,80	150
017308	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	158,60	153
023383	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	158,30	154

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1FCC27B4

